



# **BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

- 01 Grandes números da Previdência Social
- 02 Evolução dos benefícios concedidos 2000/2012
- 03 Benefícios concedidos, segundo os grupos de espécies
- 04 Benefícios concedidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 05 Benefícios concedidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 06 Benefícios concedidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 07 Benefícios concedidos, segundo as Unidades da Federação
- 08 Benefícios concedidos, segundo as espécies
- 09 Valor de créditos emitidos na concessão
- 10 Evolução de benefícios emitidos 2000/2012
- 11 Benefícios emitidos, segundo os grupos de espécies
- 12 Benefícios emitidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 13 Benefícios emitidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 14 Benefícios emitidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 15 Benefícios emitidos, segundo as Unidades da Federação
- 16 Benefícios emitidos, segundo as espécies
- 17 Benefícios cessados, segundo os grupos de espécies
- 18 Benefícios cessados e suspensos, segundo as Unidades da Federação
- 19 Requerimentos de benefícios, segundo as Unidades da Federação
- 20 Evolução dos requerimentos, concessões e indeferimentos de benefícios
- 21 Situação dos benefícios em análise por tempo de tramitação e responsável pela pendência
- 22 Evolução do valor arrecadado pela Previdência Social 2000/2012
- 23 Valor arrecadado pela Previdência Social, por fonte de receita, segundo as Unidades da Federação
- 24 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo setor de atividade econômica
- 25 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo as Unidades da Federação
- 26 Fluxo de Caixa do INSS 2011/2012
- 27 Outras informações 2011/2012



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social – MPS, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária do MPS, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 8. Em setembro de 2012 foram concedidos 419,0 mil benefícios, no valor total de R\$ 381,2 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos diminuiu 17,48% e o valor de benefícios concedidos caiu em 17,44%. O tempo médio de concessão em setembro de 2012 foi de 26 dias.

No quadro 9 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 10 a 16 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de setembro de 2012, foram 29,8 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 24,0 bilhões.

Os dados dos quadros 17 e 18 apresentam defasagem de um mês e apresentam os benefícios que foram cessados e suspensos entre a data da emissão de benefícios do mês de referência e a data da emissão do mês seguinte. Observa-se que, em agosto de 2012, a quantidade de benefícios cessados foi de 568,1 mil, com valor total na ordem de R\$ 508,5 milhões. A quantidade de benefícios suspensos foi de 20,6 mil benefícios em agosto de 2012, o que resultou em uma queda de 0,40% comparado ao resultado registrado no mês anterior.

Os requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 19, por Regiões e Unidades da Federação, classificados em requeridos, indeferidos e em análise. No quadro 20 é apresentada a evolução mensal de requerimentos, concessões e indeferimentos. Em setembro de 2012, foram requeridos 726,0 mil benefícios e indeferidos 290,5 mil benefícios. No quadro 21 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise, segundo o tempo de tramitação do processo e quem é, no momento, responsável pelo seu andamento.

Os valores arrecadados pela Previdência Social, provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social (GPS), são demonstrados nos quadros 22 a 25. O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de setembro de 2012, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 21,6 bilhões. A despesa com benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 32,7 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.

01

## GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO INSS - 2011/2012 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	SETEMBRO/2012	ACUMULADO EM 2012	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. Saldo Inicial</b>	<b>16.976.499</b>	<b>12.313.715</b>	<b>11.624.518</b>
<b>2. Recebimento Total</b>	<b>33.993.272</b>	<b>284.176.199</b>	<b>377.209.275</b>
Arrecadação Líquida <sup>(1)</sup>	21.610.744	192.269.155	268.048.977
Demais Receitas	12.382.528	91.907.044	109.160.298
<b>3. Pagamento Total</b>	<b>38.500.299</b>	<b>284.020.442</b>	<b>376.364.320</b>
Benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS	32.731.710	231.466.630	307.905.408
EPU	139.301	1.010.009	1.381.662
LOAS e RMV	2.485.846	21.979.862	28.327.460
Transferências a Terceiros	2.321.429	21.486.306	27.738.923
Demais Pagamentos	822.012	8.077.634	11.010.868
<b>4. Saldo Previdenciário (Arrecadação Líquida – Benefícios do RGPS)</b>	<b>-11.120.966</b>	<b>-39.197.475</b>	<b>-39.856.431</b>
<b>5. Saldo Arrecadação Líquida – Total de Benefícios pagos <sup>(2)</sup></b>	<b>-13.746.113</b>	<b>-62.187.346</b>	<b>-69.565.553</b>
<b>6. Saldo Operacional (Recebimento Total – Pagamento Total) <sup>(3)</sup></b>	<b>-4.507.027</b>	<b>155.757</b>	<b>844.954</b>
<b>7. Saldo Final <sup>(3)</sup></b>	<b>12.469.472</b>	<b>12.469.472</b>	<b>12.469.472</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2011				
PIB (R\$ MILHÃO) <sup>(6)</sup>	ARRECAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
<b>4.143.013</b>	<b>245.891.941</b>	<b>5,94</b>	<b>281.438.220</b>	<b>6,79</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS e IBGE.

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2011		setembro/2012		setembro/2012	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>Total</b>	<b>4.767.039</b>	<b>3.974.825</b>	<b>419.044</b>	<b>381.238</b>	<b>29.776.580</b>	<b>23.960.929</b>
Urbana	3.737.177	3.413.643	329.124	325.260	21.035.386	19.117.455
Rural	1.029.862	561.182	89.920	55.978	8.741.194	4.843.474

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS					TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
agosto/2012			setembro/2012		agosto/2012	setembro/2012
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Requerimentos			
Quantidade	Valor (R\$ Mil)		Requeridos	Indeferidos		
<b>568.091</b>	<b>508.463</b>	<b>20.621</b>	<b>726.022</b>	<b>290.493</b>	<b>28</b>	<b>26</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE e SUIBE.

(1) Arrecadação Líquida corresponde a Recebimentos Próprios menos a soma das rubricas Transferencias a Terceiros e Taxa de Administração Sobre Outras Entidades.

(2) Inclui valor de benefícios devolvidos, conforme Quadro 26. (3) Inclui Taxa de Administração Sobre Outras Entidades, conforme Quadro 26.

(4) Inclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. A condição de atividade, a condição de ocupação e a posição na ocupação foram pesquisadas entre pessoas com 10 anos ou mais de idade.

(5) Exclusive 10.625 pessoas sem declaração de condição de atividade.

(6) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar do 4º trimestre de 2011, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(7) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS <sup>(4)</sup> - 2009	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>População Residente</b>	<b>191.795.854</b>
Urbana	161.040.936
Rural	30.754.918
<b>População Economicamente Ativa</b>	<b>101.110.213</b>
Ocupada	92.689.253
Desocupada	8.420.960
<b>População Não Economicamente Ativa <sup>(5)</sup></b>	<b>61.696.613</b>
<b>População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:</b>	
<b>Total</b>	<b>92.689.253</b>
<b>Empregados</b>	<b>54.313.266</b>
Com carteira de trabalho assinada	32.364.450
Funcionários públicos estatutários e militares	6.637.834
Outros e sem declaração	15.310.982
<b>Trabalhador Doméstico</b>	<b>7.223.406</b>
Com carteira de trabalho assinada	1.995.185
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	5.228.221
<b>Conta Própria</b>	<b>18.978.498</b>
<b>Empregador</b>	<b>3.991.512</b>
<b>Trabalhadores na produção para o próprio consumo e na construção para o próprio uso</b>	<b>3.883.576</b>
<b>Não remunerados</b>	<b>4.298.995</b>
<b>Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho</b>	<b>49.628.221</b>

FONTE: PNAD/IBGE - 2009.

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL <sup>(7)</sup> – 2011	
<b>TOTAL</b>	<b>47.909.582</b>
Empregados	38.205.283
Contribuinte Individual	7.417.188
Trabalhador Doméstico	1.476.968
Facultativo	805.927
Segurado Especial	4.141
Ignorado	75

FONTE: DATAPREV, CNIS.

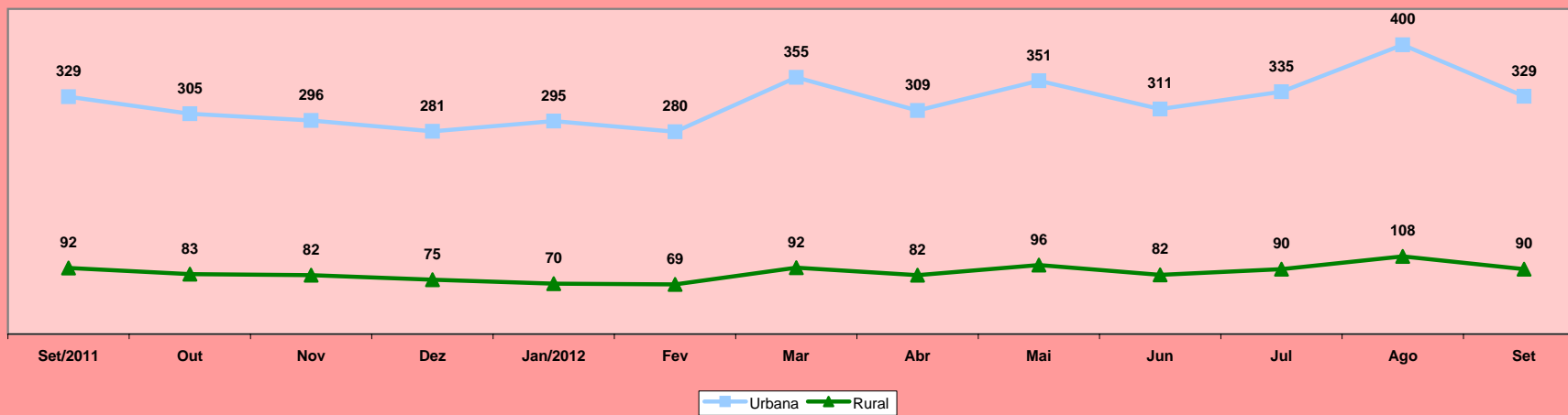
## 02 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2000/2012

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2000 Total	2.949.149	31,03	1.931.342	1.017.807	896.535.757	46,05	740.633.686	155.902.071	304,00	383,48	153,17	...
2001 Total	2.856.334	-3,15	1.844.854	1.011.480	970.615.974	8,26	792.654.300	177.961.675	339,81	429,66	175,94	...
2002 Total	3.867.564	35,40	2.642.182	1.225.382	1.468.356.781	51,28	1.225.064.535	243.292.246	379,66	463,66	198,54	...
2003 Total	3.545.376	-8,33	2.566.950	978.426	1.598.961.990	8,89	1.369.224.144	229.737.846	451,00	533,41	234,80	...
2004 Total	3.993.529	12,64	2.998.244	995.285	1.883.544.019	17,80	1.626.839.506	256.704.513	471,65	542,60	257,92	...
2005 Total	3.955.723	-0,95	2.986.777	968.946	2.075.559.872	10,19	1.794.480.412	281.079.460	524,70	600,81	290,09	...
2006 Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007 Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008 Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009 Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010 Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011 Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
Janeiro	355.566	-8,73	284.338	71.228	297.551.319	-2,92	259.038.757	38.512.562	836,84	911,02	540,69	26
Fevereiro	394.064	10,83	312.056	82.008	324.503.516	9,06	280.142.139	44.361.377	823,48	897,73	540,94	24
Março	408.487	3,66	321.414	87.073	337.733.326	4,08	290.220.630	47.512.696	826,79	902,95	545,67	23
Abril	379.500	-7,10	296.575	82.925	313.407.253	-7,20	268.180.529	45.226.723	825,84	904,26	545,39	23
Mai	441.811	16,42	341.947	99.864	365.164.615	16,51	310.670.227	54.494.388	826,52	908,53	545,69	23
Junho	411.176	-6,93	319.570	91.606	341.549.088	-6,47	291.578.585	49.970.504	830,66	912,41	545,49	23
Julho	379.312	-7,75	294.557	84.755	315.290.856	-7,69	269.049.979	46.240.877	831,22	913,41	545,58	23
Agosto	456.110	20,25	356.997	99.113	381.255.851	20,92	327.159.133	54.096.718	835,89	916,42	545,81	24
Setembro	420.072	-7,90	328.563	91.509	352.159.537	-7,63	302.243.177	49.916.360	838,33	919,89	545,48	25
Outubro	387.946	-7,65	305.021	82.925	327.565.112	-6,98	282.322.732	45.242.380	844,36	925,58	545,58	25
Novembro	377.059	-2,81	295.548	81.511	317.534.644	-3,06	273.053.530	44.481.114	842,14	923,89	545,71	27
Dezembro	355.936	-5,60	280.591	75.345	301.109.695	-5,17	259.983.367	41.126.328	845,97	926,56	545,84	27
2012 Janeiro	364.599	2,43	294.834	69.765	348.311.314	15,68	304.863.028	43.448.286	955,33	1.034,02	622,78	30
Fevereiro	348.864	-4,32	280.069	68.795	322.325.949	-7,46	279.512.758	42.813.191	923,93	998,01	622,33	29
Março	447.171	28,18	355.255	91.916	407.352.207	26,38	350.155.604	57.196.604	910,95	985,65	622,27	29
Abril	391.013	-12,56	309.410	81.603	355.110.370	-12,82	304.340.609	50.769.761	908,18	983,62	622,16	28
Mai	446.124	14,09	350.535	95.589	403.451.100	13,61	343.975.401	59.475.699	904,35	981,29	622,20	29
Junho	393.386	-11,82	311.425	81.961	357.520.077	-11,38	306.510.406	51.009.671	908,83	984,22	622,37	28
Julho	425.157	8,08	335.330	89.827	385.862.976	7,93	329.937.902	55.925.073	907,58	983,92	622,59	28
Agosto	507.838	19,45	400.229	107.609	461.763.528	19,67	394.759.668	67.003.860	909,27	986,33	622,66	28
<b>Setembro</b>	<b>419.044</b>	<b>-17,48</b>	<b>329.124</b>	<b>89.920</b>	<b>381.238.285</b>	<b>-17,44</b>	<b>325.260.226</b>	<b>55.978.060</b>	<b>909,78</b>	<b>988,26</b>	<b>622,53</b>	<b>26</b>
<b>Subtotal (1)</b>	<b>3.743.196</b>	<b>2,66</b>	<b>2.966.211</b>	<b>776.985</b>	<b>3.422.935.807</b>	<b>13,02</b>	<b>2.939.315.601</b>	<b>483.620.205</b>	<b>914,44</b>	<b>990,93</b>	<b>622,43</b>	-

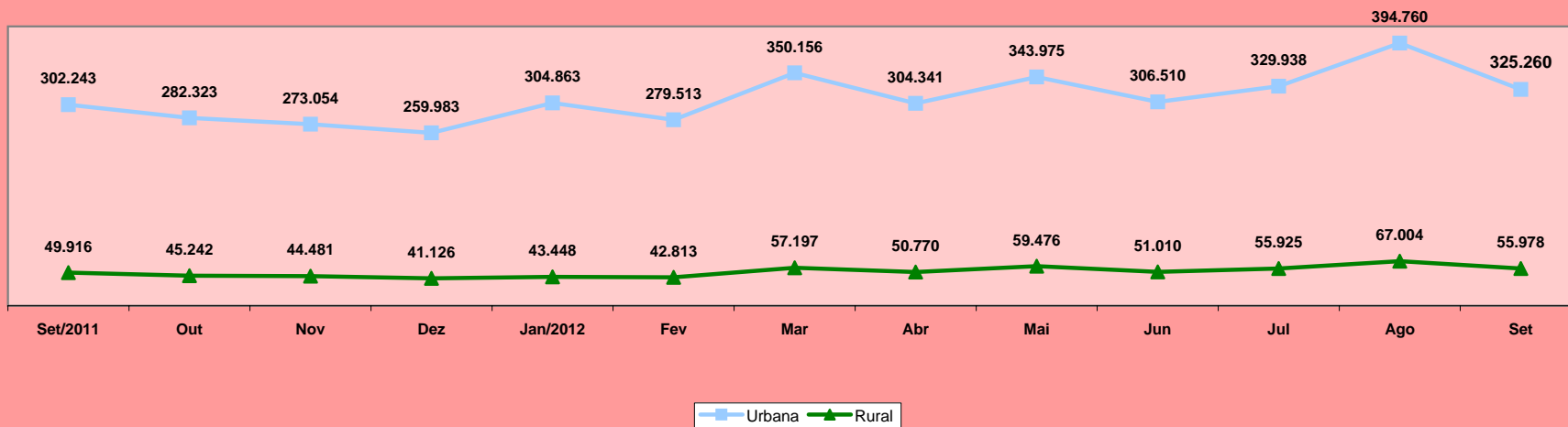
FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2011/2012**  
(EM MIL)



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2011/2012**  
(EM R\$ MIL)



03

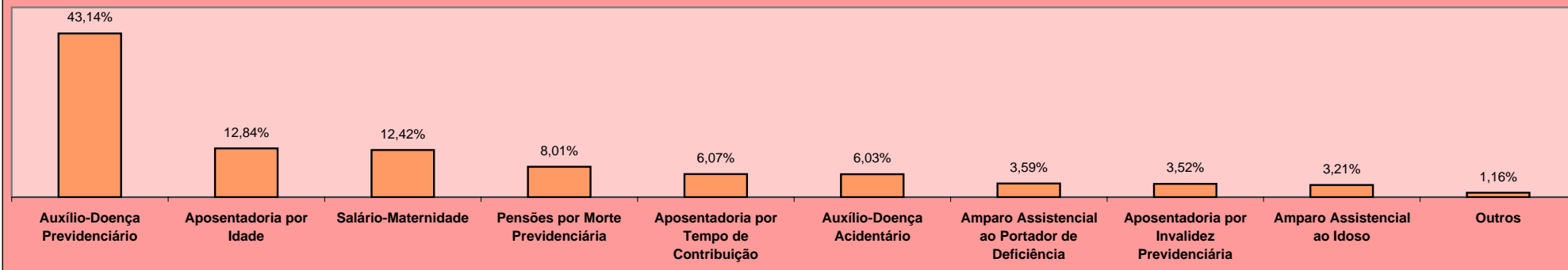
## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>419.044</b>	<b>100,00</b>			<b>-17,48</b>	<b>329.124</b>	<b>89.920</b>	<b>381.238.285</b>	<b>100,00</b>			<b>-17,44</b>	<b>325.260.226</b>	<b>55.978.060</b>	<b>909,78</b>	<b>988,26</b>	<b>622,53</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>390.409</b>	<b>93,17</b>	<b>100,00</b>		<b>-17,63</b>	<b>300.489</b>	<b>89.920</b>	<b>363.357.766</b>	<b>95,31</b>	<b>100,00</b>		<b>-17,52</b>	<b>307.379.706</b>	<b>55.978.060</b>	<b>930,71</b>	<b>1.022,93</b>	<b>622,53</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>363.034</b>	<b>86,63</b>	<b>92,99</b>	<b>100,00</b>	<b>-17,44</b>	<b>274.810</b>	<b>88.224</b>	<b>335.606.094</b>	<b>88,03</b>	<b>92,36</b>	<b>100,00</b>	<b>-17,30</b>	<b>280.669.878</b>	<b>54.936.216</b>	<b>924,45</b>	<b>1.021,32</b>	<b>622,69</b>
Aposentadorias	93.994	22,43	24,08	25,89	-16,35	61.511	32.483	91.904.265	24,11	25,29	27,38	-15,54	71.640.426	20.263.840	977,77	1.164,68	623,83
Idade	53.826	12,84	13,79	14,83	-16,32	23.331	30.495	39.136.371	10,27	10,77	11,66	-15,88	20.118.644	19.017.728	727,09	862,31	623,63
Invalidez	14.734	3,52	3,77	4,06	-20,58	12.836	1.898	15.003.375	3,94	4,13	4,47	-19,98	13.818.266	1.185.109	1.018,28	1.076,52	624,40
Tempo de Contribuição	25.434	6,07	6,51	7,01	-13,78	25.344	90	37.764.518	9,91	10,39	11,25	-13,26	37.703.515	61.003	1.484,80	1.487,67	677,81
Pensões por Morte	33.547	8,01	8,59	9,24	-17,28	22.063	11.484	31.824.057	8,35	8,76	9,48	-17,91	24.643.554	7.180.502	948,64	1.116,96	625,26
Auxílios	183.436	43,77	46,99	50,53	-18,53	164.859	18.577	175.545.278	46,05	48,31	52,31	-18,39	164.030.766	11.514.512	956,98	994,98	619,83
Doença	180.772	43,14	46,30	49,79	-18,57	162.463	18.309	173.695.168	45,56	47,80	51,76	-18,41	162.305.278	11.389.890	960,85	999,03	622,09
Acidente	702	0,17	0,18	0,19	-15,01	556	146	355.956	0,09	0,10	0,11	-16,90	309.162	46.794	507,06	556,05	320,51
Reclusão	1.962	0,47	0,50	0,54	-16,01	1.840	122	1.494.154	0,39	0,41	0,45	-16,42	1.416.325	77.828	761,55	769,74	637,94
Salário-Maternidade	52.057	12,42	13,33	14,34	-15,56	26.377	25.680	36.332.494	9,53	10,00	10,83	-15,77	20.355.133	15.977.361	697,94	771,70	622,17
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-100,00	-	-	-	-	-	-	-100,00	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>27.375</b>	<b>6,53</b>	<b>7,01</b>	<b>100,00</b>	<b>-20,02</b>	<b>25.679</b>	<b>1.696</b>	<b>27.751.672</b>	<b>7,28</b>	<b>7,64</b>	<b>100,00</b>	<b>-20,10</b>	<b>26.709.828</b>	<b>1.041.844</b>	<b>1.013,76</b>	<b>1.040,14</b>	<b>614,29</b>
Aposentadorias por Invalidez	898	0,21	0,23	3,28	-18,88	847	51	1.131.552	0,30	0,31	4,08	-18,68	1.099.387	32.165	1.260,08	1.297,98	630,68
Pensão por Morte	51	0,01	0,01	0,19	2,00	51	-	80.525	0,02	0,02	0,29	27,30	80.525	-	1.578,92	1.578,92	-
Auxílio-Doença	25.280	6,03	6,48	92,35	-19,58	23.678	1.602	25.657.384	6,73	7,06	92,45	-19,54	24.660.940	996.444	1.014,93	1.041,51	622,00
Auxílio-Acidente	1.134	0,27	0,29	4,14	-30,04	1.091	43	879.980	0,23	0,24	3,17	-36,56	866.745	13.235	776,00	794,45	307,79
Auxílio-Suplementar	12	0,00	0,00	0,04	-20,00	12	-	2.231	0,00	0,00	0,01	-33,14	2.231	-	185,92	185,92	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>28.517</b>	<b>6,81</b>	<b>100,00</b>		<b>-15,39</b>	<b>28.517</b>	<b>-</b>	<b>17.737.574</b>	<b>4,65</b>	<b>100,00</b>		<b>-15,39</b>	<b>17.737.574</b>	<b>-</b>	<b>622,00</b>	<b>622,00</b>	<b>-</b>
<b>Amparos Assistenciais (LOAS)</b>	<b>28.517</b>	<b>6,81</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>-15,39</b>	<b>28.517</b>	<b>-</b>	<b>17.737.574</b>	<b>4,65</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>-15,39</b>	<b>17.737.574</b>	<b>-</b>	<b>622,00</b>	<b>622,00</b>	<b>-</b>
Idoso	13.470	3,21	47,23	47,23	-14,91	13.470	-	8.378.340	2,20	47,23	47,23	-14,91	8.378.340	-	622,00	622,00	-
Portador de Deficiência	15.047	3,59	52,77	52,77	-15,82	15.047	-	9.359.234	2,45	52,77	52,77	-15,82	9.359.234	-	622,00	622,00	-
<b>Rendas Mensais Vitalícias</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Idade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(1)</sup></b>	<b>118</b>	<b>0,03</b>			<b>-30,99</b>	<b>118</b>	<b>-</b>	<b>142.945</b>	<b>0,04</b>			<b>-38,74</b>	<b>142.945</b>	<b>-</b>	<b>1.211,40</b>	<b>1.211,40</b>	<b>-</b>

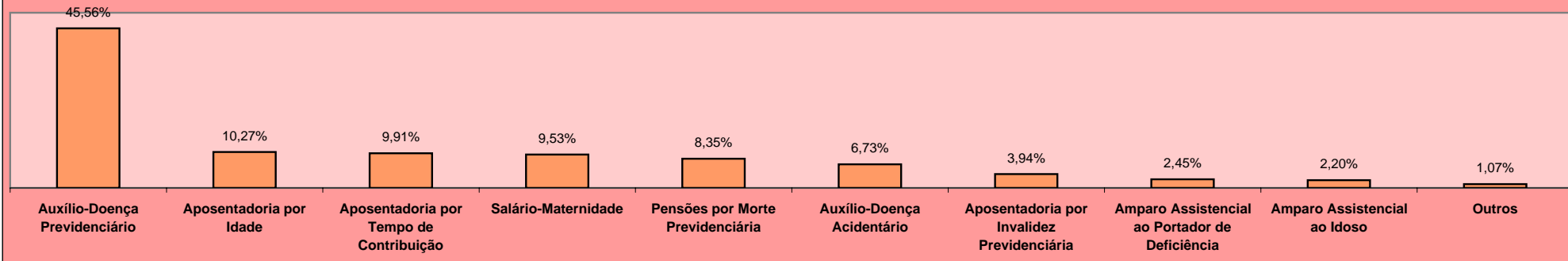
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

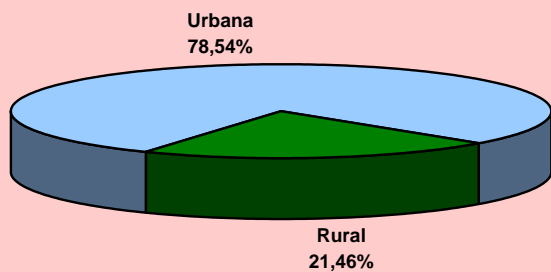
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



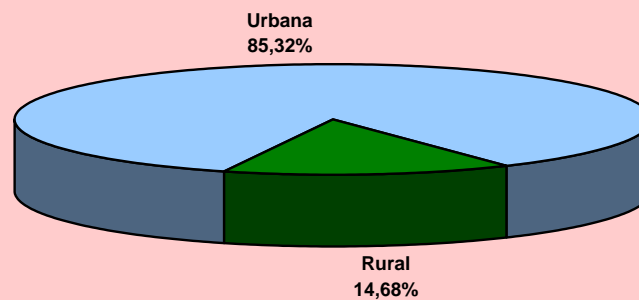
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**





04

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
<b>TOTAL</b>	<b>419.044</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>390.409</b>	<b>28.517</b>	<b>118</b>	<b>381.238.285</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>363.357.766</b>	<b>17.737.574</b>	<b>142.945</b>
< 1	1.706	0,41	0,41	1.704	-	2	724.456	0,19	0,19	723.835	-	621
= 1	224.795	53,64	54,05	196.276	28.517	2	139.822.490	36,68	36,87	122.083.672	17.737.574	1.244
1 -  2	126.924	30,29	84,34	126.815	-	109	109.124.179	28,62	65,49	108.990.533	-	133.646
2 -  3	34.404	8,21	92,55	34.399	-	5	51.838.048	13,60	79,09	51.830.613	-	7.435
3 -  4	16.542	3,95	96,50	16.542	-	-	35.528.782	9,32	88,41	35.528.782	-	-
4 -  5	9.072	2,16	98,66	9.072	-	-	25.079.319	6,58	94,98	25.079.319	-	-
5 -  6	4.915	1,17	99,84	4.915	-	-	16.357.257	4,29	99,28	16.357.257	-	-
6 -  7	611	0,15	99,98	611	-	-	2.386.750	0,63	99,90	2.386.750	-	-
7 -  8	52	0,01	99,99	52	-	-	241.122	0,06	99,96	241.122	-	-
8 -  9	18	0,00	100,00	18	-	-	93.617	0,02	99,99	93.617	-	-
9 -  10	1	0,00	100,00	1	-	-	5.841	0,00	99,99	5.841	-	-
10 -  20	4	0,00	100,00	4	-	-	36.425	0,01	100,00	36.425	-	-
20 -  30	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
30 -  40	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
40 -  50	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
50 -  60	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
60 -  70	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
70 -  80	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
80 -  90	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
90 -  100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
> 100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

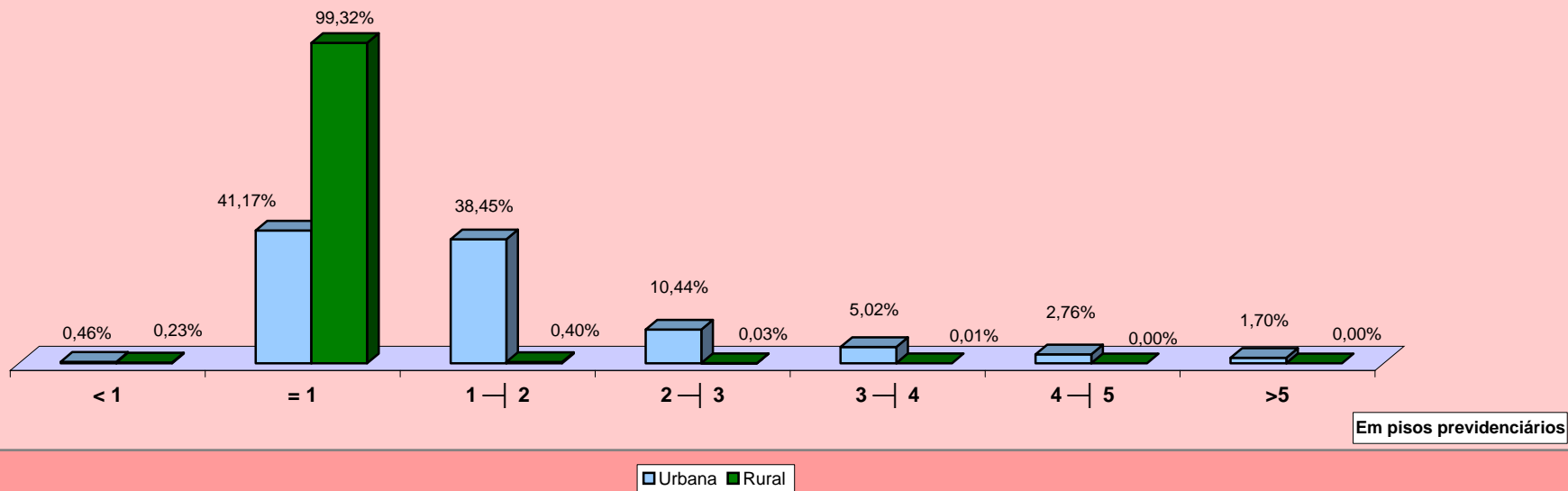
05

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

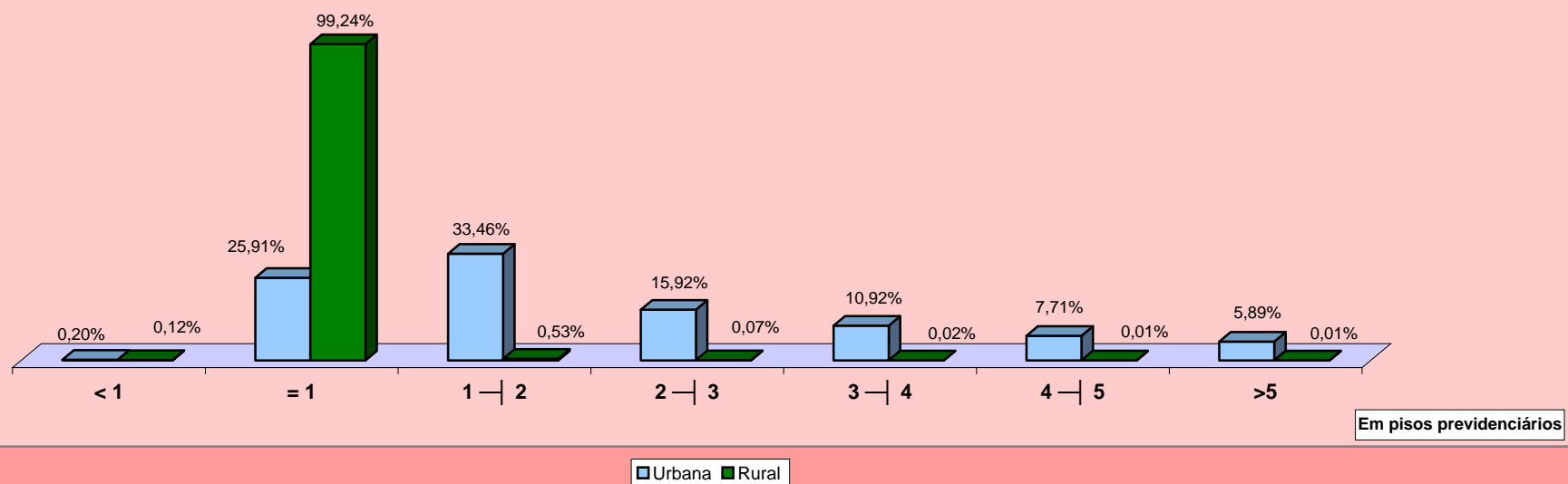
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>329.124</b>	<b>300.489</b>	<b>28.517</b>	<b>118</b>	<b>325.260.226</b>	<b>307.379.706</b>	<b>17.737.574</b>	<b>142.945</b>	<b>89.920</b>	<b>89.920</b>	<b>-</b>	<b>55.978.060</b>	<b>55.978.060</b>	<b>-</b>
< 1	1.498	1.496	-	2	658.886	658.265	-	621	208	208	-	65.570	65.570	-
= 1	135.484	106.965	28.517	2	84.271.048	66.532.230	17.737.574	1.244	89.311	89.311	-	55.551.442	55.551.442	-
1 -  2	126.561	126.452	-	109	108.826.734	108.693.089	-	133.646	363	363	-	297.445	297.445	-
2 -  3	34.375	34.370	-	5	51.796.415	51.788.980	-	7.435	29	29	-	41.633	41.633	-
3 -  4	16.536	16.536	-	-	35.516.163	35.516.163	-	-	6	6	-	12.620	12.620	-
4 -  5	9.070	9.070	-	-	25.073.731	25.073.731	-	-	2	2	-	5.589	5.589	-
5 -  6	4.915	4.915	-	-	16.357.257	16.357.257	-	-	-	-	-	-	-	-
6 -  7	610	610	-	-	2.382.988	2.382.988	-	-	1	1	-	3.762	3.762	-
7 -  8	52	52	-	-	241.122	241.122	-	-	-	-	-	-	-	-
8 -  9	18	18	-	-	93.617	93.617	-	-	-	-	-	-	-	-
9 -  10	1	1	-	-	5.841	5.841	-	-	-	-	-	-	-	-
10 -  20	4	4	-	-	36.425	36.425	-	-	-	-	-	-	-	-
20 -  30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30 -  40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 -  50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR - (EM %)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR - (EM %)**



06

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>419.044</b>	<b>1.706</b>	<b>224.795</b>	<b>186.942</b>	<b>5.597</b>	<b>4</b>	<b>381.238.285</b>	<b>724.456</b>	<b>139.822.490</b>	<b>221.570.328</b>	<b>19.084.586</b>	<b>36.425</b>
<b>NORTE</b>	<b>23.610</b>	<b>59</b>	<b>17.802</b>	<b>5.572</b>	<b>176</b>	<b>1</b>	<b>18.048.612</b>	<b>23.613</b>	<b>11.072.844</b>	<b>6.346.902</b>	<b>598.618</b>	<b>6.634</b>
Rondônia	2.695	14	1.836	822	23	-	2.094.741	5.363	1.141.992	869.257	78.129	-
Acre	1.249	6	995	236	12	-	929.551	2.790	618.890	267.210	40.662	-
Amazonas	4.248	1	2.837	1.368	42	-	3.533.797	573	1.764.614	1.626.680	141.930	-
Roraima	758	-	577	176	5	-	585.949	-	358.894	209.411	17.644	-
Pará	11.688	30	9.378	2.206	73	1	8.624.185	11.055	5.833.116	2.524.639	248.741	6.634
Amapá	818	3	584	227	4	-	639.726	1.443	363.248	261.062	13.973	-
Tocantins	2.154	5	1.595	537	17	-	1.640.662	2.388	992.090	588.644	57.540	-
<b>NORDESTE</b>	<b>97.719</b>	<b>322</b>	<b>76.747</b>	<b>19.980</b>	<b>670</b>	<b>-</b>	<b>72.885.948</b>	<b>123.565</b>	<b>47.736.634</b>	<b>22.743.393</b>	<b>2.282.355</b>	<b>-</b>
Maranhão	12.913	20	11.639	1.223	31	-	8.751.858	7.569	7.239.458	1.396.658	108.174	-
Piauí	6.993	18	5.915	1.036	24	-	4.937.924	6.693	3.679.130	1.169.159	82.942	-
Ceará	15.274	67	12.229	2.880	98	-	11.167.829	24.208	7.606.438	3.204.594	332.589	-
Rio Grande do Norte	6.318	61	4.720	1.493	44	-	4.765.977	23.557	2.935.840	1.658.586	147.993	-
Paraíba	6.851	27	5.325	1.452	47	-	5.065.456	10.409	3.312.150	1.582.639	160.258	-
Pernambuco	14.062	37	10.230	3.681	114	-	10.872.435	15.275	6.363.060	4.107.977	386.122	-
Alagoas	5.501	4	3.919	1.536	42	-	4.267.870	2.009	2.437.618	1.685.876	142.366	-
Sergipe	3.832	13	2.848	912	59	-	3.042.484	5.599	1.771.456	1.062.708	202.721	-
Bahia	25.975	75	19.922	5.767	211	-	20.014.116	28.246	12.391.484	6.875.196	719.189	-
<b>SUDESTE</b>	<b>187.362</b>	<b>729</b>	<b>77.707</b>	<b>105.433</b>	<b>3.490</b>	<b>3</b>	<b>191.021.917</b>	<b>329.325</b>	<b>48.333.754</b>	<b>130.450.931</b>	<b>11.878.117</b>	<b>29.791</b>
Minas Gerais	50.529	144	29.896	19.970	519	-	42.883.714	63.337	18.595.312	22.428.377	1.796.687	-
Espírito Santo	7.800	37	4.407	3.249	107	-	6.884.152	15.488	2.741.154	3.765.917	361.592	-
Rio de Janeiro	30.773	93	12.857	17.097	725	1	31.709.044	46.282	7.997.054	21.196.282	2.457.461	11.966
São Paulo	98.260	455	30.547	65.117	2.139	2	109.545.008	204.217	19.000.234	83.060.356	7.262.377	17.825
<b>SUL</b>	<b>81.280</b>	<b>516</b>	<b>38.025</b>	<b>41.905</b>	<b>834</b>	<b>-</b>	<b>73.077.778</b>	<b>213.087</b>	<b>23.651.550</b>	<b>46.341.274</b>	<b>2.871.866</b>	<b>-</b>
Paraná	27.298	176	12.976	13.883	263	-	24.162.213	73.511	8.071.072	15.105.991	911.639	-
Santa Catarina	23.150	198	9.659	13.076	217	-	21.031.113	78.446	6.007.898	14.191.929	752.841	-
Rio Grande do Sul	30.832	142	15.390	14.946	354	-	27.884.451	61.130	9.572.580	17.043.354	1.207.387	-
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>29.073</b>	<b>80</b>	<b>14.514</b>	<b>14.052</b>	<b>427</b>	<b>-</b>	<b>26.204.030</b>	<b>34.865</b>	<b>9.027.708</b>	<b>15.687.828</b>	<b>1.453.629</b>	<b>-</b>
Mato Grosso do Sul	6.112	19	3.091	2.957	45	-	5.198.993	7.945	1.922.602	3.114.240	154.205	-
Mato Grosso	6.024	21	3.136	2.836	31	-	5.088.006	9.489	1.950.592	3.023.277	104.648	-
Goiás	10.519	31	5.704	4.684	100	-	8.955.421	13.036	3.547.888	5.054.574	339.923	-
Distrito Federal	6.418	9	2.583	3.575	251	-	6.961.610	4.394	1.606.626	4.495.737	854.853	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

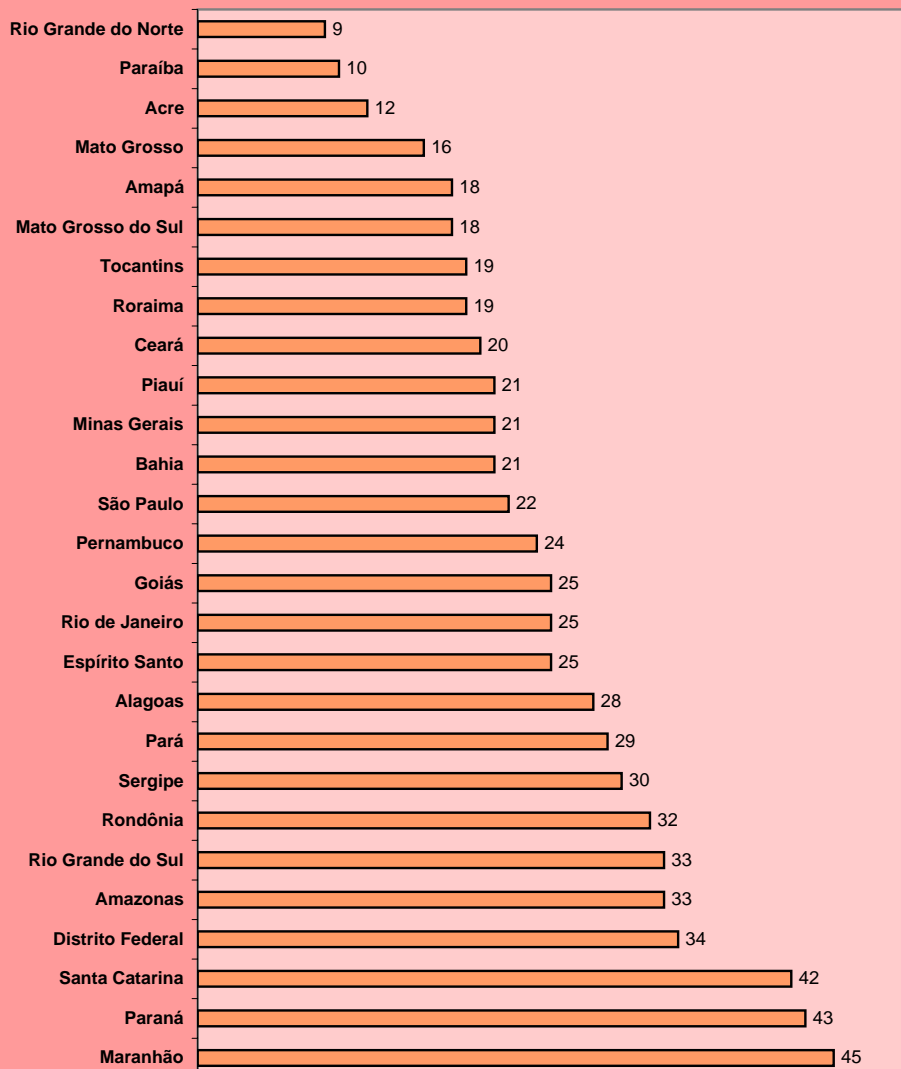
07

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

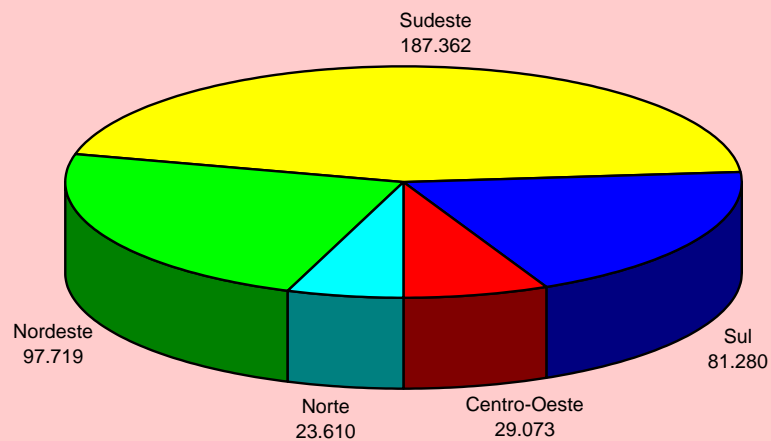
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
<b>BRASIL</b>	<b>419.044</b>	<b>100,00</b>	<b>-17,48</b>	<b>329.124</b>	<b>89.920</b>	<b>21,46</b>	<b>381.238.285</b>	<b>100,00</b>	<b>-17,44</b>	<b>325.260.226</b>	<b>55.978.060</b>	<b>14,68</b>	<b>909,78</b>	<b>988,26</b>	<b>622,53</b>	<b>26</b>
<b>NORTE</b>	<b>23.610</b>	<b>5,63</b>	<b>-15,04</b>	<b>11.475</b>	<b>12.135</b>	<b>51,40</b>	<b>18.048.612</b>	<b>4,73</b>	<b>-16,79</b>	<b>10.506.536</b>	<b>7.542.076</b>	<b>41,79</b>	<b>764,45</b>	<b>915,60</b>	<b>621,51</b>	...
Rondônia	2.695	0,64	-38,15	1.558	1.137	42,19	2.094.741	0,55	-38,23	1.388.893	705.848	33,70	777,27	891,46	620,80	32
Acre	1.249	0,30	-29,47	544	705	56,45	929.551	0,24	-27,28	491.399	438.152	47,14	744,24	903,31	621,49	12
Amazonas	4.248	1,01	-21,16	2.363	1.885	44,37	3.533.797	0,93	-25,28	2.361.327	1.172.470	33,18	831,87	999,29	622,00	33
Roraima	758	0,18	1,61	356	402	53,03	585.949	0,15	-0,16	335.905	250.044	42,67	773,02	943,55	622,00	19
Pará	11.688	2,79	-0,79	5.021	6.667	57,04	8.624.185	2,26	-2,76	4.481.257	4.142.928	48,04	737,87	892,50	621,41	29
Amapá	818	0,20	-4,66	474	344	42,05	639.726	0,17	0,62	425.758	213.968	33,45	782,06	898,22	622,00	18
Tocantins	2.154	0,51	-25,42	1.159	995	46,19	1.640.662	0,43	-25,37	1.021.997	618.665	37,71	761,68	881,79	621,77	19
<b>NORDESTE</b>	<b>97.719</b>	<b>23,32</b>	<b>-17,31</b>	<b>50.608</b>	<b>47.111</b>	<b>48,21</b>	<b>72.885.948</b>	<b>19,12</b>	<b>-17,41</b>	<b>43.593.533</b>	<b>29.292.415</b>	<b>40,19</b>	<b>745,87</b>	<b>861,40</b>	<b>621,77</b>	...
Maranhão	12.913	3,08	-13,02	3.234	9.679	74,96	8.751.858	2,30	-13,65	2.732.142	6.019.716	68,78	677,76	844,82	621,94	45
Piauí	6.993	1,67	-9,58	2.714	4.279	61,19	4.937.924	1,30	-9,40	2.278.248	2.659.676	53,86	706,12	839,44	621,56	21
Ceará	15.274	3,64	-11,47	8.474	6.800	44,52	11.167.829	2,93	-11,07	6.946.445	4.221.384	37,80	731,17	819,74	620,79	20
Rio Grande do Norte	6.318	1,51	-17,72	3.712	2.606	41,25	4.765.977	1,25	-17,60	3.150.630	1.615.346	33,89	754,35	848,77	619,86	9
Paraíba	6.851	1,63	-19,94	3.775	3.076	44,90	5.065.456	1,33	-17,61	3.154.111	1.911.346	37,73	739,37	835,53	621,37	10
Pernambuco	14.062	3,36	-27,05	8.753	5.309	37,75	10.872.435	2,85	-26,81	7.564.572	3.307.862	30,42	773,18	864,23	623,07	24
Alagoas	5.501	1,31	-17,33	3.618	1.883	34,23	4.267.870	1,12	-14,95	3.093.998	1.173.871	27,50	775,84	855,17	623,40	28
Sergipe	3.832	0,91	-19,68	2.311	1.521	39,69	3.042.484	0,80	-17,30	2.096.265	946.219	31,10	793,97	907,08	622,10	30
Bahia	25.975	6,20	-17,28	14.017	11.958	46,04	20.014.116	5,25	-18,70	12.577.121	7.436.995	37,16	770,51	897,28	621,93	21
<b>SUDESTE</b>	<b>187.362</b>	<b>44,71</b>	<b>-17,00</b>	<b>174.418</b>	<b>12.944</b>	<b>6,91</b>	<b>191.021.917</b>	<b>50,11</b>	<b>-16,81</b>	<b>182.921.227</b>	<b>8.100.690</b>	<b>4,24</b>	<b>1.019,53</b>	<b>1.048,75</b>	<b>625,83</b>	...
Minas Gerais	50.529	12,06	-14,98	42.786	7.743	15,32	42.883.714	11,25	-14,89	38.059.155	4.824.558	11,25	848,70	889,52	623,09	21
Espírito Santo	7.800	1,86	-18,99	6.154	1.646	21,10	6.884.152	1,81	-16,93	5.858.237	1.025.914	14,90	882,58	951,94	623,28	25
Rio de Janeiro	30.773	7,34	-18,37	30.353	420	1,36	31.709.044	8,32	-17,95	31.447.804	261.240	0,82	1.030,42	1.036,07	622,00	25
São Paulo	98.260	23,45	-17,41	95.125	3.135	3,19	109.545.008	28,73	-17,21	107.556.030	1.988.978	1,82	1.114,85	1.130,68	634,44	22
<b>SUL</b>	<b>81.280</b>	<b>19,40</b>	<b>-19,97</b>	<b>68.128</b>	<b>13.152</b>	<b>16,18</b>	<b>73.077.778</b>	<b>19,17</b>	<b>-19,94</b>	<b>64.897.084</b>	<b>8.180.694</b>	<b>11,19</b>	<b>899,09</b>	<b>952,58</b>	<b>622,01</b>	...
Paraná	27.298	6,51	-17,40	22.727	4.571	16,74	24.162.213	6,34	-17,52	21.316.030	2.846.184	11,78	885,13	937,92	622,66	43
Santa Catarina	23.150	5,52	-20,33	20.037	3.113	13,45	21.031.113	5,52	-20,32	19.100.346	1.930.767	9,18	908,47	953,25	620,23	42
Rio Grande do Sul	30.832	7,36	-21,85	25.364	5.468	17,73	27.884.451	7,31	-21,66	24.480.707	3.403.744	12,21	904,40	965,18	622,48	33
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>29.073</b>	<b>6,94</b>	<b>-15,95</b>	<b>24.495</b>	<b>4.578</b>	<b>15,75</b>	<b>26.204.030</b>	<b>6,87</b>	<b>-15,23</b>	<b>23.341.846</b>	<b>2.862.184</b>	<b>10,92</b>	<b>901,32</b>	<b>952,92</b>	<b>625,20</b>	...
Mato Grosso do Sul	6.112	1,46	-13,17	5.204	908	14,86	5.198.993	1,36	-12,20	4.628.384	570.609	10,98	850,62	889,39	628,42	18
Mato Grosso	6.024	1,44	-24,33	4.666	1.358	22,54	5.088.006	1,33	-24,23	4.240.783	847.223	16,65	844,62	908,87	623,88	16
Goiás	10.519	2,51	-16,16	8.503	2.016	19,17	8.955.421	2,35	-17,49	7.696.061	1.259.360	14,06	851,36	905,10	624,68	25
Distrito Federal	6.418	1,53	-8,87	6.122	296	4,61	6.961.610	1,83	-6,21	6.776.617	184.993	2,66	1.084,70	1.106,93	624,98	34

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

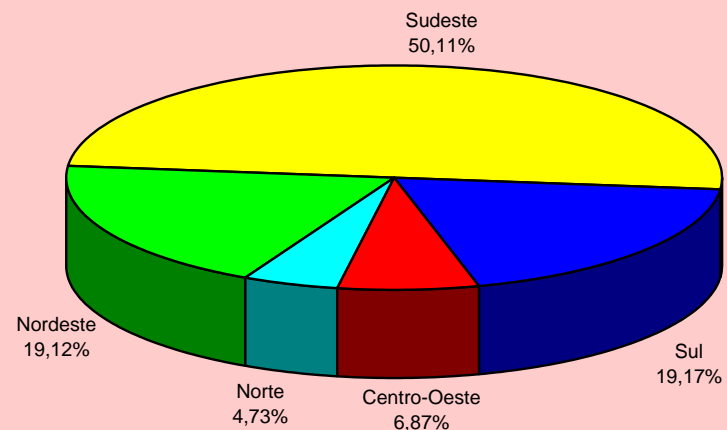
**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO  
(EM DIAS)**



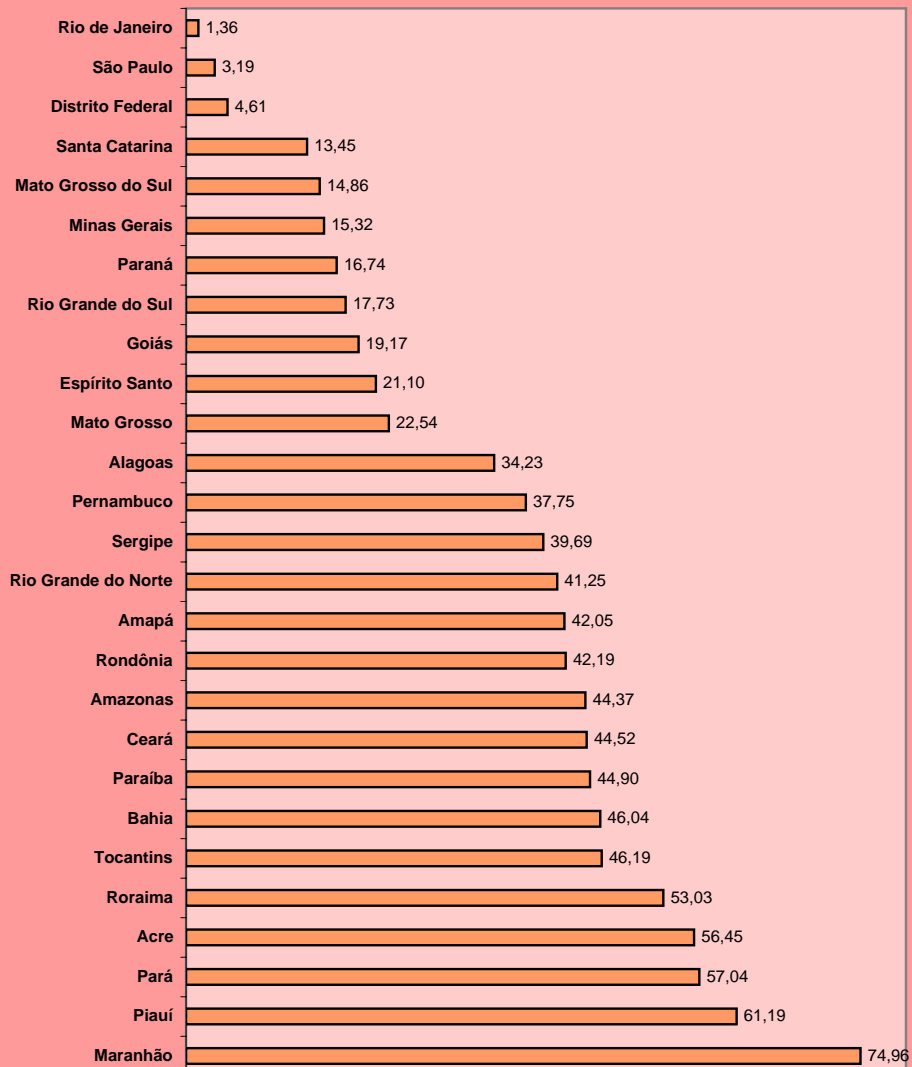
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



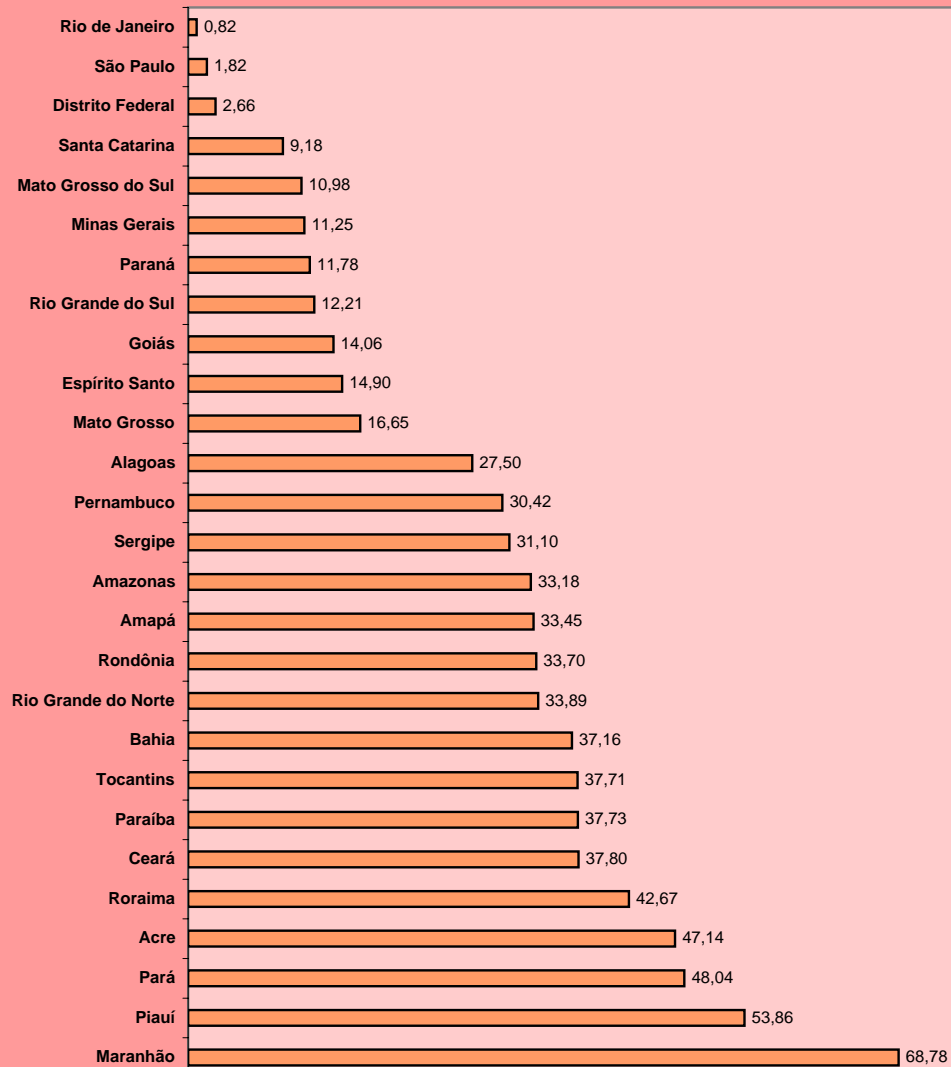
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



08

**BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES****BENEFÍCIOS DO RGPS**

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	53.826	23.331	30.495	39.136.371	20.118.644	19.017.728	727,09	862,31	623,63
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>	<b>53.826</b>	<b>23.331</b>	<b>30.495</b>	<b>39.136.371</b>	<b>20.118.644</b>	<b>19.017.728</b>	<b>727,09</b>	<b>862,31</b>	<b>623,63</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	14.734	12.836	1.898	15.003.375	13.818.266	1.185.109	1.018,28	1.076,52	624,40
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>	<b>14.734</b>	<b>12.836</b>	<b>1.898</b>	<b>15.003.375</b>	<b>13.818.266</b>	<b>1.185.109</b>	<b>1.018,28</b>	<b>1.076,52</b>	<b>624,40</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	23.997	23.907	90	34.730.171	34.669.168	61.003	1.447,27	1.450,17	677,81
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	826	826	-	2.209.636	2.209.636	-	2.675,10	2.675,10	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	611	611	-	824.712	824.712	-	1.349,77	1.349,77	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>	<b>25.434</b>	<b>25.344</b>	<b>90</b>	<b>37.764.518</b>	<b>37.703.515</b>	<b>61.003</b>	<b>1.484,80</b>	<b>1.487,67</b>	<b>677,81</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	33.527	22.043	11.484	31.778.709	24.598.207	7.180.502	947,85	1.115,92	625,26
23	Pensão por morte de ex-combatente	18	18	-	37.515	37.515	-	2.084,18	2.084,18	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	2	2	-	7.832	7.832	-	3.916,11	3.916,11	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>33.547</b>	<b>22.063</b>	<b>11.484</b>	<b>31.824.057</b>	<b>24.643.554</b>	<b>7.180.502</b>	<b>948,64</b>	<b>1.116,96</b>	<b>625,26</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	1.962	1.840	122	1.494.154	1.416.325	77.828	761,55	769,74	637,94
31	Auxílio-doença previdenciário	180.772	162.463	18.309	173.695.168	162.305.278	11.389.890	960,85	999,03	622,09
36	Auxílio Acidente	702	556	146	355.956	309.162	46.794	507,06	556,05	320,51
<b>Total de Auxílios</b>		<b>183.436</b>	<b>164.859</b>	<b>18.577</b>	<b>175.545.278</b>	<b>164.030.766</b>	<b>11.514.512</b>	<b>956,98</b>	<b>994,98</b>	<b>619,83</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	25.280	23.678	1.602	25.657.384	24.660.940	996.444	1.014,93	1.041,51	622,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	898	847	51	1.131.552	1.099.387	32.165	1.260,08	1.297,98	630,68
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	51	51	-	80.525	80.525	-	1.578,92	1.578,92	-
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	1.134	1.091	43	879.980	866.745	13.235	776,00	794,45	307,79
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	12	12	-	2.231	2.231	-	185,92	185,92	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>27.375</b>	<b>25.679</b>	<b>1.696</b>	<b>27.751.672</b>	<b>26.709.828</b>	<b>1.041.844</b>	<b>1.013,76</b>	<b>1.040,14</b>	<b>614,29</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	52.057	26.377	25.680	36.332.494	20.355.133	15.977.361	697,94	771,70	622,17
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>52.057</b>	<b>26.377</b>	<b>25.680</b>	<b>36.332.494</b>	<b>20.355.133</b>	<b>15.977.361</b>	<b>697,94</b>	<b>771,70</b>	<b>622,17</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>390.409</b>	<b>300.489</b>	<b>89.920</b>	<b>363.357.766</b>	<b>307.379.706</b>	<b>55.978.060</b>	<b>930,71</b>	<b>1.022,93</b>	<b>622,53</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	15.047	15.047	-	9.359.234	9.359.234	-	622,00	622,00	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	13.470	13.470	-	8.378.340	8.378.340	-	622,00	622,00	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>28.517</b>	<b>28.517</b>	<b>-</b>	<b>17.737.574</b>	<b>17.737.574</b>	<b>-</b>	<b>622,00</b>	<b>622,00</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

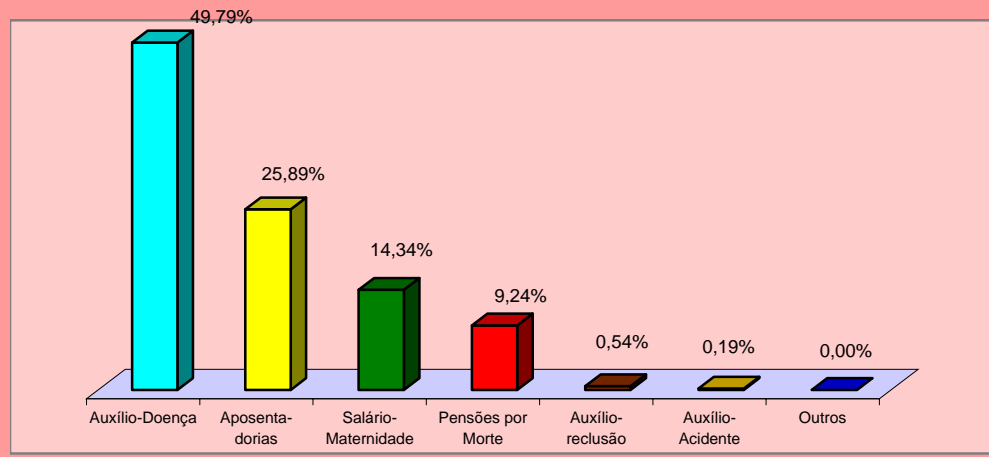
**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	13	13	-	14.140	14.140	-	1.087,68	1.087,68	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	2	2	-	2.488	2.488	-	1.244,00	1.244,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	31	31	-	38.564	38.564	-	1.244,00	1.244,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	72	72	-	87.753	87.753	-	1.218,79	1.218,79	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>118</b>	<b>118</b>	<b>-</b>	<b>142.945</b>	<b>142.945</b>	<b>-</b>	<b>1.211,40</b>	<b>1.211,40</b>	<b>-</b>

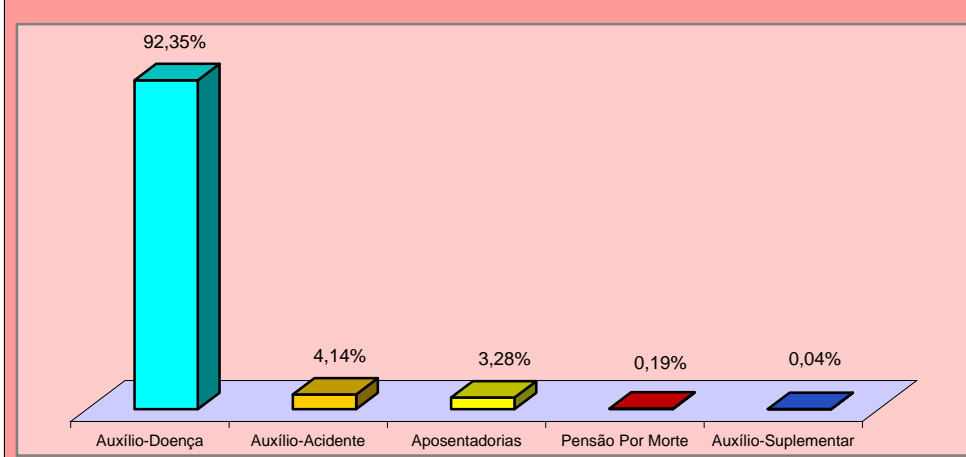
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

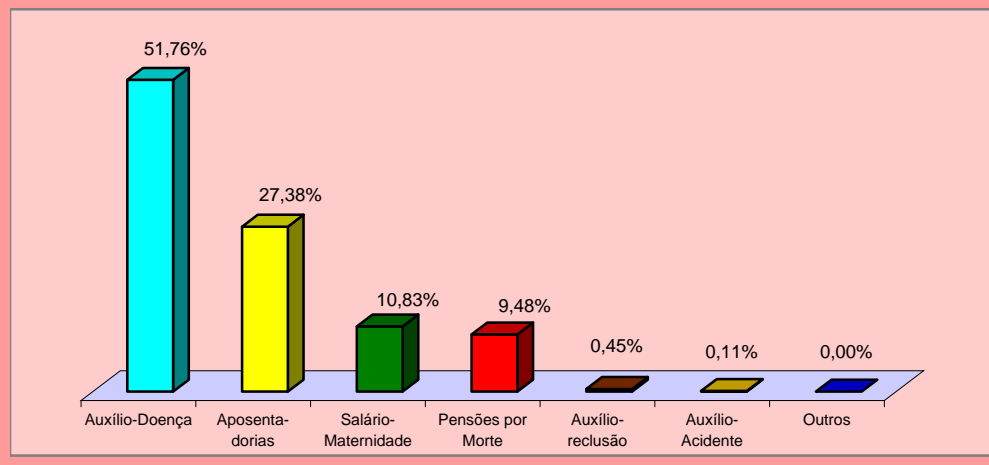
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



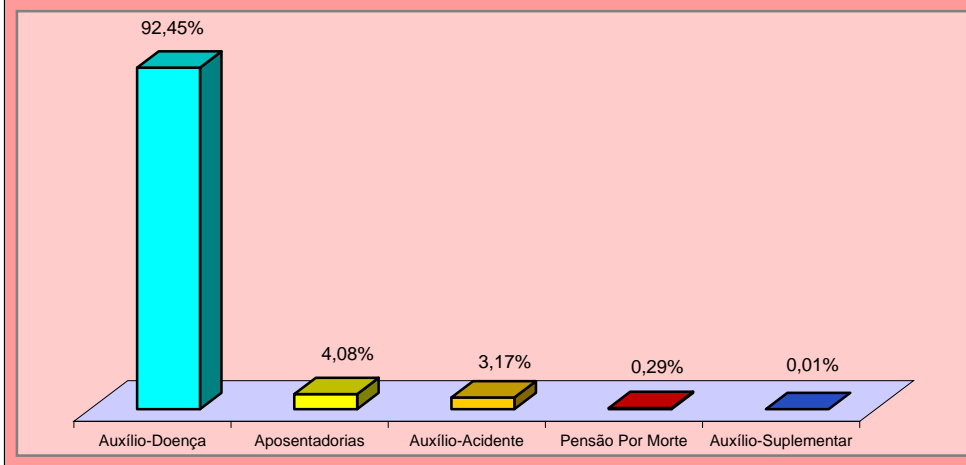
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



09

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>705.160.208</b>	<b>100,00</b>	<b>-6,60</b>	<b>573.661.420</b>	<b>131.498.788</b>
<b>NORTE</b>	<b>41.050.240</b>	<b>5,82</b>	<b>-10,16</b>	<b>22.005.451</b>	<b>19.044.788</b>
Rondônia	5.396.046	0,77	-13,66	3.328.393	2.067.652
Acre	2.621.835	0,37	-3,13	1.383.459	1.238.376
Amazonas	8.727.289	1,24	-8,08	6.039.784	2.687.505
Roraima	1.048.814	0,15	-10,41	497.088	551.726
Pará	18.393.363	2,61	-12,63	8.141.655	10.251.708
Amapá	1.167.885	0,17	-6,15	592.947	574.938
Tocantins	3.695.009	0,52	-2,10	2.022.125	1.672.884
<b>NORDESTE</b>	<b>146.525.048</b>	<b>20,78</b>	<b>-8,57</b>	<b>76.211.868</b>	<b>70.313.180</b>
Maranhão	23.778.866	3,37	-3,90	6.379.952	17.398.914
Piauí	8.757.038	1,24	-4,75	3.288.909	5.468.129
Ceará	19.129.648	2,71	-5,70	10.548.245	8.581.403
Rio Grande do Norte	6.412.098	0,91	-10,49	3.529.255	2.882.844
Paraíba	8.336.032	1,18	-0,80	4.537.851	3.798.181
Pernambuco	25.068.265	3,55	-3,39	15.389.462	9.678.803
Alagoas	7.653.033	1,09	-16,78	4.853.442	2.799.591
Sergipe	6.513.547	0,92	-16,55	3.949.115	2.564.432
Bahia	40.876.520	5,80	-13,98	23.735.636	17.140.883
<b>SUDESTE</b>	<b>324.288.306</b>	<b>45,99</b>	<b>-5,29</b>	<b>305.529.277</b>	<b>18.759.029</b>
Minas Gerais	67.495.908	9,57	-3,70	56.780.761	10.715.147
Espírito Santo	12.547.936	1,78	-10,80	10.141.240	2.406.697
Rio de Janeiro	58.181.330	8,25	-1,12	57.537.407	643.923
São Paulo	186.063.132	26,39	-6,70	181.069.869	4.993.263
<b>SUL</b>	<b>145.713.586</b>	<b>20,66</b>	<b>-5,48</b>	<b>130.639.251</b>	<b>15.074.336</b>
Paraná	49.609.420	7,04	-4,65	44.097.516	5.511.905
Santa Catarina	43.893.664	6,22	-5,64	39.985.751	3.907.913
Rio Grande do Sul	52.210.501	7,40	-6,12	46.555.983	5.654.518
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>47.583.028</b>	<b>6,75</b>	<b>-9,27</b>	<b>39.275.573</b>	<b>8.307.454</b>
Mato Grosso do Sul	7.704.820	1,09	-8,38	6.256.088	1.448.732
Mato Grosso	8.932.004	1,27	-5,11	6.261.155	2.670.850
Goiás	17.905.695	2,54	-13,92	14.709.111	3.196.584
Distrito Federal	13.040.508	1,85	-5,65	12.049.219	991.288

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>705.160.208</b>	<b>100,00</b>	<b>-6,60</b>	<b>573.661.420</b>	<b>131.498.788</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>671.428.895</b>	<b>95,22</b>	<b>-7,36</b>	<b>539.930.108</b>	<b>131.498.788</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>629.165.765</b>	<b>89,22</b>	<b>-6,83</b>	<b>499.220.800</b>	<b>129.944.966</b>
Aposentadorias	207.607.578	29,44	1,74	164.204.615	43.402.963
Idade	78.001.975	11,06	-1,96	36.873.623	41.128.352
Invalidez	20.452.012	2,90	1,65	18.442.125	2.009.887
Tempo de Contribuição	109.153.591	15,48	4,58	108.888.866	264.725
Pensões por Morte	80.584.752	11,43	-8,83	60.563.399	20.021.353
Auxílios	262.240.380	37,19	-9,50	243.224.071	19.016.308
Doença	252.468.485	35,80	-9,44	234.127.240	18.341.244
Acidente	1.195.692	0,17	0,47	1.089.852	105.840
Reclusão	8.576.203	1,22	-12,60	8.006.979	569.224
Salário-Maternidade	78.732.049	11,17	-15,42	31.227.708	47.504.341
Abono de perm. em serviço	1.007	0,00	-	1.007	-
<b>Acidentários</b>	<b>42.263.130</b>	<b>5,99</b>	<b>-14,49</b>	<b>40.709.308</b>	<b>1.553.822</b>
Aposentadorias por Invalidez	1.128.261	0,16	-3,07	1.073.523	54.738
Pensão por Morte	209.187	0,03	-23,24	209.187	-
Auxílio-Doença	36.855.633	5,23	-11,29	35.380.708	1.474.924
Auxílio-Acidente	4.050.972	0,57	-36,89	4.026.812	24.160
Auxílio-Suplementar	19.078	0,00	-31,55	19.078	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>27.390.749</b>	<b>3,88</b>	<b>-6,11</b>	<b>27.390.749</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	27.390.749	3,88	-6,11	27.390.749	-
Idoso	8.292.376	1,18	-6,88	8.292.376	-
Portador de Deficiência	19.098.372	2,71	-5,77	19.098.372	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-100,00	-	-
Idade	-	-	-100,00	-	-
Invalidez	-	-	-100,00	-	-
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) (1)</b>	<b>6.340.564</b>	<b>0,90</b>	<b>504,22</b>	<b>6.340.564</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

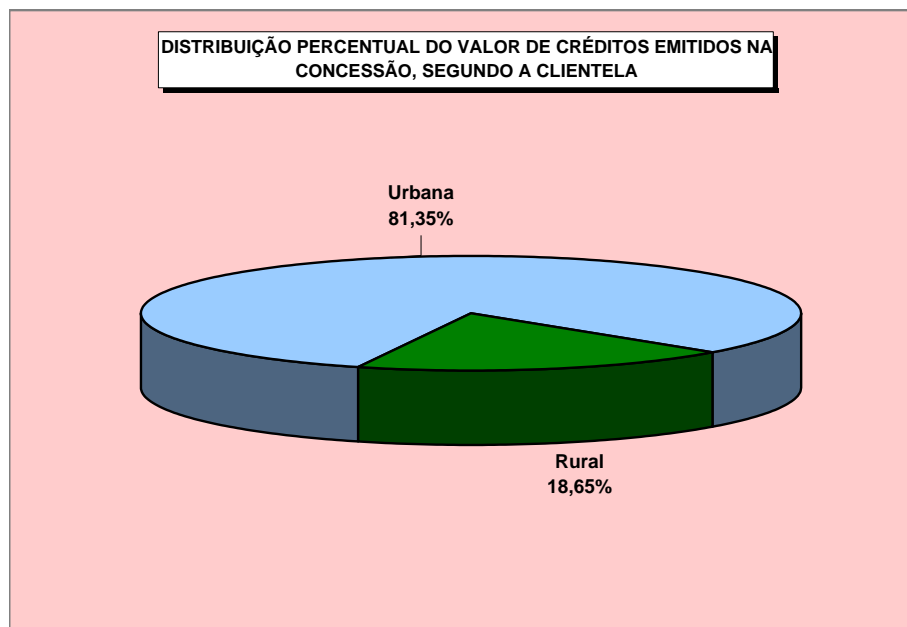
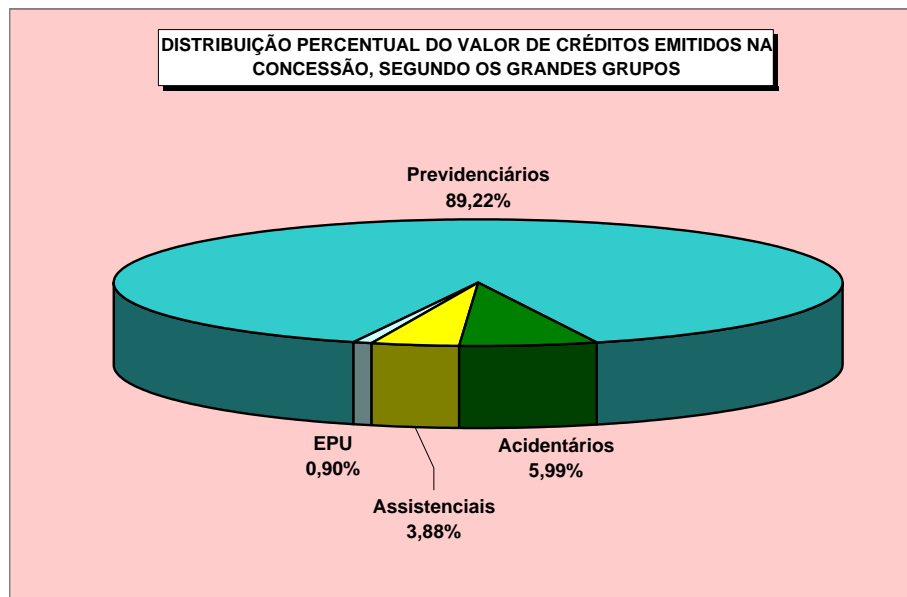
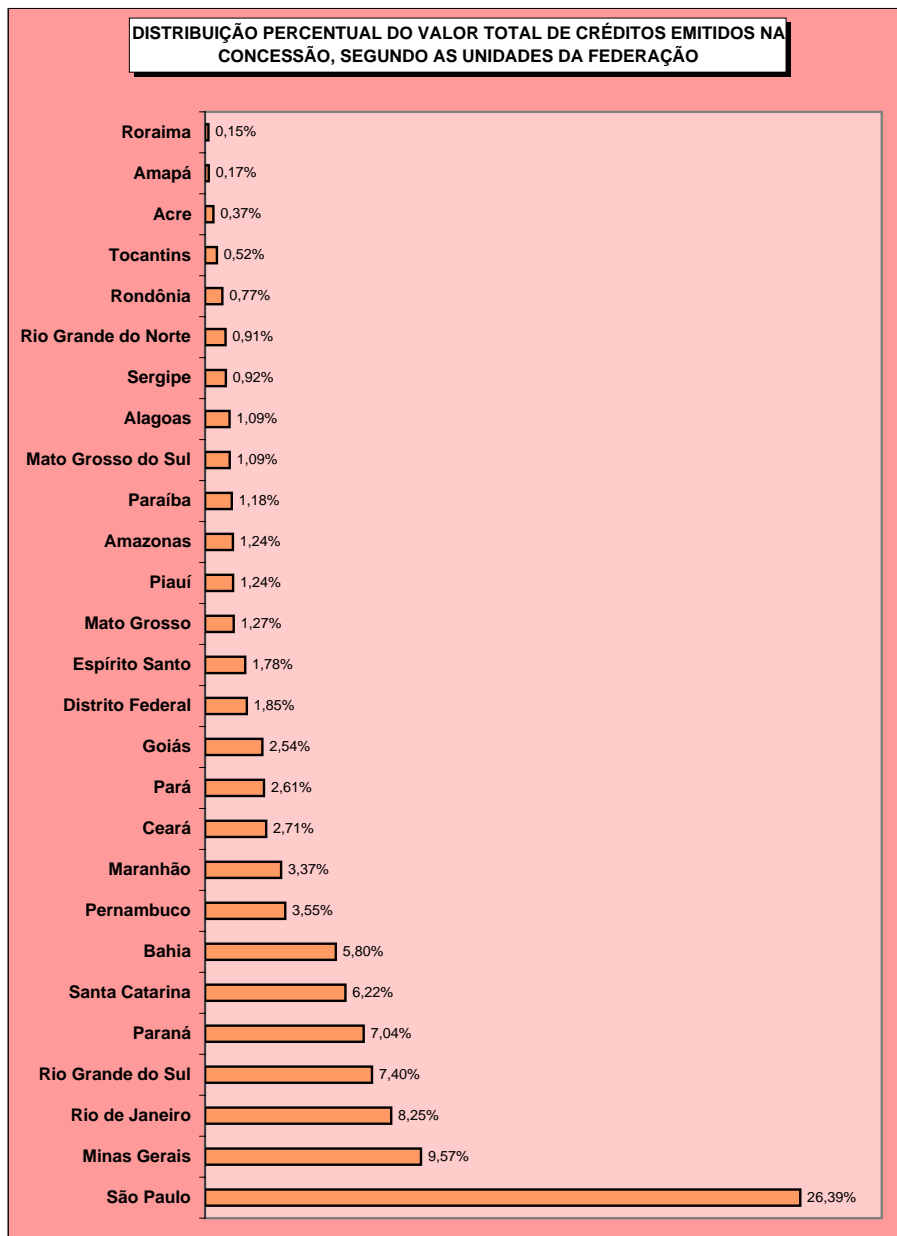
26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.



## 10 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000/2012

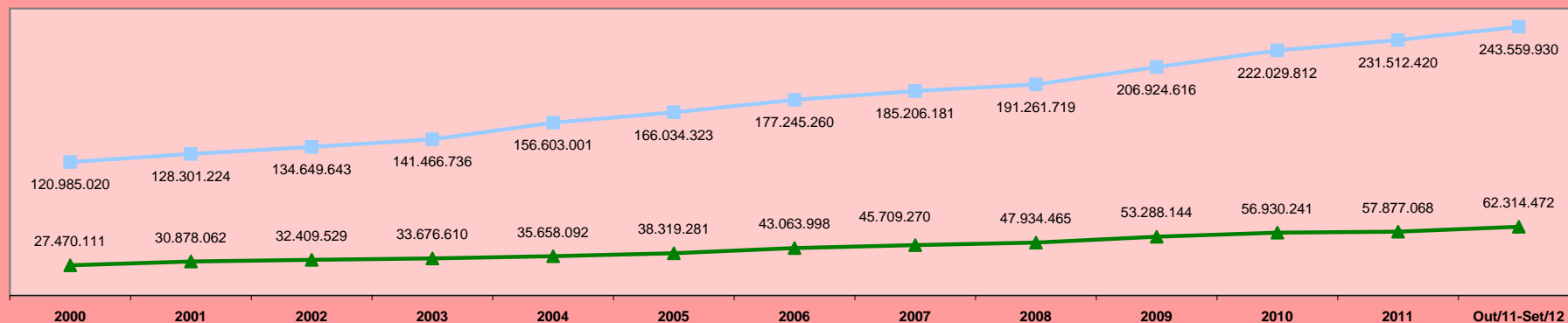
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2000 Dezembro	19.572.748	3,92	13.078.876	6.493.872	5.364.699.869	12,70	4.375.083.465	989.616.405	274,09	334,52	152,39
2001 Dezembro	20.032.858	2,35	13.411.599	6.621.259	6.199.278.821	15,56	4.996.694.450	1.202.584.372	309,46	372,57	181,62
2002 Dezembro	21.125.512	5,45	14.255.920	6.869.592	7.308.508.521	17,89	5.924.679.597	1.383.828.925	345,96	415,59	201,44
2003 Dezembro	21.851.685	3,44	14.822.661	7.029.024	9.084.025.036	24,29	7.383.514.299	1.700.510.737	415,71	498,12	241,93
2004 Dezembro	23.146.969	5,93	15.956.087	7.190.882	10.407.503.789	14,57	8.529.413.309	1.878.090.480	449,63	534,56	261,18
2005 Dezembro	23.951.338	3,48	16.599.421	7.351.917	11.341.137.598	8,97	9.218.957.863	2.122.179.735	473,51	555,38	288,66
2006 Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007 Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008 Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009 Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010 Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011 Total	-	-	-	-	271.778.742.815	10,60	217.422.871.803	54.355.871.012	-	-	-
Janeiro	28.161.957	0,07	19.778.375	8.383.582	20.606.330.508	6,57	16.489.391.100	4.116.939.408	731,71	833,71	491,07
Fevereiro	28.249.297	0,31	19.852.293	8.397.004	20.654.240.856	0,23	16.539.260.127	4.114.980.729	731,14	833,12	490,05
Março	28.273.718	0,09	19.869.534	8.404.184	20.759.169.989	0,51	16.607.888.703	4.151.281.286	734,22	835,85	493,95
Abril	28.393.504	0,42	19.967.407	8.426.097	20.844.425.691	0,41	16.690.477.315	4.153.948.376	734,13	835,89	492,99
Maió	28.433.884	0,14	19.997.709	8.436.175	20.876.230.347	0,15	16.723.099.668	4.153.130.679	734,20	836,25	492,30
Junho	28.596.156	0,57	20.123.148	8.473.008	20.983.022.763	0,51	16.820.443.595	4.162.579.167	733,77	835,88	491,28
Julho	28.644.427	0,17	20.157.656	8.486.771	21.005.859.868	0,11	16.844.684.579	4.161.175.289	733,33	835,65	490,31
Agosto <sup>(1)</sup>	28.769.045	0,44	20.256.992	8.512.053	31.000.901.601	47,58	24.589.837.018	6.411.064.583	1.077,58	1.213,89	753,17
Setembro	28.828.225	0,21	20.300.735	8.527.490	21.237.144.213	-31,50	17.071.086.022	4.166.058.191	736,68	840,91	488,54
Outubro	28.898.031	0,24	20.354.010	8.544.021	21.205.443.048	-0,15	17.036.876.576	4.168.566.471	733,80	837,03	487,89
Novembro <sup>(1)</sup>	29.001.096	0,36	20.438.775	8.562.321	31.406.362.843	48,11	24.976.648.534	6.429.714.309	1.082,94	1.222,02	750,93
Dezembro	29.051.423	0,17	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	-32,50	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012 Janeiro	29.071.369	0,07	20.488.839	8.582.530	23.480.808.776	10,76	18.661.096.124	4.819.712.651	807,70	910,79	561,57
Fevereiro	29.160.285	0,31	20.562.479	8.597.806	23.527.559.991	0,20	18.715.414.833	4.812.145.158	806,84	910,17	559,69
Março	29.204.988	0,15	20.596.154	8.608.834	23.548.172.063	0,09	18.741.428.008	4.806.744.056	806,31	909,95	558,35
Abril	29.288.519	0,29	20.657.936	8.630.583	23.611.422.553	0,27	18.801.296.895	4.810.125.658	806,17	910,12	557,33
Maió	29.417.776	0,44	20.762.755	8.655.021	23.712.858.861	0,43	18.894.352.358	4.818.506.503	806,07	910,01	556,73
Junho	29.479.617	0,21	20.805.469	8.674.148	23.762.355.972	0,21	18.939.559.683	4.822.796.288	806,06	910,32	556,00
Julho	29.542.520	0,21	20.854.012	8.688.508	23.810.835.029	0,20	18.985.276.385	4.825.558.644	805,99	910,39	555,40
Agosto <sup>(1)</sup>	29.681.203	0,47	20.964.568	8.716.635	35.096.730.063	47,40	27.635.047.708	7.461.682.355	1.182,46	1.318,18	856,03
<b>Setembro</b>	<b>29.776.580</b>	<b>0,32</b>	<b>21.035.386</b>	<b>8.741.194</b>	<b>23.960.928.987</b>	<b>-31,73</b>	<b>19.117.454.989</b>	<b>4.843.473.998</b>	<b>804,69</b>	<b>908,82</b>	<b>554,10</b>
<b>Subtotal <sup>(2)</sup></b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>224.511.672.295</b>	<b>13,41</b>	<b>178.490.926.983</b>	<b>46.020.745.312</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

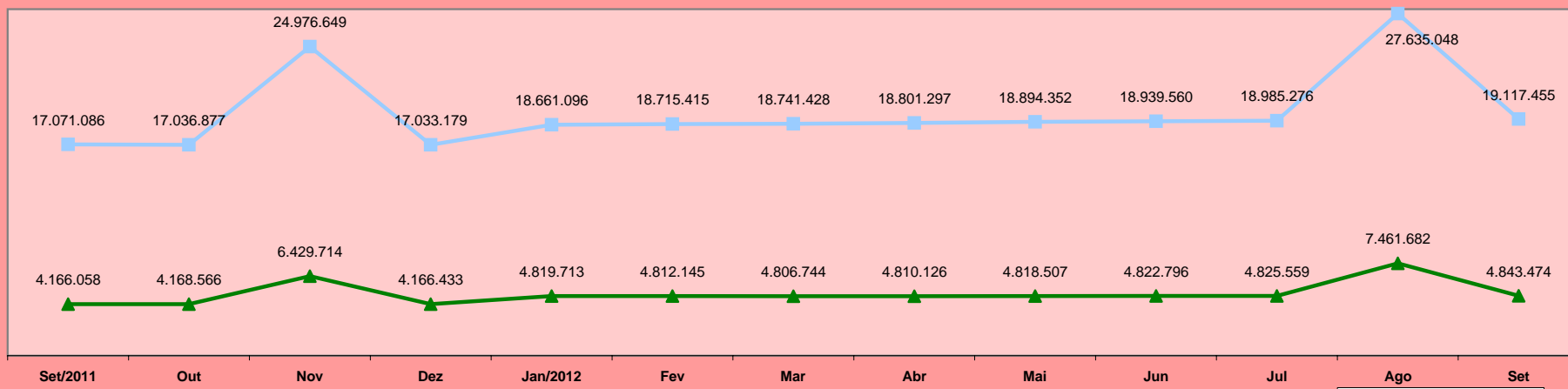
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000 A 2012  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)**



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de setembro de 2012

—■— Urbana —▲— Rural

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2011/2012 (R\$ MIL)**



—■— Urbana —▲— Rural

## 11 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

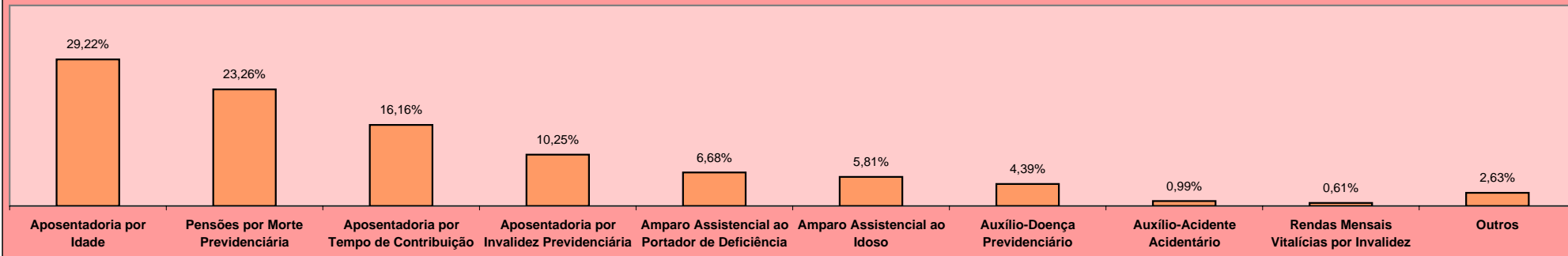
GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>29.776.580</b>	<b>100,00</b>			<b>0,32</b>	<b>21.035.386</b>	<b>8.741.194</b>	<b>23.960.928.987</b>	<b>100,00</b>			<b>-31,73</b>	<b>19.117.454.989</b>	<b>4.843.473.998</b>	<b>804,69</b>	<b>908,82</b>	<b>554,10</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>25.796.917</b>	<b>86,63</b>	<b>100,00</b>		<b>0,31</b>	<b>17.163.810</b>	<b>8.633.107</b>	<b>21.474.577.087</b>	<b>89,62</b>	<b>100,00</b>		<b>-34,16</b>	<b>16.698.212.764</b>	<b>4.776.364.323</b>	<b>832,45</b>	<b>972,87</b>	<b>553,26</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>24.958.492</b>	<b>83,82</b>	<b>96,75</b>	<b>100,00</b>	<b>0,32</b>	<b>16.358.546</b>	<b>8.599.946</b>	<b>20.848.191.625</b>	<b>87,01</b>	<b>97,08</b>	<b>100,00</b>	<b>-34,28</b>	<b>16.089.056.711</b>	<b>4.759.134.914</b>	<b>835,31</b>	<b>983,53</b>	<b>553,39</b>
Aposentadorias	16.564.905	55,63	64,21	66,37	0,34	10.336.854	6.228.051	14.316.540.386	59,75	66,67	68,67	-35,18	10.873.427.710	3.443.112.676	864,27	1.051,91	552,84
Idade	8.701.225	29,22	33,73	34,86	0,39	2.928.603	5.772.622	5.411.774.333	22,59	25,20	25,96	-35,19	2.225.659.845	3.186.114.488	621,96	759,97	551,94
Invalidez	3.051.946	10,25	11,83	12,23	0,19	2.613.559	438.387	2.374.547.889	9,91	11,06	11,39	-36,27	2.130.441.476	244.106.414	778,04	815,15	556,83
Tempo de Contribuição	4.811.734	16,16	18,65	19,28	0,35	4.794.692	17.042	6.530.218.163	27,25	30,41	31,32	-34,78	6.517.326.389	12.891.774	1.357,14	1.359,28	756,47
Pensões por Morte	6.925.703	23,26	26,85	27,75	0,26	4.735.954	2.189.749	5.234.561.796	21,85	24,38	25,11	-35,41	4.025.591.115	1.208.970.681	755,82	850,01	552,10
Auxílios	1.382.261	4,64	5,36	5,54	0,42	1.214.143	168.118	1.246.503.693	5,20	5,80	5,98	-15,36	1.146.841.263	99.662.430	901,79	944,57	592,81
Doença	1.306.294	4,39	5,06	5,23	0,39	1.152.318	153.976	1.202.728.093	5,02	5,60	5,77	-14,60	1.108.465.183	94.262.910	920,72	961,94	612,19
Acidente	38.954	0,13	0,15	0,16	1,51	28.323	10.631	18.584.200	0,08	0,09	0,09	-31,39	15.275.452	3.308.748	477,08	539,33	311,24
Reclusão	37.013	0,12	0,14	0,15	0,28	33.502	3.511	25.191.399	0,11	0,12	0,12	-32,39	23.100.628	2.090.772	680,61	689,53	595,49
Salário-Maternidade	85.246	0,29	0,33	0,34	-0,43	71.218	14.028	50.375.710	0,21	0,23	0,24	-14,21	42.986.583	7.389.127	590,95	603,59	526,74
Outros <sup>(1)</sup>	377	0,00	0,00	0,00	-1,05	377	-	210.040	0,00	0,00	0,00	-1,30	210.040	-	557,14	557,14	-
<b>Acidentários</b>	<b>838.425</b>	<b>2,82</b>	<b>3,25</b>	<b>100,00</b>	<b>0,04</b>	<b>805.264</b>	<b>33.161</b>	<b>626.385.462</b>	<b>2,61</b>	<b>2,92</b>	<b>100,00</b>	<b>-29,76</b>	<b>609.156.053</b>	<b>17.229.409</b>	<b>747,10</b>	<b>756,47</b>	<b>519,57</b>
Aposentadorias por Invalidez	179.714	0,60	0,70	21,43	0,36	168.176	11.538	176.677.529	0,74	0,82	28,21	-36,19	170.293.695	6.383.834	983,10	1.012,59	553,29
Pensão por Morte	122.675	0,41	0,48	14,63	-0,11	118.439	4.236	104.913.952	0,44	0,49	16,75	-36,79	102.495.633	2.418.319	855,22	865,39	570,90
Auxílio-Doença	175.809	0,59	0,68	20,97	-0,13	165.527	10.282	177.796.410	0,74	0,83	28,38	-13,29	171.564.680	6.231.730	1.011,30	1.036,48	606,08
Auxílio-Acidente	293.789	0,99	1,14	35,04	0,15	286.684	7.105	156.259.843	0,65	0,73	24,95	-32,95	154.064.317	2.195.526	531,88	537,40	309,01
Auxílio-Suplementar	66.438	0,22	0,26	7,92	-0,51	66.438	-	10.737.727	0,04	0,05	1,71	-0,51	10.737.727	-	161,62	161,62	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>3.954.584</b>	<b>13,28</b>	<b>100,00</b>		<b>0,39</b>	<b>3.846.497</b>	<b>108.087</b>	<b>2.454.438.890</b>	<b>10,24</b>	<b>100,00</b>		<b>0,39</b>	<b>2.387.329.214</b>	<b>67.109.675</b>	<b>620,66</b>	<b>620,65</b>	<b>620,89</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	3.720.264	12,49	94,07	100,00	0,48	3.720.264	-	2.309.037.768	9,64	94,08	100,00	0,48	2.309.037.768	-	620,67	620,67	-
Idoso	1.730.781	5,81	43,77	46,52	0,40	1.730.781	-	1.075.040.295	4,49	43,80	46,56	0,40	1.075.040.295	-	621,13	621,13	-
Portador de Deficiência	1.989.483	6,68	50,31	53,48	0,54	1.989.483	-	1.233.997.473	5,15	50,28	53,44	0,54	1.233.997.473	-	620,26	620,26	-
Rendas Mensais Vitalícias	234.320	0,79	5,93	100,00	-0,96	126.233	108.087	145.401.122	0,61	5,92	100,00	-0,96	78.291.446	67.109.675	620,52	620,21	620,89
Idade	52.354	0,18	1,32	22,34	-1,49	25.753	26.601	32.542.105	0,14	1,33	22,38	-1,49	16.003.751	16.538.354	621,58	621,43	621,72
Invalidez	181.966	0,61	4,60	77,66	-0,80	100.480	81.486	112.859.017	0,47	4,60	77,62	-0,80	62.287.695	50.571.322	620,22	619,90	620,61
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(2)</sup></b>	<b>25.079</b>	<b>0,08</b>			<b>0,13</b>	<b>25.079</b>	<b>-</b>	<b>31.913.011</b>	<b>0,13</b>			<b>-12,45</b>	<b>31.913.011</b>	<b>-</b>	<b>1.272,50</b>	<b>1.272,50</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

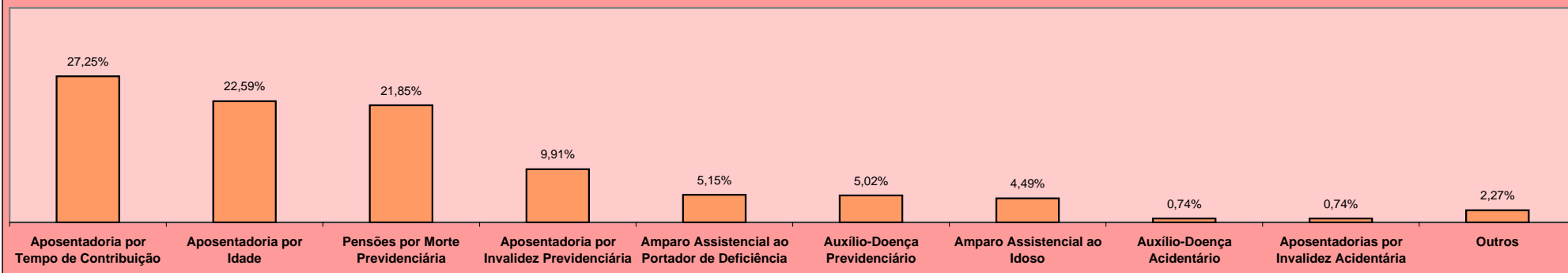
(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela Hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.



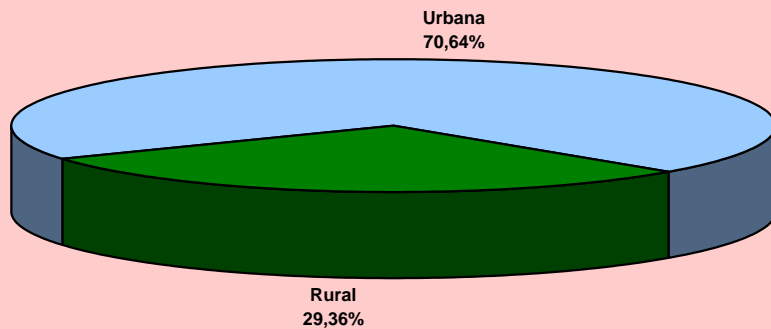
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



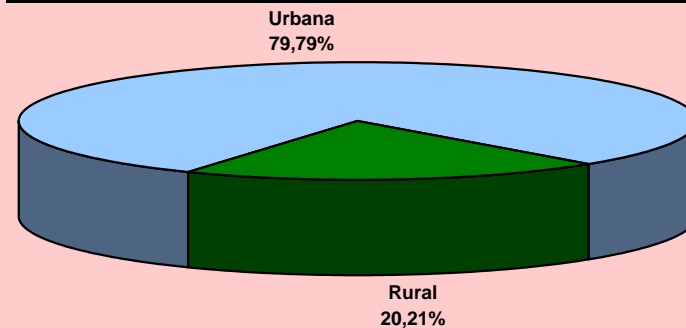
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



12

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
<b>TOTAL</b>	<b>29.776.580</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>25.796.917</b>	<b>3.954.584</b>	<b>25.079</b>	<b>26.154.728.117</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>23.664.871.012</b>	<b>2.456.594.836</b>	<b>33.262.269</b>
< 1	702.813	2,36	2,36	695.603	7.001	209	221.918.395	0,85	0,85	220.658.640	1.196.950	62.805
= 1	20.019.409	67,23	69,59	16.068.650	3.947.567	3.192	12.452.072.398	47,61	48,46	9.994.700.300	2.455.386.674	1.985.424
1 -  2	4.243.755	14,25	83,84	4.223.363	16	20.376	3.785.591.081	14,47	62,93	3.762.067.721	11.211	23.512.149
2 -  3	2.282.887	7,67	91,51	2.282.600	–	287	3.516.983.561	13,45	76,38	3.516.518.204	–	465.356
3 -  4	1.531.343	5,14	96,65	1.531.113	–	230	3.284.671.370	12,56	88,94	3.284.164.402	–	506.967
4 -  5	780.952	2,62	99,28	780.826	–	126	2.137.808.878	8,17	97,11	2.137.457.406	–	351.472
5 -  6	184.920	0,62	99,90	184.840	–	80	612.378.895	2,34	99,45	612.107.977	–	270.919
6 -  7	21.919	0,07	99,97	21.854	–	65	84.775.664	0,32	99,78	84.510.995	–	264.669
7 -  8	3.218	0,01	99,98	3.167	–	51	15.085.094	0,06	99,83	14.848.022	–	237.072
8 -  9	1.460	0,00	99,99	1.420	–	40	7.603.560	0,03	99,86	7.392.231	–	211.329
9 -  10	636	0,00	99,99	607	–	29	3.747.580	0,01	99,88	3.576.724	–	170.856
10 -  20	2.709	0,01	100,00	2.494	–	215	22.036.614	0,08	99,96	20.144.296	–	1.892.318
20 -  30	369	0,00	100,00	260	–	109	5.380.996	0,02	99,98	3.810.455	–	1.570.542
30 -  40	91	0,00	100,00	63	–	28	1.936.020	0,01	99,99	1.351.005	–	585.016
40 -  50	91	0,00	100,00	55	–	36	2.435.642	0,01	100,00	1.472.170	–	963.472
50 -  60	7	0,00	100,00	1	–	6	245.062	0,00	100,00	33.158	–	211.904
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	1	0,00	100,00	1	–	–	57.306	0,00	100,00	57.306	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

13

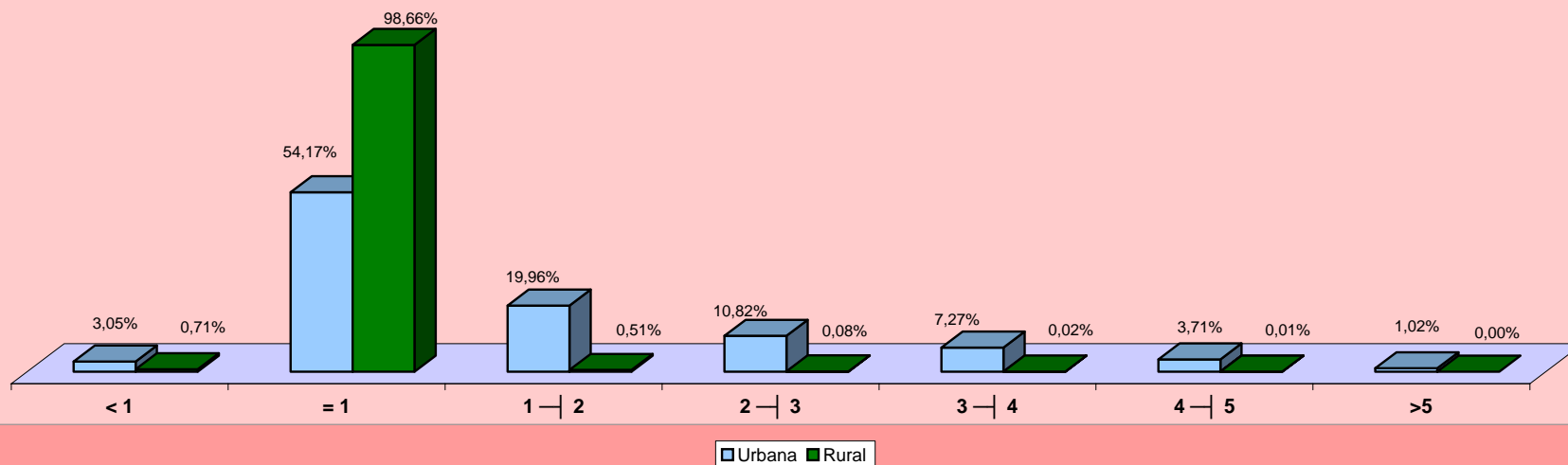
## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>21.035.386</b>	<b>17.163.810</b>	<b>3.846.497</b>	<b>25.079</b>	<b>20.717.340.721</b>	<b>18.294.639.791</b>	<b>2.389.438.661</b>	<b>33.262.269</b>	<b>8.741.194</b>	<b>8.633.107</b>	<b>108.087</b>	<b>5.437.387.396</b>	<b>5.370.231.221</b>	<b>67.156.175</b>
< 1	640.734	633.691	6.834	209	204.314.419	203.084.598	1.167.015	62.805	62.079	61.912	167	17.603.976	17.574.042	29.935
= 1	11.395.540	7.552.701	3.839.647	3.192	7.088.025.880	4.697.780.022	2.388.260.434	1.985.424	8.623.869	8.515.949	107.920	5.364.046.518	5.296.920.278	67.126.240
1 -  2	4.198.990	4.178.598	16	20.376	3.748.045.193	3.724.521.833	11.211	23.512.149	44.765	44.765	-	37.545.888	37.545.888	-
2 -  3	2.275.463	2.275.176	-	287	3.505.975.402	3.505.510.045	-	465.356	7.424	7.424	-	11.008.159	11.008.159	-
3 -  4	1.529.197	1.528.967	-	230	3.280.037.529	3.279.530.561	-	506.967	2.146	2.146	-	4.633.841	4.633.841	-
4 -  5	780.141	780.015	-	126	2.135.600.891	2.135.249.419	-	351.472	811	811	-	2.207.987	2.207.987	-
5 -  6	184.836	184.756	-	80	612.100.703	611.829.784	-	270.919	84	84	-	278.193	278.193	-
6 -  7	21.904	21.839	-	65	84.717.272	84.452.603	-	264.669	15	15	-	58.392	58.392	-
7 -  8	3.217	3.166	-	51	15.080.652	14.843.579	-	237.072	1	1	-	4.442	4.442	-
8 -  9	1.460	1.420	-	40	7.603.560	7.392.231	-	211.329	-	-	-	-	-	-
9 -  10	636	607	-	29	3.747.580	3.576.724	-	170.856	-	-	-	-	-	-
10 -  20	2.709	2.494	-	215	22.036.614	20.144.296	-	1.892.318	-	-	-	-	-	-
20 -  30	369	260	-	109	5.380.996	3.810.455	-	1.570.542	-	-	-	-	-	-
30 -  40	91	63	-	28	1.936.020	1.351.005	-	585.016	-	-	-	-	-	-
40 -  50	91	55	-	36	2.435.642	1.472.170	-	963.472	-	-	-	-	-	-
50 -  60	7	1	-	6	245.062	33.158	-	211.904	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	1	1	-	-	57.306	57.306	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

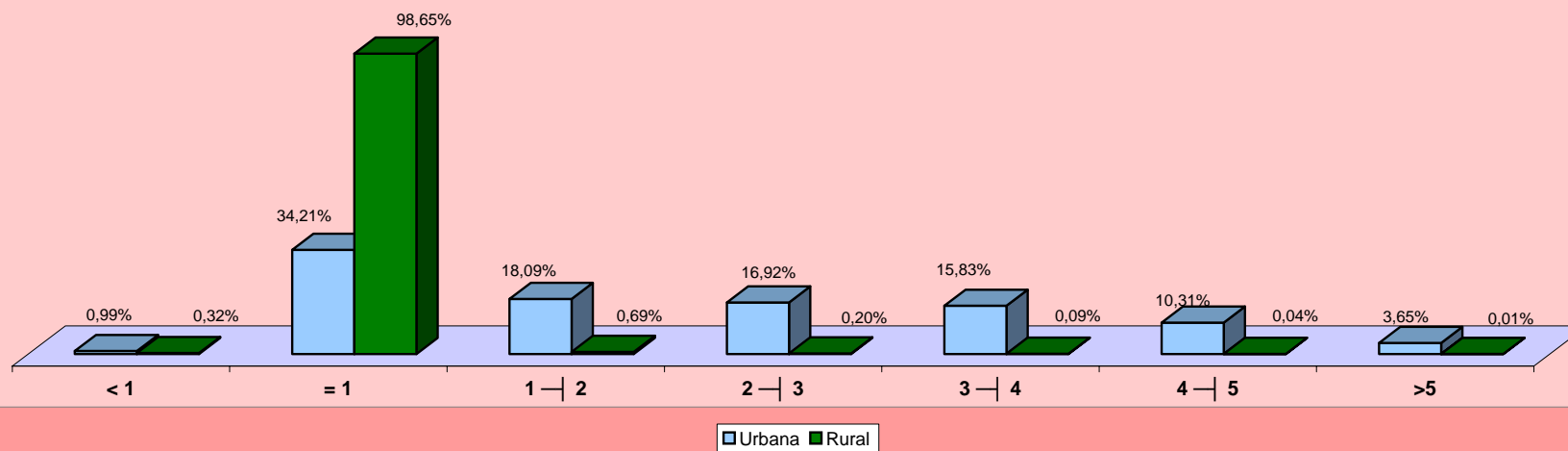
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



14

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>29.776.580</b>	<b>702.813</b>	<b>20.019.409</b>	<b>8.838.937</b>	<b>212.153</b>	<b>3.268</b>	<b>26.154.728.117</b>	<b>221.918.395</b>	<b>12.452.072.398</b>	<b>12.725.054.889</b>	<b>723.590.793</b>	<b>32.091.641</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.509.127</b>	<b>21.476</b>	<b>1.288.178</b>	<b>193.945</b>	<b>5.458</b>	<b>70</b>	<b>1.095.649.369</b>	<b>6.846.638</b>	<b>801.246.716</b>	<b>268.263.594</b>	<b>18.646.331</b>	<b>646.090</b>
Rondônia	192.511	4.486	166.900	20.674	441	10	131.872.979	1.428.814	103.811.800	25.051.662	1.506.375	74.328
Acre	79.218	1.606	62.738	14.655	219	-	59.356.086	473.133	39.023.036	19.119.926	739.991	-
Amazonas	257.501	3.194	207.119	45.866	1.306	16	200.909.143	1.039.726	128.828.018	66.440.911	4.475.445	125.044
Roraima	33.991	481	29.775	3.612	123	-	23.838.106	145.254	18.520.050	4.746.741	426.061	-
Pará	731.379	9.182	629.258	89.955	2.942	42	533.489.188	2.955.348	391.398.476	128.662.389	10.048.069	424.906
Amapá	46.344	627	40.017	5.598	101	1	32.875.086	194.835	24.890.574	7.440.047	338.567	11.063
Tocantins	168.183	1.900	152.371	13.585	326	1	113.308.782	609.529	94.774.762	16.801.919	1.111.824	10.749
<b>NORDESTE</b>	<b>8.175.275</b>	<b>143.454</b>	<b>7.042.168</b>	<b>956.863</b>	<b>32.113</b>	<b>677</b>	<b>5.894.541.100</b>	<b>43.653.460</b>	<b>4.380.228.496</b>	<b>1.353.039.948</b>	<b>111.114.670</b>	<b>6.504.527</b>
Maranhão	909.512	7.195	851.905	48.512	1.874	26	605.922.082	2.201.462	529.884.910	67.017.412	6.527.286	291.012
Piauí	548.020	6.098	506.078	34.714	1.109	21	367.911.961	1.854.863	314.780.516	47.256.194	3.845.551	174.837
Ceará	1.314.699	21.819	1.164.598	123.494	4.662	126	925.273.930	6.603.192	724.379.956	176.920.835	16.258.773	1.111.174
Rio Grande do Norte	507.182	11.568	433.233	60.293	2.029	59	363.186.915	3.422.419	269.470.926	82.650.225	7.100.451	542.895
Paraíba	646.178	11.081	571.464	61.567	2.022	44	448.157.677	3.225.012	355.450.608	81.986.405	7.077.090	418.562
Pernambuco	1.374.977	32.939	1.117.860	217.119	6.848	211	1.038.136.903	10.010.915	695.308.920	306.950.434	23.791.483	2.075.151
Alagoas	464.725	6.838	393.306	62.774	1.773	34	335.566.385	2.088.195	244.636.332	82.411.977	6.121.712	308.169
Sergipe	288.469	6.883	237.212	42.640	1.704	30	217.807.833	1.991.959	147.545.864	62.083.456	5.884.287	302.267
Bahia	2.121.513	39.033	1.766.512	305.750	10.092	126	1.592.577.412	12.255.441	1.098.770.464	445.763.011	34.508.036	1.280.459
<b>SUDESTE</b>	<b>13.192.302</b>	<b>384.932</b>	<b>7.182.796</b>	<b>5.492.771</b>	<b>129.873</b>	<b>1.930</b>	<b>13.174.105.611</b>	<b>122.234.442</b>	<b>4.467.699.112</b>	<b>8.123.424.079</b>	<b>441.609.927</b>	<b>19.138.051</b>
Minas Gerais	3.351.749	75.024	2.382.316	874.144	19.930	335	2.793.726.261	23.465.389	1.481.800.552	1.217.487.541	68.014.852	2.957.926
Espírito Santo	522.942	15.017	360.493	143.690	3.696	46	447.310.460	4.779.146	224.226.646	205.405.987	12.503.188	395.493
Rio de Janeiro	2.630.461	94.262	1.363.514	1.138.228	33.542	915	2.711.123.550	26.947.948	848.105.708	1.710.760.751	116.095.942	9.213.201
São Paulo	6.687.150	200.629	3.076.473	3.336.709	72.705	634	7.221.945.341	67.041.959	1.913.566.206	4.989.769.800	244.995.945	6.571.431
<b>SUL</b>	<b>5.270.358</b>	<b>120.640</b>	<b>3.294.992</b>	<b>1.821.683</b>	<b>32.632</b>	<b>411</b>	<b>4.665.213.975</b>	<b>38.801.969</b>	<b>2.049.485.024</b>	<b>2.461.929.698</b>	<b>110.993.706</b>	<b>4.003.579</b>
Paraná	1.703.283	33.136	1.146.618	514.442	8.960	127	1.445.265.310	10.853.379	713.196.396	689.395.367	30.537.727	1.282.441
Santa Catarina	1.216.008	33.676	690.250	483.294	8.693	95	1.111.681.585	11.015.121	429.335.500	640.935.290	29.521.166	874.508
Rio Grande do Sul	2.351.067	53.828	1.458.124	823.947	14.979	189	2.108.267.080	16.933.468	906.953.128	1.131.599.041	50.934.813	1.846.629
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.629.518</b>	<b>32.311</b>	<b>1.211.275</b>	<b>373.675</b>	<b>12.077</b>	<b>180</b>	<b>1.325.218.062</b>	<b>10.381.886</b>	<b>753.413.050</b>	<b>518.397.571</b>	<b>41.226.161</b>	<b>1.799.394</b>
Mato Grosso do Sul	318.100	6.448	239.598	70.726	1.312	16	246.702.464	2.109.572	149.029.956	90.949.113	4.482.198	131.626
Mato Grosso	333.654	5.777	268.636	58.075	1.158	8	245.526.800	1.911.280	167.091.592	72.496.678	3.959.869	67.381
Goiás	635.447	10.942	495.519	125.078	3.869	39	493.385.103	3.508.652	308.212.818	168.047.646	13.275.696	340.291
Distrito Federal	342.317	9.144	207.522	119.796	5.738	117	339.603.696	2.852.383	129.078.684	186.904.135	19.508.398	1.260.096

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

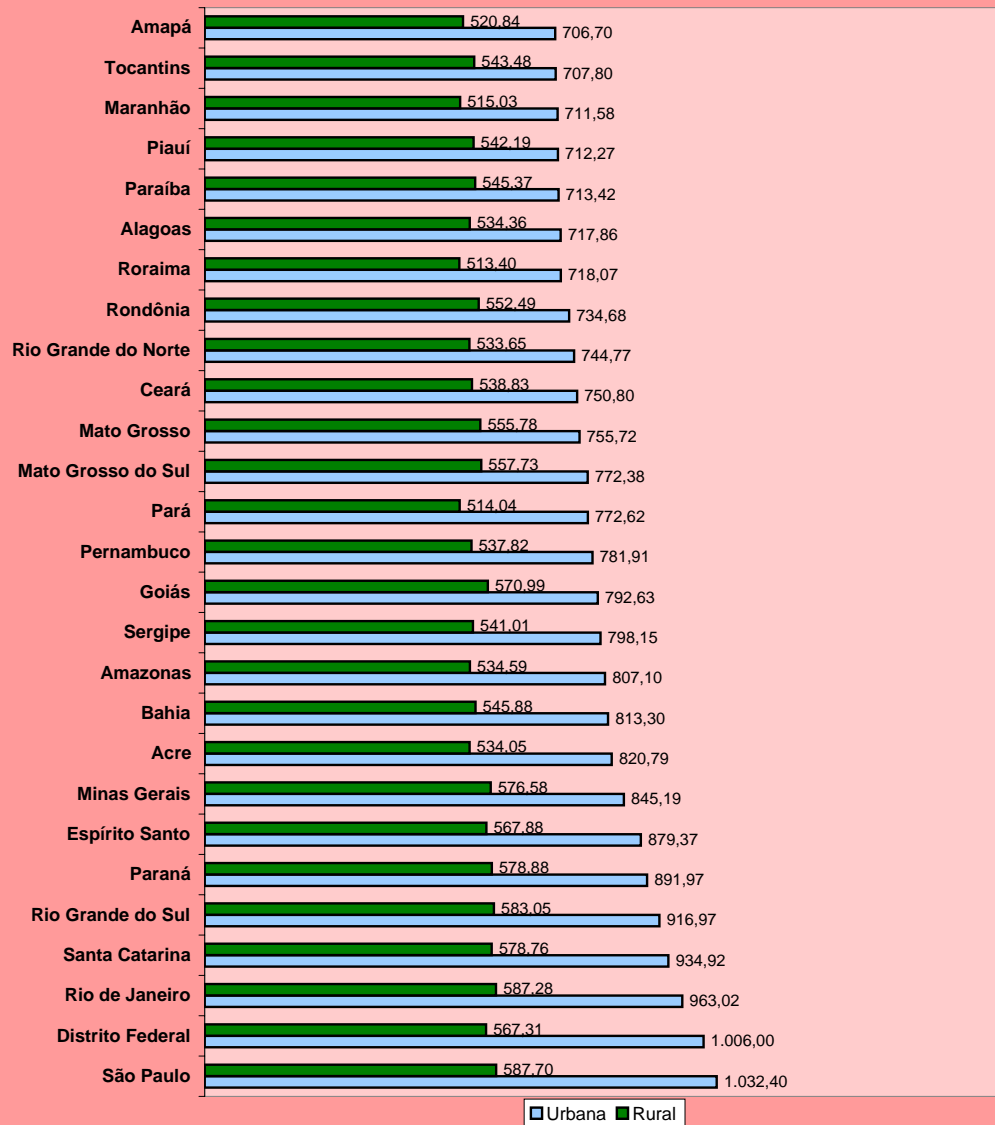
15

## BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

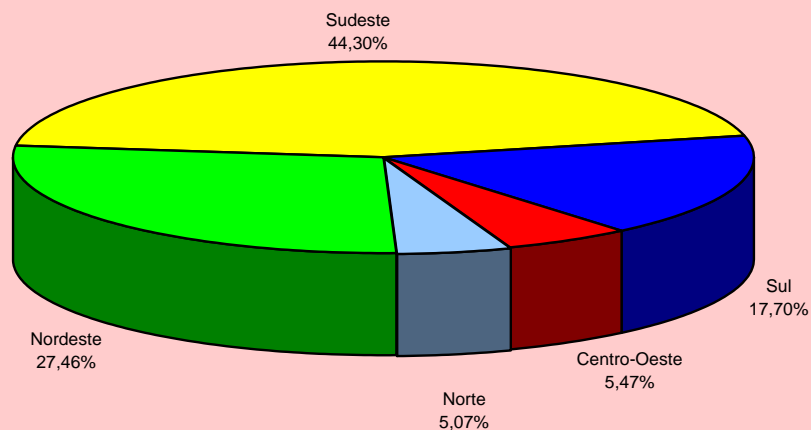
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>29.776.580</b>	<b>100,00</b>	<b>0,32</b>	<b>21.035.386</b>	<b>8.741.194</b>	<b>29,36</b>	<b>23.960.928.987</b>	<b>100,00</b>	<b>-31,73</b>	<b>19.117.454.989</b>	<b>4.843.473.998</b>	<b>20,21</b>	<b>804,69</b>	<b>908,82</b>	<b>554,10</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.509.127</b>	<b>5,07</b>	<b>0,51</b>	<b>774.502</b>	<b>734.625</b>	<b>48,68</b>	<b>983.440.466</b>	<b>4,10</b>	<b>-28,33</b>	<b>595.851.982</b>	<b>387.588.484</b>	<b>39,41</b>	<b>651,66</b>	<b>769,34</b>	<b>527,60</b>
Rondônia	192.511	0,65	0,67	80.577	111.934	58,14	121.040.290	0,51	-27,87	59.198.112	61.842.178	51,09	628,74	734,68	552,49
Acre	79.218	0,27	0,77	42.646	36.572	46,17	54.534.700	0,23	-23,12	35.003.474	19.531.226	35,81	688,41	820,79	534,05
Amazonas	257.501	0,86	0,54	167.561	89.940	34,93	183.319.749	0,77	-26,66	135.238.364	48.081.385	26,23	711,92	807,10	534,59
Roraima	33.991	0,11	0,42	17.348	16.643	48,96	21.001.538	0,09	-27,95	12.457.029	8.544.510	40,69	617,86	718,07	513,40
Pará	731.379	2,46	0,42	368.619	362.760	49,60	471.273.489	1,97	-29,68	284.800.706	186.472.783	39,57	644,36	772,62	514,04
Amapá	46.344	0,16	0,45	30.906	15.438	33,31	29.882.148	0,12	-23,99	21.841.417	8.040.731	26,91	644,79	706,70	520,84
Tocantins	168.183	0,56	0,59	66.845	101.338	60,25	102.388.552	0,43	-29,31	47.312.880	55.075.671	53,79	608,79	707,80	543,48
<b>NORDESTE</b>	<b>8.175.275</b>	<b>27,46</b>	<b>0,34</b>	<b>3.947.294</b>	<b>4.227.981</b>	<b>51,72</b>	<b>5.293.877.702</b>	<b>22,09</b>	<b>-30,98</b>	<b>3.021.648.455</b>	<b>2.272.229.247</b>	<b>42,92</b>	<b>647,55</b>	<b>765,50</b>	<b>537,43</b>
Maranhão	909.512	3,05	0,45	301.044	608.468	66,90	527.597.355	2,20	-30,74	214.217.186	313.380.169	59,40	580,09	711,58	515,03
Piauí	548.020	1,84	0,44	186.132	361.888	66,04	328.787.823	1,37	-31,87	132.576.782	196.211.041	59,68	599,96	712,27	542,19
Ceará	1.314.699	4,42	0,36	586.198	728.501	55,41	832.652.212	3,48	-31,23	440.116.193	392.536.019	47,14	633,34	750,80	538,83
Rio Grande do Norte	507.182	1,70	0,28	249.855	257.327	50,74	323.408.420	1,35	-31,58	186.085.216	137.323.205	42,46	637,66	744,77	533,65
Paraíba	646.178	2,17	0,30	297.222	348.956	54,00	402.354.487	1,68	-31,60	212.043.472	190.311.015	47,30	622,67	713,42	545,37
Pernambuco	1.374.977	4,62	0,27	807.506	567.471	41,27	936.590.764	3,91	-30,68	631.394.039	305.196.725	32,59	681,17	781,91	537,82
Alagoas	464.725	1,56	0,29	293.576	171.149	36,83	302.202.533	1,26	-28,97	210.747.170	91.455.363	30,26	650,28	717,86	534,36
Sergipe	288.469	0,97	0,38	160.860	127.609	44,24	197.426.863	0,82	-31,04	128.389.654	69.037.209	34,97	684,40	798,15	541,01
Bahia	2.121.513	7,12	0,35	1.064.901	1.056.612	49,80	1.442.857.245	6,02	-31,01	866.078.743	576.778.501	39,97	680,11	813,30	545,88
<b>SUDESTE</b>	<b>13.192.302</b>	<b>44,30</b>	<b>0,27</b>	<b>11.445.812</b>	<b>1.746.490</b>	<b>13,24</b>	<b>12.150.888.744</b>	<b>50,71</b>	<b>-32,33</b>	<b>11.138.561.260</b>	<b>1.012.327.484</b>	<b>8,33</b>	<b>921,06</b>	<b>973,16</b>	<b>579,64</b>
Minas Gerais	3.351.749	11,26	0,30	2.383.006	968.743	28,90	2.572.641.068	10,74	-31,93	2.014.083.251	558.557.817	21,71	767,55	845,19	576,58
Espírito Santo	522.942	1,76	0,28	357.426	165.516	31,65	408.303.741	1,70	-32,15	314.310.122	93.993.619	23,02	780,78	879,37	567,88
Rio de Janeiro	2.630.461	8,83	0,21	2.554.573	75.888	2,88	2.504.670.912	10,45	-32,38	2.460.103.028	44.567.884	1,78	952,18	963,02	587,28
São Paulo	6.687.150	22,46	0,27	6.150.807	536.343	8,02	6.665.273.023	27,82	-32,48	6.350.064.859	315.208.164	4,73	996,73	1.032,40	587,70
<b>SUL</b>	<b>5.270.358</b>	<b>17,70</b>	<b>0,32</b>	<b>3.744.571</b>	<b>1.525.787</b>	<b>28,95</b>	<b>4.307.743.843</b>	<b>17,98</b>	<b>-32,27</b>	<b>3.421.928.283</b>	<b>885.815.561</b>	<b>20,56</b>	<b>817,35</b>	<b>913,84</b>	<b>580,56</b>
Paraná	1.703.283	5,72	0,36	1.116.641	586.642	34,44	1.335.609.376	5,57	-31,86	996.014.303	339.595.073	25,43	784,14	891,97	578,88
Santa Catarina	1.216.008	4,08	0,37	901.268	314.740	25,88	1.024.775.140	4,28	-32,31	842.615.597	182.159.543	17,78	842,74	934,92	578,76
Rio Grande do Sul	2.351.067	7,90	0,27	1.726.662	624.405	26,56	1.947.359.328	8,13	-32,53	1.583.298.383	364.060.945	18,70	828,29	916,97	583,05
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.629.518</b>	<b>5,47</b>	<b>0,44</b>	<b>1.123.207</b>	<b>506.311</b>	<b>31,07</b>	<b>1.224.978.232</b>	<b>5,11</b>	<b>-29,53</b>	<b>939.465.009</b>	<b>285.513.223</b>	<b>23,31</b>	<b>751,74</b>	<b>836,41</b>	<b>563,91</b>
Mato Grosso do Sul	318.100	1,07	0,37	220.002	98.098	30,84	224.637.903	0,94	-28,88	169.925.579	54.712.325	24,36	706,19	772,38	557,73
Mato Grosso	333.654	1,12	0,54	197.165	136.489	40,91	224.860.248	0,94	-28,08	149.002.386	75.857.862	33,74	673,93	755,72	555,78
Goiás	635.447	2,13	0,44	420.575	214.872	33,81	456.050.211	1,90	-30,21	333.360.062	122.690.149	26,90	717,68	792,63	570,99
Distrito Federal	342.317	1,15	0,42	285.465	56.852	16,61	319.429.870	1,33	-30,00	287.176.982	32.252.887	10,10	933,14	1.006,00	567,31

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

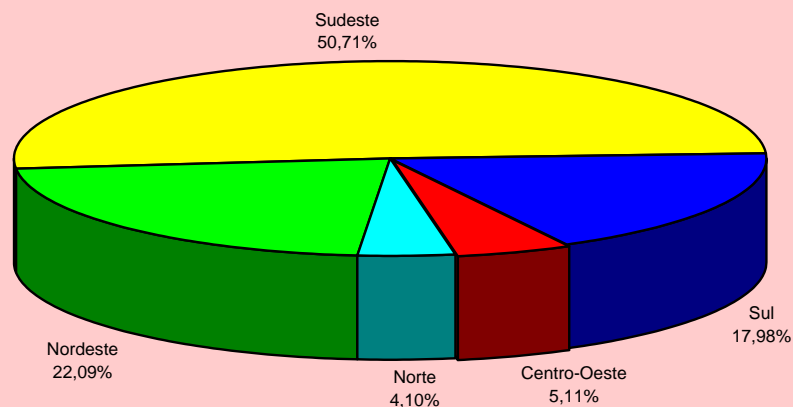
**VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



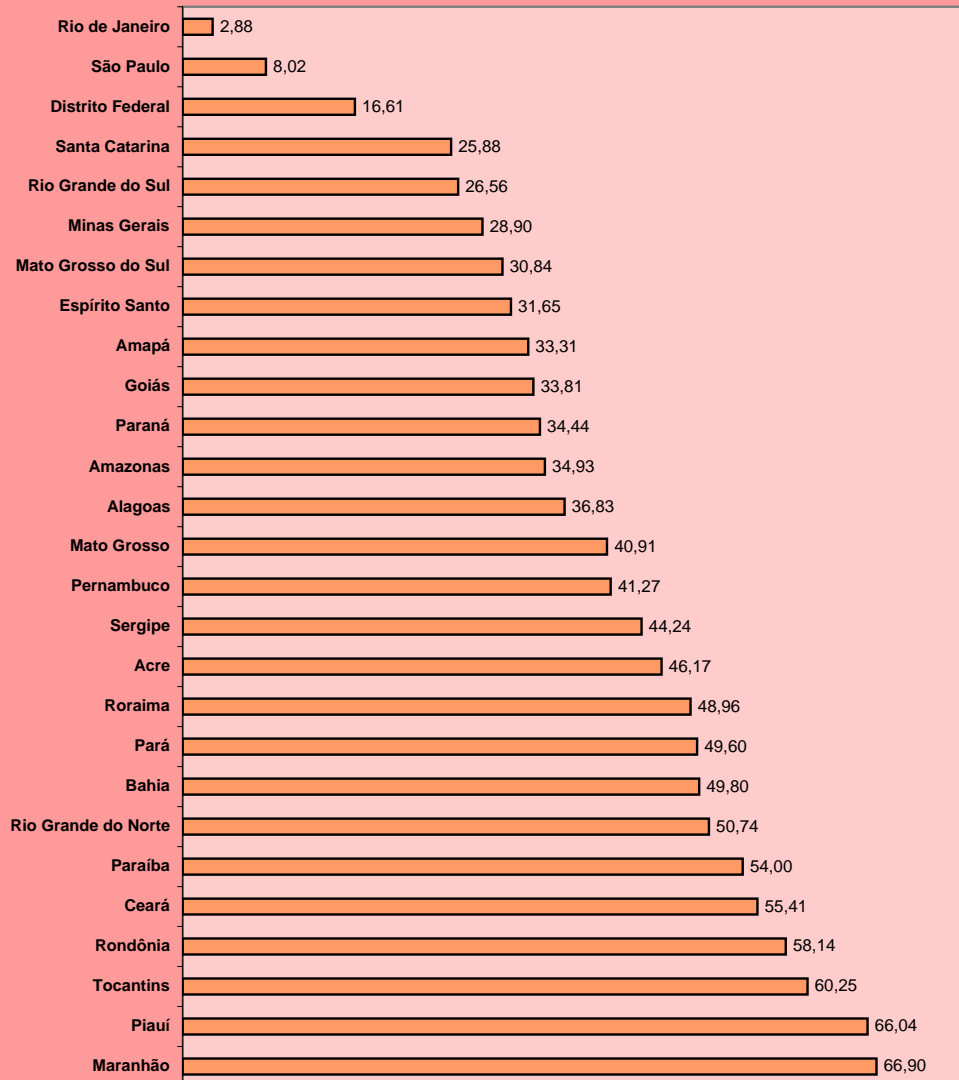
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



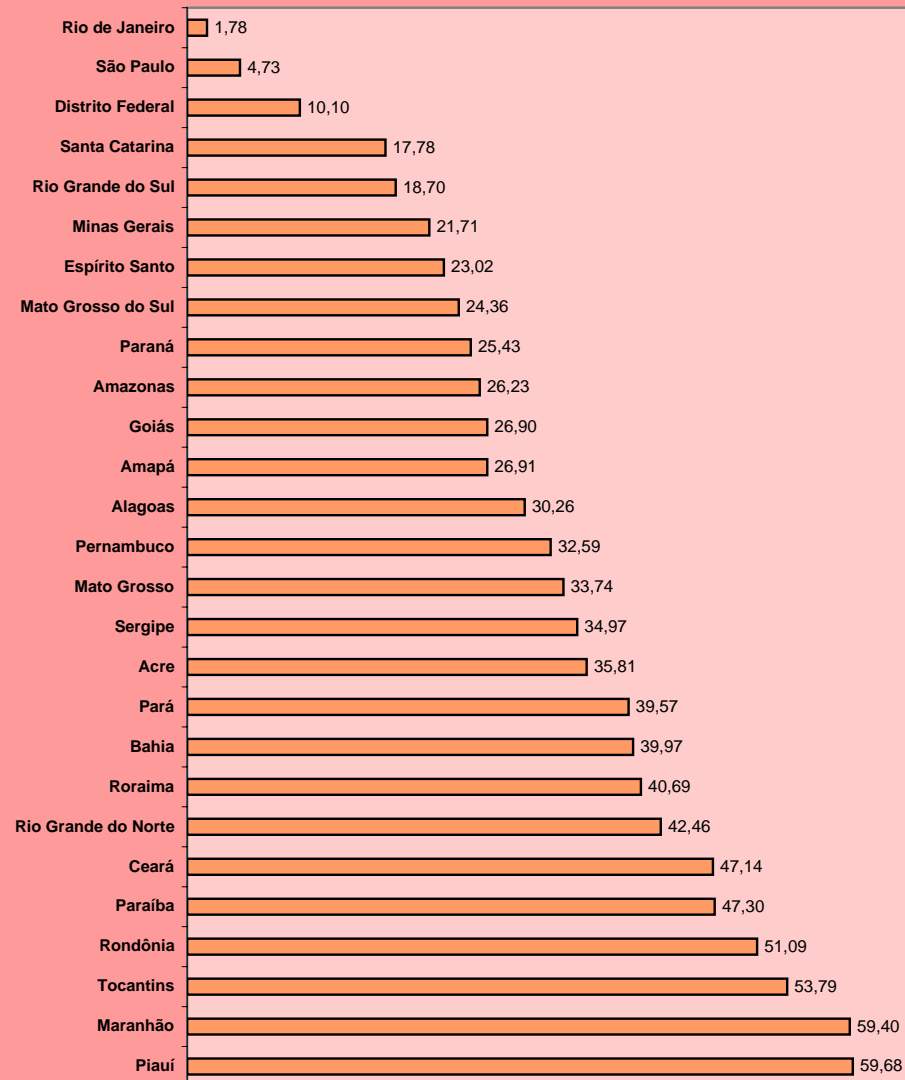
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**





## 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	289.950	–	289.950	166.985.589	–	166.985.589	575,91	–	575,91
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	11.314	–	11.314	7.333.152	–	7.333.152	648,15	–	648,15
41	Aposentadoria por idade	8.399.960	2.928.602	5.471.358	5.237.455.048	2.225.659.300	3.011.795.748	623,51	759,97	550,47
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	1	1	–	545	545	–	545,00	545,00	–
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>8.701.225</b>	<b>2.928.603</b>	<b>5.772.622</b>	<b>5.411.774.333</b>	<b>2.225.659.845</b>	<b>3.186.114.488</b>	<b>621,96</b>	<b>759,97</b>	<b>551,94</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	143.613	–	143.613	79.435.710	–	79.435.710	553,12	–	553,12
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	2.593	–	2.593	1.621.816	–	1.621.816	625,46	–	625,46
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	2.905.431	2.613.250	292.181	2.293.066.263	2.130.017.375	163.048.888	789,23	815,08	558,04
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	89	89	–	168.400	168.400	–	1.892,13	1.892,13	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	17	17	–	36.732	36.732	–	2.160,68	2.160,68	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	130	130	–	71.036	71.036	–	546,43	546,43	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	73	73	–	147.933	147.933	–	2.026,49	2.026,49	–
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>3.051.946</b>	<b>2.613.559</b>	<b>438.387</b>	<b>2.374.547.889</b>	<b>2.130.441.476</b>	<b>244.106.414</b>	<b>778,04</b>	<b>815,15</b>	<b>556,83</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	4.364.589	4.347.547	17.042	5.842.479.174	5.829.587.400	12.891.774	1.338,61	1.340,89	756,47
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	1.817	1.817	–	5.129.764	5.129.764	–	2.823,21	2.823,21	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	755	755	–	2.227.528	2.227.528	–	2.950,37	2.950,37	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	436	436	–	896.102	896.102	–	2.055,28	2.055,28	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	368.458	368.458	–	579.442.924	579.442.924	–	1.572,62	1.572,62	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	10	10	–	10.143	10.143	–	1.014,30	1.014,30	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	75.138	75.138	–	96.990.358	96.990.358	–	1.290,83	1.290,83	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	198	198	–	735.143	735.143	–	3.712,84	3.712,84	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	333	333	–	2.307.027	2.307.027	–	6.928,01	6.928,01	–
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>4.811.734</b>	<b>4.794.692</b>	<b>17.042</b>	<b>6.530.218.163</b>	<b>6.517.326.389</b>	<b>12.891.774</b>	<b>1.357,14</b>	<b>1.359,28</b>	<b>756,47</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	545.023	–	545.023	299.014.386	–	299.014.386	548,63	–	548,63
03	Pensão por morte do empregador rural	15.129	–	15.129	9.327.904	–	9.327.904	616,56	–	616,56
21	Pensão por morte previdenciária	6.351.973	4.722.376	1.629.597	4.902.923.791	4.002.295.399	900.628.392	771,87	847,52	552,67
23	Pensão por morte de ex-combatente	6.556	6.556	–	13.426.568	13.426.568	–	2.047,98	2.047,98	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	1.783	1.783	–	1.332.742	1.332.742	–	747,47	747,47	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	2.057	2.057	–	1.091.901	1.091.901	–	530,82	530,82	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1.540	1.540	–	4.005.694	4.005.694	–	2.601,10	2.601,10	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	535	535	–	292.187	292.187	–	546,14	546,14	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	1.107	1.107	–	3.146.623	3.146.623	–	2.842,48	2.842,48	–
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>6.925.703</b>	<b>4.735.954</b>	<b>2.189.749</b>	<b>5.234.561.796</b>	<b>4.025.591.115</b>	<b>1.208.970.681</b>	<b>755,82</b>	<b>850,01</b>	<b>552,10</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	23	–	23	14.306	–	14.306	622,00	–	622,00
15	Auxílio-reclusão do trabalhador rural	–	–	–	–	–	–	–	–	–
25	Auxílio-reclusão	37.013	33.502	3.511	25.191.399	23.100.628	2.090.772	680,61	689,53	595,49
31	Auxílio-doença previdenciário	1.306.271	1.152.318	153.953	1.202.713.787	1.108.465.183	94.248.604	920,72	961,94	612,19
36	Auxílio Acidente	38.954	28.323	10.631	18.584.200	15.275.452	3.308.748	477,08	539,33	311,24
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
<b>Total de Auxílios</b>		<b>1.382.261</b>	<b>1.214.143</b>	<b>168.118</b>	<b>1.246.503.693</b>	<b>1.146.841.263</b>	<b>99.662.430</b>	<b>901,79</b>	<b>944,57</b>	<b>592,81</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	2.336	–	2.336	1.265.262	–	1.265.262	541,64	–	541,64
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	3.619	–	3.619	1.920.359	–	1.920.359	530,63	–	530,63
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	–	1	622	–	622	622,00	–	622,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	175.808	165.527	10.281	177.795.788	171.564.680	6.231.108	1.011,31	1.036,48	606,08
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	176.095	168.176	7.919	174.757.170	170.293.695	4.463.475	992,40	1.012,59	563,64
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	120.339	118.439	1.900	103.648.690	102.495.633	1.153.057	861,31	865,39	606,87
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	293.789	286.684	7.105	156.259.843	154.064.317	2.195.526	531,88	537,40	309,01
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	66.438	66.438	–	10.737.727	10.737.727	–	161,62	161,62	–
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>838.425</b>	<b>805.264</b>	<b>33.161</b>	<b>626.385.462</b>	<b>609.156.053</b>	<b>17.229.409</b>	<b>747,10</b>	<b>756,47</b>	<b>519,57</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	117	117	–	76.359	76.359	–	652,64	652,64	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	186	186	–	117.603	117.603	–	632,27	632,27	–
68	Pecúlio especial de aposentadoria	–	–	–	–	–	–	–	–	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	74	74	–	16.078	16.078	–	217,28	217,28	–
80	Salário-maternidade	85.246	71.218	14.028	50.375.710	42.986.583	7.389.127	590,95	603,59	526,74
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>85.623</b>	<b>71.595</b>	<b>14.028</b>	<b>50.585.750</b>	<b>43.196.623</b>	<b>7.389.127</b>	<b>590,80</b>	<b>603,35</b>	<b>526,74</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>25.796.917</b>	<b>17.163.810</b>	<b>8.633.107</b>	<b>21.474.577.087</b>	<b>16.698.212.764</b>	<b>4.776.364.323</b>	<b>832,45</b>	<b>972,87</b>	<b>553,26</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	68.014	–	68.014	42.221.092	–	42.221.092	620,77	–	620,77
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	19.790	–	19.790	12.304.343	–	12.304.343	621,75	–	621,75
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	113.952	100.480	13.472	70.637.925	62.287.695	8.350.230	619,89	619,90	619,82
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	32.564	25.753	6.811	20.237.762	16.003.751	4.234.011	621,48	621,43	621,64
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	1.989.483	1.989.483	–	1.233.997.473	1.233.997.473	–	620,26	620,26	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	1.730.781	1.730.781	–	1.075.040.295	1.075.040.295	–	621,13	621,13	–
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>3.954.584</b>	<b>3.846.497</b>	<b>108.087</b>	<b>2.454.438.890</b>	<b>2.387.329.214</b>	<b>67.109.675</b>	<b>620,66</b>	<b>620,65</b>	<b>620,89</b>

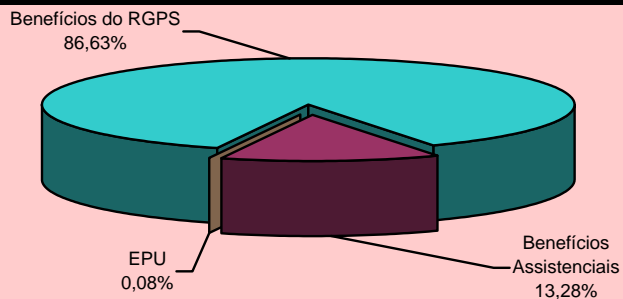
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU**

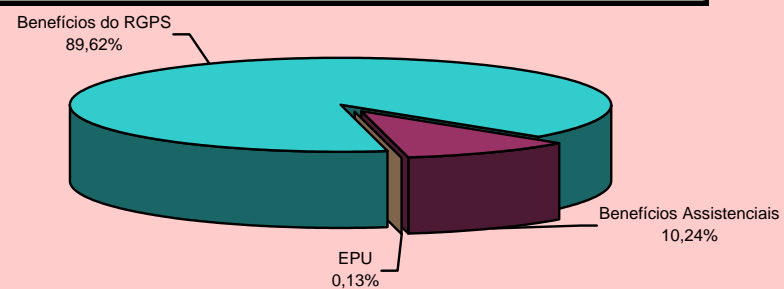
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	1.119	1.119	–	850.616	850.616	–	760,16	760,16	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	2.288	2.288	–	1.450.015	1.450.015	–	633,75	633,75	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	28	28	–	32.725	32.725	–	1.168,75	1.168,75	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	4	4	–	6.088	6.088	–	1.522,06	1.522,06	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	10	10	–	13.246	13.246	–	1.324,59	1.324,59	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	869	869	–	1.038.498	1.038.498	–	1.195,05	1.195,05	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	399	399	–	2.704.645	2.704.645	–	6.778,56	6.778,56	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	592	592	–	3.619.763	3.619.763	–	6.114,46	6.114,46	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	4	4	–	3.419	3.419	–	854,75	854,75	–
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.500	6.500	–	7.928.638	7.928.638	–	1.219,79	1.219,79	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.654	6.654	–	8.088.286	8.088.286	–	1.215,55	1.215,55	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodíalise	63	63	–	37.170	37.170	–	590,00	590,00	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	6.549	6.549	–	6.139.902	6.139.902	–	937,53	937,53	–
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>25.079</b>	<b>25.079</b>	<b>–</b>	<b>31.913.011</b>	<b>31.913.011</b>	<b>–</b>	<b>1.272,50</b>	<b>1.272,50</b>	<b>–</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

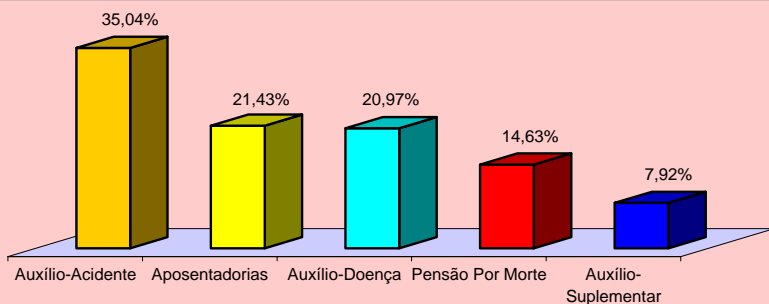
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



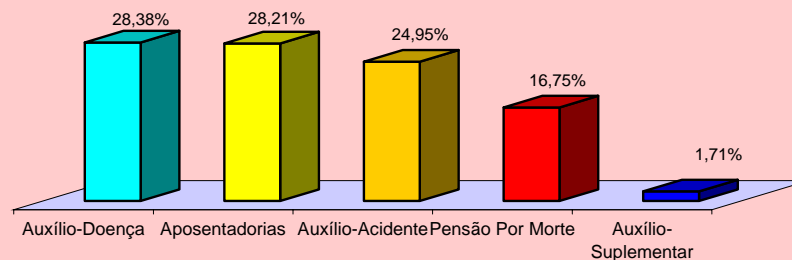
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



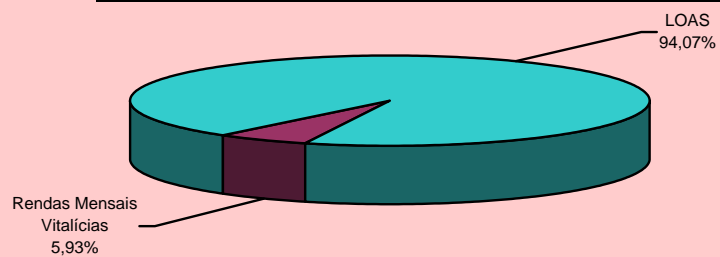
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



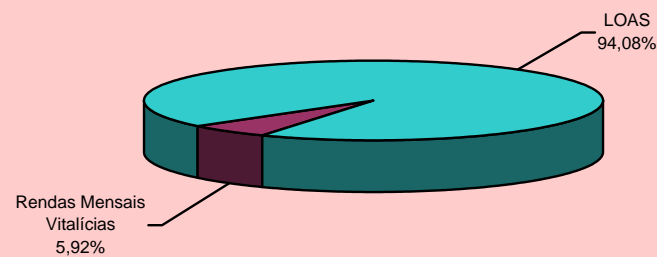
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



17

## BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES – AGOSTO/2012

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Urbana	Rural
						Urbana	Rural						Urbana	Rural			
<b>TOTAL</b>	<b>568.091</b>	<b>100,00</b>			<b>20,24</b>	<b>470.210</b>	<b>97.881</b>	<b>508.463.225</b>	<b>100,00</b>			<b>21,54</b>	<b>449.862.767</b>	<b>58.600.458</b>	<b>895,04</b>	<b>956,73</b>	<b>598,69</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>555.059</b>	<b>97,71</b>	<b>100,00</b>		<b>20,88</b>	<b>457.985</b>	<b>97.074</b>	<b>500.299.453</b>	<b>98,39</b>	<b>100,00</b>		<b>22,02</b>	<b>442.200.392</b>	<b>58.099.061</b>	<b>901,34</b>	<b>965,53</b>	<b>598,50</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>496.998</b>	<b>87,49</b>	<b>89,54</b>	<b>100,00</b>	<b>20,39</b>	<b>403.311</b>	<b>93.687</b>	<b>442.306.070</b>	<b>86,99</b>	<b>88,41</b>	<b>100,00</b>	<b>21,60</b>	<b>386.301.059</b>	<b>56.005.011</b>	<b>889,96</b>	<b>957,82</b>	<b>597,79</b>
Aposentadorias	40.435	7,12	7,28	8,14	-6,89	25.385	15.050	33.257.819	6,54	6,65	7,52	-6,27	24.148.328	9.109.491	822,50	951,28	605,28
Idade	20.969	3,69	3,78	4,22	-7,69	7.480	13.489	12.898.365	2,54	2,58	2,92	-7,95	4.731.331	8.167.034	615,12	632,53	605,46
Invalidez	10.385	1,83	1,87	2,09	-7,29	8.851	1.534	7.672.883	1,51	1,53	1,73	-7,38	6.747.082	925.802	738,84	762,30	603,52
Tempo de Contribuição	9.081	1,60	1,64	1,83	-4,51	9.054	27	12.686.572	2,50	2,54	2,87	-3,79	12.669.916	16.656	1.397,05	1.399,37	616,88
Pensões por Morte	18.496	3,26	3,33	3,72	-10,24	12.437	6.059	11.796.526	2,32	2,36	2,67	-9,75	8.215.438	3.581.088	637,79	660,56	591,04
Auxílios	367.961	64,77	66,29	74,04	27,41	334.066	33.895	351.580.823	69,15	70,27	79,49	27,67	330.534.073	21.046.750	955,48	989,43	620,94
Doença	367.385	64,67	66,19	73,92	27,44	333.576	33.809	351.207.834	69,07	70,20	79,40	27,68	330.201.005	21.006.829	955,97	989,88	621,34
Acidente	142	0,02	0,03	0,03	-0,70	101	41	71.847	0,01	0,01	0,02	13,63	59.425	12.422	505,96	588,36	302,97
Reclusão	434	0,08	0,08	0,09	14,51	389	45	301.143	0,06	0,06	0,07	18,72	273.643	27.499	693,88	703,45	611,09
Salário-Maternidade	70.100	12,34	12,63	14,10	16,86	31.417	38.683	45.667.893	8,98	9,13	10,32	14,77	23.400.211	22.267.682	651,47	744,83	575,65
Outros <sup>(1)</sup>	6	0,00	0,00	0,00	100,00	6	-	3.009	0,00	0,00	0,00	10,28	3.009	-	501,58	501,58	-
<b>Acidentários</b>	<b>58.061</b>	<b>10,22</b>	<b>10,46</b>	<b>100,00</b>	<b>25,26</b>	<b>54.674</b>	<b>3.387</b>	<b>57.993.383</b>	<b>11,41</b>	<b>11,59</b>	<b>100,00</b>	<b>25,34</b>	<b>55.899.333</b>	<b>2.094.050</b>	<b>998,84</b>	<b>1.022,41</b>	<b>618,26</b>
Aposentadorias por Invalidez	376	0,07	0,07	0,65	9,30	354	22	345.739	0,07	0,07	0,60	8,81	331.184	14.554	919,52	935,55	661,56
Pensão por Morte	197	0,03	0,04	0,34	-1,99	182	15	141.174	0,03	0,03	0,24	6,99	132.367	8.807	716,62	727,29	587,12
Auxílio-Doença	56.413	9,93	10,16	97,16	26,07	53.100	3.313	56.992.841	11,21	11,39	98,27	25,66	54.932.331	2.060.510	1.010,28	1.034,51	621,95
Auxílio-Acidente	818	0,14	0,15	1,41	-	781	37	480.749	0,09	0,10	0,83	11,31	470.570	10.179	587,71	602,52	275,10
Auxílio-Suplementar	257	0,05	0,05	0,44	5,33	257	-	32.880	0,01	0,01	0,06	0,17	32.880	-	127,94	127,94	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>12.913</b>	<b>2,27</b>	<b>100,00</b>		<b>-1,87</b>	<b>12.106</b>	<b>807</b>	<b>8.027.405</b>	<b>1,58</b>	<b>100,00</b>		<b>-1,90</b>	<b>7.526.008</b>	<b>501.397</b>	<b>621,65</b>	<b>621,68</b>	<b>621,31</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	11.093	1,95	85,91	<b>100,00</b>	-0,07	11.093	-	6.896.474	1,36	85,91	<b>100,00</b>	-0,10	6.896.474	-	621,70	621,70	-
Idoso	6.797	1,20	52,64	61,27	0,01	6.797	-	4.226.597	0,83	52,65	61,29	-0,00	4.226.597	-	621,83	621,83	-
Portador de Deficiência	4.296	0,76	33,27	38,73	-0,21	4.296	-	2.669.877	0,53	33,26	38,71	-0,24	2.669.877	-	621,48	621,48	-
Rendas Mensais Vitalícias	1.820	0,32	14,09	<b>100,00</b>	-11,56	1.013	807	1.130.931	0,22	14,09	<b>100,00</b>	-11,65	629.534	501.397	621,39	621,46	621,31
Idade	599	0,11	4,64	32,91	-12,43	292	307	372.026	0,07	4,63	32,90	-12,56	181.072	190.954	621,08	620,11	622,00
Invalidez	1.221	0,21	9,46	67,09	-11,14	721	500	758.905	0,15	9,45	67,10	-11,19	448.462	310.443	621,54	622,00	620,89
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(2)</sup></b>	<b>119</b>	<b>0,02</b>			<b>-3,25</b>	<b>119</b>	<b>-</b>	<b>136.367</b>	<b>0,03</b>			<b>-17,38</b>	<b>136.367</b>	<b>-</b>	<b>1.145,94</b>	<b>1.145,94</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

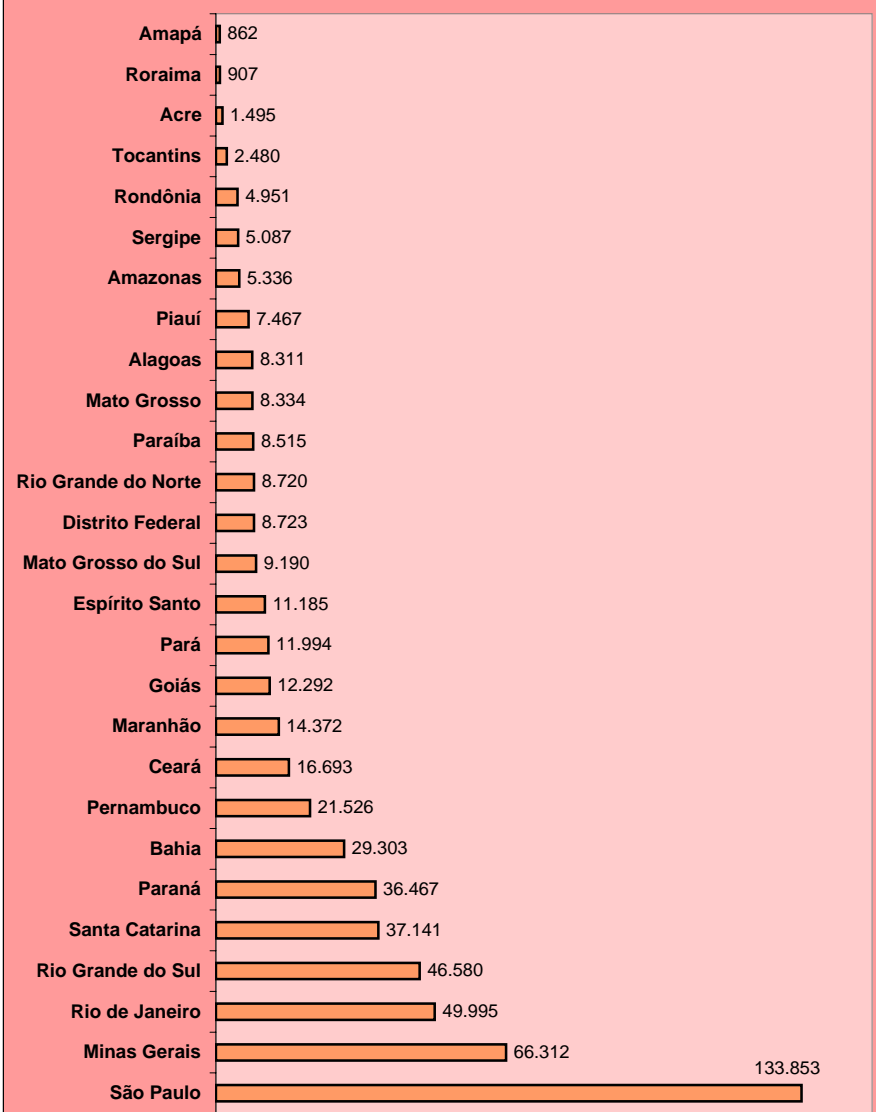
18

## BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO – AGOSTO/2012

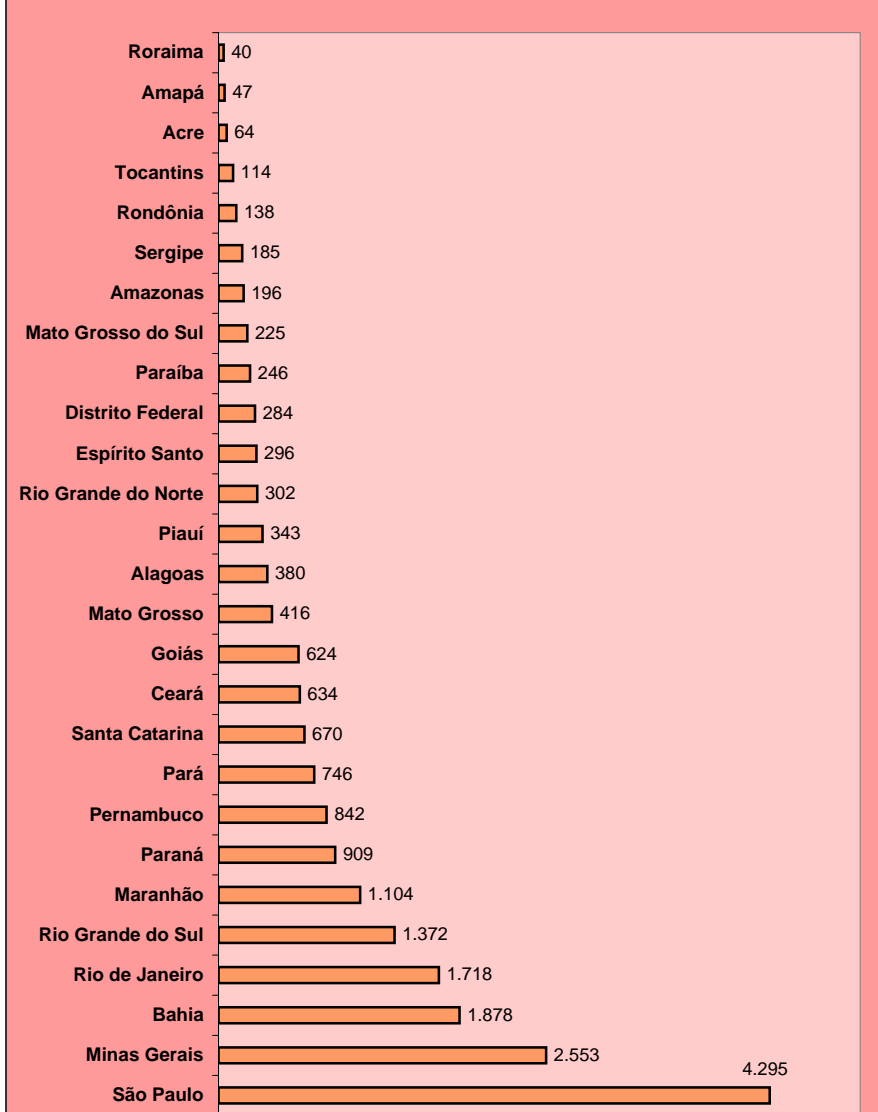
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>568.091</b>	<b>100,00</b>	<b>20,24</b>	<b>508.463.225</b>	<b>100,00</b>	<b>21,54</b>	<b>20.621</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,40</b>
<b>NORTE</b>	<b>28.025</b>	<b>4,93</b>	<b>24,84</b>	<b>22.332.549</b>	<b>4,39</b>	<b>27,59</b>	<b>1.345</b>	<b>6,52</b>	<b>8,91</b>
Rondônia	4.951	0,87	21,71	3.911.866	0,77	26,02	138	0,67	-1,43
Acre	1.495	0,26	-2,10	1.090.633	0,21	0,40	64	0,31	18,52
Amazonas	5.336	0,94	18,92	4.694.236	0,92	26,10	196	0,95	1,55
Roraima	907	0,16	12,81	714.813	0,14	13,26	40	0,19	-11,11
Pará	11.994	2,11	37,47	9.310.891	1,83	36,95	746	3,62	18,98
Amapá	862	0,15	13,42	695.446	0,14	23,34	47	0,23	-30,88
Tocantins	2.480	0,44	19,40	1.914.665	0,38	19,91	114	0,55	5,56
<b>NORDESTE</b>	<b>119.994</b>	<b>21,12</b>	<b>20,22</b>	<b>88.232.085</b>	<b>17,35</b>	<b>20,52</b>	<b>5.914</b>	<b>28,68</b>	<b>-0,14</b>
Maranhão	14.372	2,53	37,72	9.639.250	1,90	34,59	1.104	5,35	8,34
Piauí	7.467	1,31	21,67	5.253.829	1,03	23,03	343	1,66	3,00
Ceará	16.693	2,94	12,50	12.099.510	2,38	12,77	634	3,07	-23,15
Rio Grande do Norte	8.720	1,53	9,53	6.424.845	1,26	9,41	302	1,46	3,78
Paraíba	8.515	1,50	11,66	5.992.405	1,18	10,55	246	1,19	-3,15
Pernambuco	21.526	3,79	28,74	16.376.730	3,22	29,35	842	4,08	8,23
Alagoas	8.311	1,46	19,38	6.268.872	1,23	20,69	380	1,84	4,11
Sergipe	5.087	0,90	28,75	3.904.805	0,77	34,59	185	0,90	3,93
Bahia	29.303	5,16	16,36	22.271.838	4,38	17,24	1.878	9,11	-0,05
<b>SUDESTE</b>	<b>261.345</b>	<b>46,00</b>	<b>17,73</b>	<b>259.141.958</b>	<b>50,97</b>	<b>18,98</b>	<b>8.862</b>	<b>42,98</b>	<b>-0,62</b>
Minas Gerais	66.312	11,67	20,10	54.056.333	10,63	21,07	2.553	12,38	-0,16
Espírito Santo	11.185	1,97	24,96	9.549.934	1,88	24,90	296	1,44	-1,66
Rio de Janeiro	49.995	8,80	17,58	49.817.595	9,80	18,73	1.718	8,33	0,06
São Paulo	133.853	23,56	16,08	145.718.096	28,66	17,94	4.295	20,83	-1,08
<b>SUL</b>	<b>120.188</b>	<b>21,16</b>	<b>24,32</b>	<b>104.072.996</b>	<b>20,47</b>	<b>27,05</b>	<b>2.951</b>	<b>14,31</b>	<b>-1,70</b>
Paraná	36.467	6,42	26,67	31.116.842	6,12	31,04	909	4,41	-5,21
Santa Catarina	37.141	6,54	32,02	32.587.947	6,41	33,52	670	3,25	-3,18
Rio Grande do Sul	46.580	8,20	17,17	40.368.208	7,94	19,57	1.372	6,65	1,55
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>38.539</b>	<b>6,78</b>	<b>22,25</b>	<b>34.683.637</b>	<b>6,82</b>	<b>24,19</b>	<b>1.549</b>	<b>7,51</b>	<b>-4,85</b>
Mato Grosso do Sul	9.190	1,62	18,92	7.688.325	1,51	19,62	225	1,09	6,64
Mato Grosso	8.334	1,47	19,43	7.211.673	1,42	20,45	416	2,02	11,23
Goiás	12.292	2,16	23,18	10.526.222	2,07	24,00	624	3,03	14,92
Distrito Federal	8.723	1,54	27,55	9.257.417	1,82	31,78	284	1,38	-43,20

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - AGOSTO/2012



QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - AGOSTO/2012



19

## REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

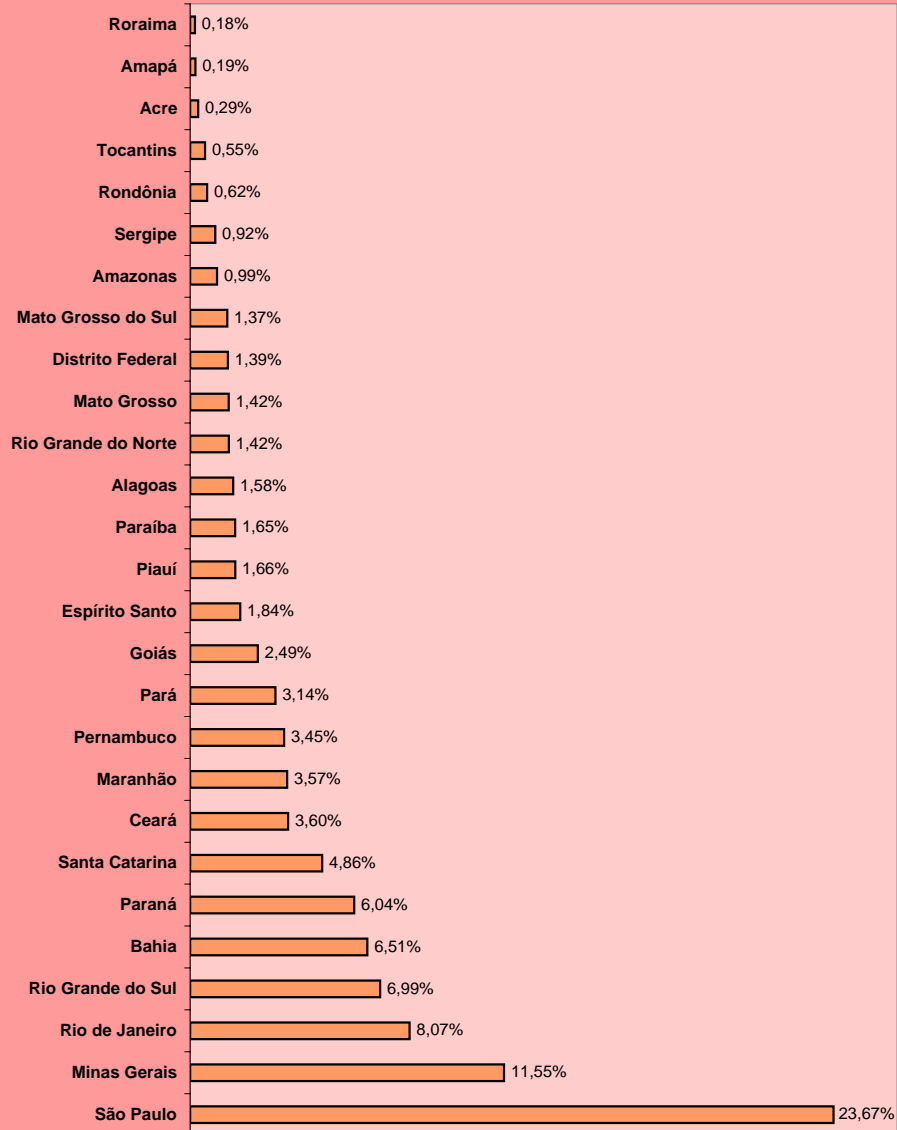
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	REQUERIDOS				INDEFERIDOS				EM ANÁLISE			
	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>726.022</b>	<b>-11,45</b>	<b>395.605</b>	<b>330.417</b>	<b>290.493</b>	<b>-14,57</b>	<b>179.835</b>	<b>110.658</b>	<b>462.711</b>	<b>-2,14</b>	<b>380.880</b>	<b>81.831</b>
<b>NORTE</b>	<b>43.257</b>	<b>-9,60</b>	<b>17.724</b>	<b>25.533</b>	<b>17.924</b>	<b>-11,89</b>	<b>8.916</b>	<b>9.008</b>	<b>25.839</b>	<b>-1,06</b>	<b>20.653</b>	<b>5.186</b>
Rondônia	4.511	-17,17	2.634	1.877	1.565	-30,01	1.046	519	4.553	7,33	4.057	496
Acre	2.121	-21,65	947	1.174	862	-12,66	494	368	525	-9,95	313	212
Amazonas	7.180	-12,91	3.156	4.024	2.409	-23,13	1.505	904	5.907	-0,30	5.199	708
Roraima	1.280	-10,11	515	765	469	-18,01	276	193	534	-4,64	205	329
Pará	22.769	-2,02	8.059	14.710	10.053	-4,31	4.212	5.841	11.015	-2,93	8.441	2.574
Amapá	1.411	-6,31	579	832	580	-9,52	339	241	634	-10,45	438	196
Tocantins	3.985	-24,60	1.834	2.151	1.986	-12,40	1.044	942	2.671	-2,91	2.000	671
<b>NORDESTE</b>	<b>176.976</b>	<b>-11,74</b>	<b>82.495</b>	<b>94.481</b>	<b>69.172</b>	<b>-13,67</b>	<b>39.908</b>	<b>29.264</b>	<b>99.672</b>	<b>2,42</b>	<b>84.288</b>	<b>15.384</b>
Maranhão	25.891	-8,45	8.286	17.605	11.448	-7,48	4.878	6.570	15.380	2,75	14.076	1.304
Piauí	12.056	-6,90	5.676	6.380	4.879	-6,92	2.685	2.194	7.249	3,75	6.143	1.106
Ceará	26.135	-8,96	12.491	13.644	8.790	-12,62	4.772	4.018	14.628	7,61	12.175	2.453
Rio Grande do Norte	10.322	-11,56	5.829	4.493	3.378	-15,51	2.445	933	2.676	13,44	1.846	830
Paraíba	12.010	-14,96	5.648	6.362	4.116	-19,89	2.400	1.716	3.701	15,91	2.995	706
Pernambuco	25.084	-20,81	12.456	12.628	9.016	-23,75	5.348	3.668	15.569	4,53	13.034	2.535
Alagoas	11.495	-8,44	6.657	4.838	5.472	-14,14	3.844	1.628	10.913	-0,72	9.856	1.057
Sergipe	6.693	-13,39	3.180	3.513	2.740	-10,87	1.594	1.146	6.261	-3,80	4.809	1.452
Bahia	47.290	-10,50	22.272	25.018	19.333	-12,30	11.942	7.391	23.295	-2,20	19.354	3.941
<b>SUDESTE</b>	<b>327.591</b>	<b>-10,56</b>	<b>189.373</b>	<b>138.218</b>	<b>130.413</b>	<b>-15,17</b>	<b>84.913</b>	<b>45.500</b>	<b>176.112</b>	<b>-3,33</b>	<b>141.543</b>	<b>34.569</b>
Minas Gerais	83.824	-9,16	48.757	35.067	32.974	-10,77	21.348	11.626	39.388	-6,44	31.577	7.811
Espírito Santo	13.358	-13,15	7.642	5.716	5.027	-20,66	3.186	1.841	9.027	0,75	7.272	1.755
Rio de Janeiro	58.593	-10,11	32.864	25.729	24.360	-17,87	15.791	8.569	31.814	-2,32	25.622	6.192
São Paulo	171.816	-11,16	100.110	71.706	68.052	-15,76	44.588	23.464	95.883	-2,70	77.072	18.811
<b>SUL</b>	<b>129.810</b>	<b>-14,48</b>	<b>77.471</b>	<b>52.339</b>	<b>54.894</b>	<b>-15,60</b>	<b>34.616</b>	<b>20.278</b>	<b>133.138</b>	<b>-4,45</b>	<b>112.642</b>	<b>20.496</b>
Paraná	43.823	-13,03	25.274	18.549	19.834	-11,92	12.179	7.655	49.710	-5,49	43.689	6.021
Santa Catarina	35.251	-13,80	22.559	12.692	14.341	-14,45	9.217	5.124	37.416	-5,72	32.473	4.943
Rio Grande do Sul	50.736	-16,14	29.638	21.098	20.719	-19,57	13.220	7.499	46.012	-2,22	36.480	9.532
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>48.388</b>	<b>-9,55</b>	<b>28.542</b>	<b>19.846</b>	<b>18.090</b>	<b>-13,00</b>	<b>11.482</b>	<b>6.608</b>	<b>27.950</b>	<b>0,18</b>	<b>21.754</b>	<b>6.196</b>
Mato Grosso do Sul	9.932	-9,77	6.363	3.569	3.641	-12,87	2.459	1.182	4.866	0,21	3.312	1.554
Mato Grosso	10.308	-14,97	6.137	4.171	3.781	-18,51	2.308	1.473	5.004	8,88	4.010	994
Goiás	18.081	-7,87	10.122	7.959	6.601	-13,85	3.952	2.649	10.178	4,57	7.498	2.680
Distrito Federal	10.067	-6,28	5.920	4.147	4.067	-5,68	2.763	1.304	7.902	-9,34	6.934	968

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

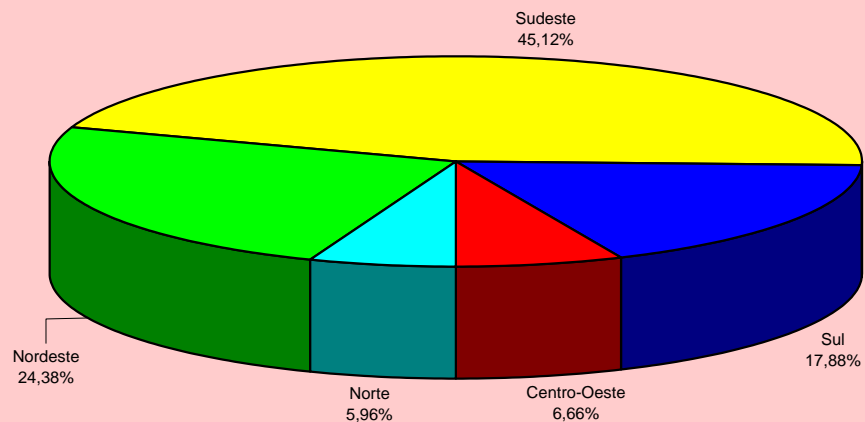
Nota: A fim de harmonizar a série com a orientação do INSS que restringe as operações com benefícios por incapacidade exclusivamente ao ambiente do Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade - SABI, foi alterada a metodologia de obtenção das informações apresentadas.



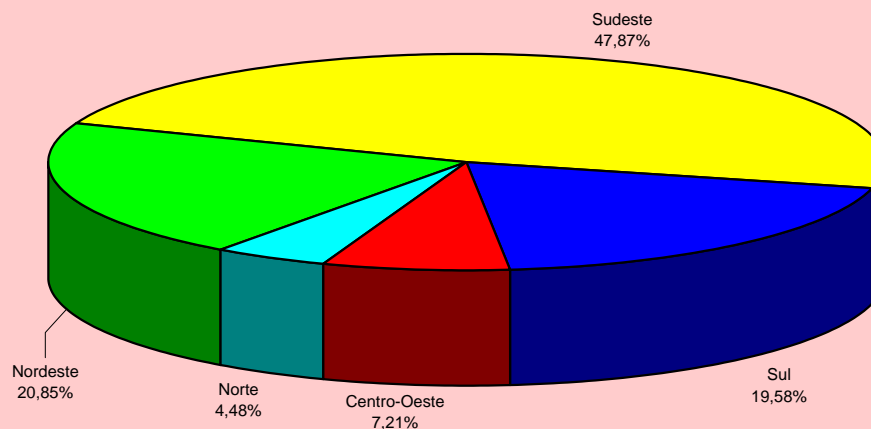
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO TOTAL DE REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS POR INCAPACIDADE, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



20

## EVOLUÇÃO DOS REQUERIMENTOS, CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2003/2012

ANOS/MESES	REQUERIDOS				CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
<b>2003</b> Total	4.186.822	...	...	...	3.545.376	...	...	...	1.582.417	...	...	...
<b>2004</b> Total	3.381.901	-19,23	...	...	3.991.389	12,58	...	...	1.640.879	3,69	...	...
<b>2005</b> Total	4.237.401	25,30	...	...	3.955.723	-0,89	...	...	1.822.250	11,05	...	...
<b>2006</b> Total	7.072.086	66,90	2.837.159	4.234.927	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
<b>2007</b> Total	6.544.886	-7,45	3.415.082	3.129.804	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
<b>2008</b> Total	7.080.399	8,18	4.283.025	2.797.374	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
<b>2009</b> Total	7.769.544	9,73	4.407.067	3.362.477	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
<b>2010</b> Total	7.813.606	0,57	4.316.661	3.496.945	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
<b>2011</b> Total	8.046.153	2,98	4.536.044	3.510.109	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
Janeiro	598.265	-5,80	344.986	253.279	355.566	-8,73	210.455	145.111	252.696	-10,25	171.710	80.986
Fevereiro	636.847	6,45	372.243	264.604	394.064	10,83	233.335	160.729	281.530	11,41	192.437	89.093
Março	687.942	8,02	388.625	299.317	408.487	3,66	238.637	169.850	286.256	1,68	191.801	94.455
Abril	660.331	-4,01	382.392	277.939	379.500	-7,10	219.220	160.280	267.004	-6,73	174.778	92.226
Mai	726.726	10,05	399.804	326.922	441.811	16,42	251.927	189.884	293.236	9,82	195.437	97.799
Junho	681.503	-6,22	379.590	301.913	411.176	-6,93	234.572	176.604	275.732	-5,97	184.236	91.496
Julho	676.371	-0,75	379.220	297.151	379.312	-7,75	210.960	168.352	257.096	-6,76	167.591	89.505
Agosto	756.669	11,87	420.939	335.730	456.110	20,25	261.756	194.354	301.689	17,34	196.700	104.989
Setembro	701.237	-7,33	389.438	311.799	420.072	-7,90	239.716	180.356	277.821	-7,91	178.235	99.586
Outubro	654.331	-6,69	370.265	284.066	387.946	-7,65	224.597	163.349	266.143	-4,20	168.691	97.452
Novembro	661.989	1,17	366.353	295.636	377.059	-2,81	216.678	160.381	248.191	-6,75	165.183	83.008
Dezembro	603.942	-8,77	342.189	261.753	355.936	-5,60	202.491	153.445	242.896	-2,13	159.632	83.264
<b>2012</b> Janeiro	616.660	2,11	348.194	268.466	364.599	2,43	212.240	152.359	234.949	-3,27	151.249	83.700
Fevereiro	589.618	-4,39	340.064	249.554	348.864	-4,32	207.322	141.542	233.054	-0,81	154.434	78.620
Março	751.229	27,41	418.196	333.033	447.171	28,18	260.745	186.426	294.033	26,17	189.229	104.804
Abril	691.590	-7,94	368.897	322.693	391.013	-12,56	225.776	165.237	263.503	-10,38	166.133	97.370
Mai	731.740	5,81	411.325	320.415	446.124	14,09	256.181	189.943	286.997	8,92	186.714	100.283
Junho	661.679	-9,57	372.984	288.695	393.386	-11,82	225.448	167.938	258.456	-9,94	167.083	91.373
Julho	724.107	0,00	390.783	333.324	425.157	-16,28	242.592	182.565	278.801	0,00	175.057	103.744
Agosto	819.912	13,23	435.929	383.983	507.838	19,45	293.578	214.260	340.045	21,97	215.898	124.147
<b>Setembro</b>	<b>726.022</b>	<b>-11,45</b>	<b>395.605</b>	<b>330.417</b>	<b>419.044</b>	<b>-17,48</b>	<b>238.685</b>	<b>180.359</b>	<b>290.493</b>	<b>-14,57</b>	<b>179.835</b>	<b>110.658</b>
<b>Subtotal (1)</b>	<b>6.312.557</b>	<b>3,05</b>	<b>3.481.977</b>	<b>2.830.580</b>	<b>3.743.196</b>	<b>2,66</b>	<b>2.162.567</b>	<b>1.580.629</b>	<b>2.480.331</b>	<b>-0,51</b>	<b>1.585.632</b>	<b>894.699</b>

FONTE: DATAPREV, SUIBE, SUB, SINTESE.

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

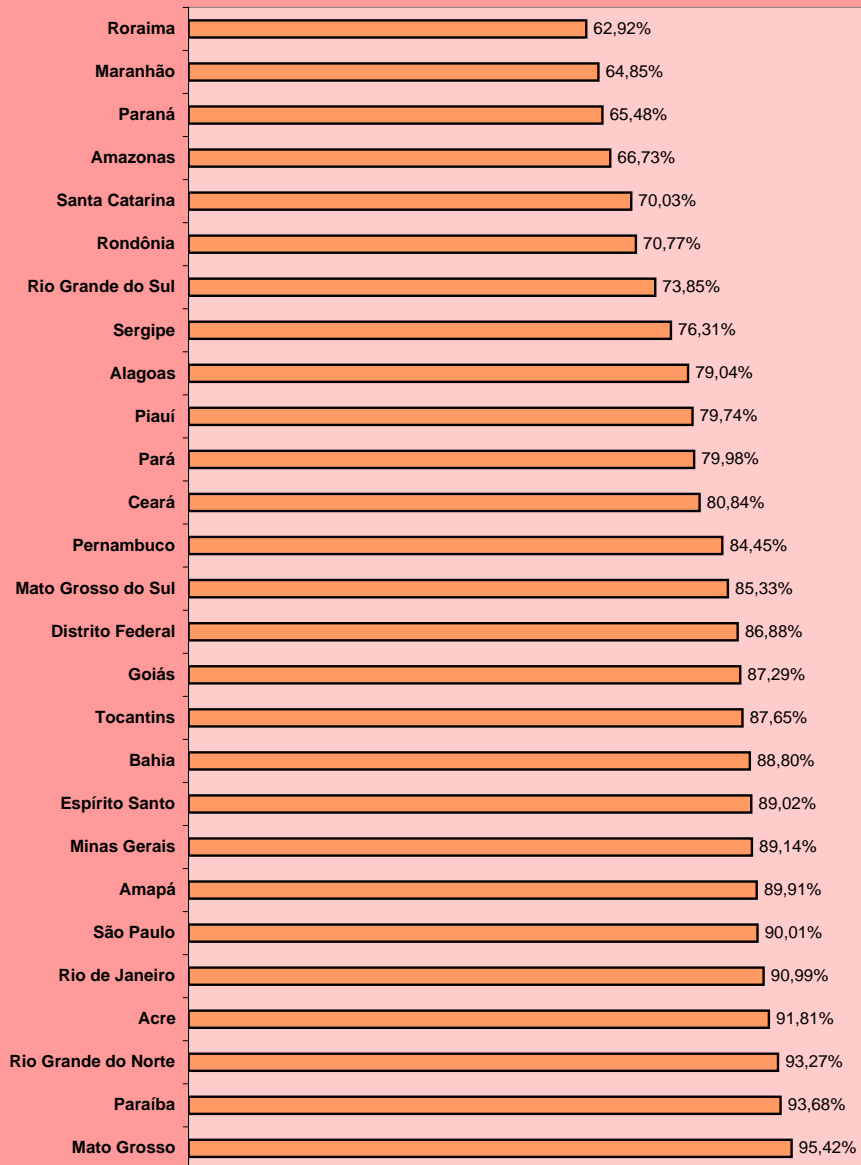
21

## SITUAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PENDÊNCIA

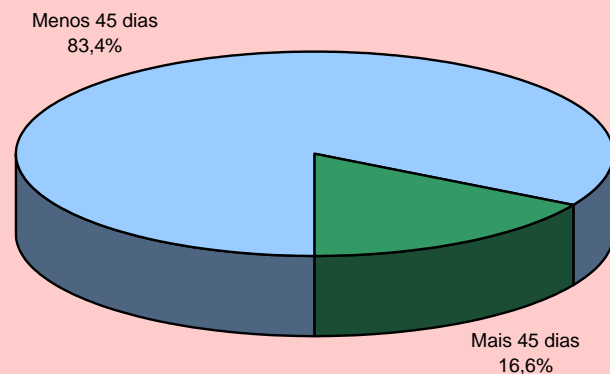
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PENDÊNCIA INSS			PENDÊNCIA SEGURADO			TOTAL			Proporção de Benefícios em análise com até 45 dias (%)
	Menos 45 dias	Mais 45 dias	Total	Menos 45 dias	Mais 45 dias	Total	Menos 45 dias	Mais 45 dias	Total	
<b>BRASIL</b>	<b>337.220</b>	<b>67.217</b>	<b>404.437</b>	<b>39.075</b>	<b>19.199</b>	<b>58.274</b>	<b>376.295</b>	<b>86.416</b>	<b>462.711</b>	<b>81,3</b>
<b>NORTE</b>	<b>17.344</b>	<b>4.714</b>	<b>22.058</b>	<b>2.359</b>	<b>1.422</b>	<b>3.781</b>	<b>19.703</b>	<b>6.136</b>	<b>25.839</b>	<b>76,3</b>
Rondônia	2.919	1.193	4.112	303	138	441	3.222	1.331	4.553	70,8
Acre	351	32	383	131	11	142	482	43	525	91,8
Amazonas	3.649	1.718	5.367	293	247	540	3.942	1.965	5.907	66,7
Roraima	163	47	210	173	151	324	336	198	534	62,9
Pará	7.885	1.506	9.391	925	699	1.624	8.810	2.205	11.015	80,0
Amapá	491	37	528	79	27	106	570	64	634	89,9
Tocantins	1.886	181	2.067	455	149	604	2.341	330	2.671	87,6
<b>NORDESTE</b>	<b>72.323</b>	<b>15.774</b>	<b>88.097</b>	<b>8.459</b>	<b>3.116</b>	<b>11.575</b>	<b>80.782</b>	<b>18.890</b>	<b>99.672</b>	<b>81,0</b>
Maranhão	9.186	4.898	14.084	788	508	1.296	9.974	5.406	15.380	64,9
Piauí	5.206	1.261	6.467	574	208	782	5.780	1.469	7.249	79,7
Ceará	10.325	2.326	12.651	1.501	476	1.977	11.826	2.802	14.628	80,8
Rio Grande do Norte	2.070	146	2.216	426	34	460	2.496	180	2.676	93,3
Paraíba	2.960	205	3.165	507	29	536	3.467	234	3.701	93,7
Pernambuco	12.021	1.951	13.972	1.127	470	1.597	13.148	2.421	15.569	84,4
Alagoas	7.919	2.139	10.058	707	148	855	8.626	2.287	10.913	79,0
Sergipe	4.166	1.066	5.232	612	417	1.029	4.778	1.483	6.261	76,3
Bahia	18.470	1.782	20.252	2.217	826	3.043	20.687	2.608	23.295	88,8
<b>SUDESTE</b>	<b>141.366</b>	<b>10.795</b>	<b>152.161</b>	<b>17.034</b>	<b>6.917</b>	<b>23.951</b>	<b>158.400</b>	<b>17.712</b>	<b>176.112</b>	<b>89,9</b>
Minas Gerais	31.179	2.711	33.890	3.933	1.565	5.498	35.112	4.276	39.388	89,1
Espírito Santo	7.223	643	7.866	813	348	1.161	8.036	991	9.027	89,0
Rio de Janeiro	25.978	1.397	27.375	2.969	1.470	4.439	28.947	2.867	31.814	91,0
São Paulo	76.986	6.044	83.030	9.319	3.534	12.853	86.305	9.578	95.883	90,0
<b>SUL</b>	<b>84.716</b>	<b>34.156</b>	<b>118.872</b>	<b>8.018</b>	<b>6.248</b>	<b>14.266</b>	<b>92.734</b>	<b>40.404</b>	<b>133.138</b>	<b>69,7</b>
Paraná	29.698	15.016	44.714	2.854	2.142	4.996	32.552	17.158	49.710	65,5
Santa Catarina	24.506	9.712	34.218	1.698	1.500	3.198	26.204	11.212	37.416	70,0
Rio Grande do Sul	30.512	9.428	39.940	3.466	2.606	6.072	33.978	12.034	46.012	73,8
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>21.471</b>	<b>1.778</b>	<b>23.249</b>	<b>3.205</b>	<b>1.496</b>	<b>4.701</b>	<b>24.676</b>	<b>3.274</b>	<b>27.950</b>	<b>88,3</b>
Mato Grosso do Sul	3.519	321	3.840	633	393	1.026	4.152	714	4.866	85,3
Mato Grosso	4.022	101	4.123	753	128	881	4.775	229	5.004	95,4
Goiás	7.474	543	8.017	1.410	751	2.161	8.884	1.294	10.178	87,3
Distrito Federal	6.456	813	7.269	409	224	633	6.865	1.037	7.902	86,9

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

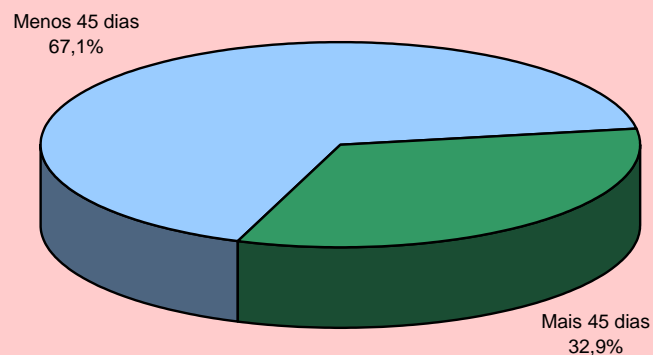
**PROPORÇÃO DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE COM ATÉ 45 DIAS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO INSS**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO SEGURADO**



22

## EVOLUÇÃO DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL – 2005/2012

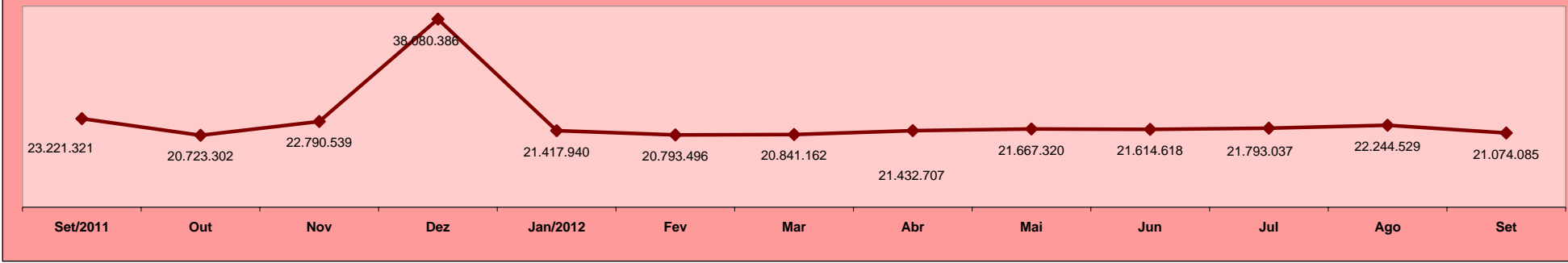
ANOS/MESES	TOTAL		EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS		CONTRIBUÍNTES INDIVIDUAIS		OUTROS <sup>(1)</sup>	
	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)
<b>2005</b> Total	115.276.629.028	...	99.675.480.772	...	4.235.133.746	...	11.366.014.510	...
<b>2006</b> Total	132.329.977.172	14,79	112.405.875.491	12,77	4.785.713.350	13,00	15.138.388.331	33,19
<b>2007</b> Total	150.585.971.680	13,80	129.764.294.656	15,44	5.090.906.918	6,38	15.730.770.106	3,91
<b>2008</b> Total	180.399.474.856	19,80	155.236.521.472	19,63	5.747.049.735	12,89	19.415.903.649	23,43
<b>2009</b> Total	197.583.518.330	9,53	169.735.037.126	9,34	6.467.179.317	12,53	21.381.301.887	10,12
<b>2010</b> Total	232.450.773.753	17,65	200.598.028.794	18,18	7.278.866.463	12,55	24.573.878.496	14,93
<b>2011</b> Total	272.433.738.635	17,20	231.437.592.543	15,37	8.168.701.001	12,22	32.827.445.091	33,59
Janeiro	22.312.834.884	-29,31	17.659.699.315	-37,80	621.504.977	-16,80	4.031.630.592	66,17
Fevereiro	18.601.081.804	-16,64	16.939.406.832	-4,08	637.550.023	2,58	1.024.124.949	-74,60
Março	20.040.005.060	7,74	17.024.952.026	0,51	668.192.499	4,81	2.346.860.535	129,16
Abril	20.064.245.148	0,12	17.490.593.585	2,74	656.512.615	-1,75	1.917.138.948	-18,31
Maiο	22.206.700.779	10,68	17.962.595.139	2,70	679.887.302	3,56	3.564.218.338	85,91
Junho	19.851.379.509	-10,61	18.027.197.933	0,36	672.673.518	-1,06	1.151.508.058	-67,69
Julho	21.824.241.719	9,94	18.231.678.405	1,13	677.533.406	0,72	2.915.029.908	153,15
Agosto	22.717.702.670	4,09	18.771.237.096	2,96	692.867.070	2,26	3.253.598.504	11,61
Setembro	23.221.320.927	2,22	18.596.649.294	-0,93	685.052.215	-1,13	3.939.619.418	21,08
Outubro	20.723.301.686	-10,76	18.644.471.703	0,26	672.541.760	-1,83	1.406.288.223	-64,30
Novembro	22.790.538.695	9,98	19.334.796.032	3,70	681.705.234	1,36	2.774.037.429	97,26
Dezembro	38.080.385.754	67,09	32.754.315.183	69,41	822.680.382	20,68	4.503.390.189	62,34
<b>2012</b> Janeiro	21.417.940.178	-43,76	19.632.045.502	-40,06	650.872.289	-20,88	1.135.022.387	-74,80
Fevereiro	20.793.496.489	-2,92	19.385.583.409	-1,26	722.039.632	10,93	685.873.448	-39,57
Março	20.841.162.364	0,23	19.453.263.628	0,35	760.132.425	5,28	627.766.311	-8,47
Abril	21.432.706.872	2,84	20.003.511.561	2,83	758.368.334	-0,23	670.826.977	6,86
Maiο	21.667.319.745	1,09	20.183.686.383	0,90	785.149.352	3,53	698.484.010	4,12
Junho	21.614.617.510	-0,24	20.185.907.578	0,01	753.488.575	-4,03	675.221.357	-3,33
Julho	21.793.036.687	0,83	20.265.617.588	0,39	774.401.768	2,78	753.017.331	11,52
Agosto	22.244.529.445	2,07	20.766.046.558	2,47	789.364.635	1,93	689.118.252	-8,49
<b>Setembro</b>	<b>21.074.084.579</b>	<b>-5,26</b>	<b>19.770.878.258</b>	<b>-4,79</b>	<b>753.533.748</b>	<b>-4,54</b>	<b>549.672.573</b>	<b>-20,24</b>
<b>Subtotal <sup>(2)</sup></b>	<b>192.878.893.869</b>	<b>1,07</b>	<b>179.646.540.465</b>	<b>11,79</b>	<b>6.747.350.758</b>	<b>12,61</b>	<b>6.485.002.646</b>	<b>-73,14</b>

FONTE: DATAPREV, SÍNTESE

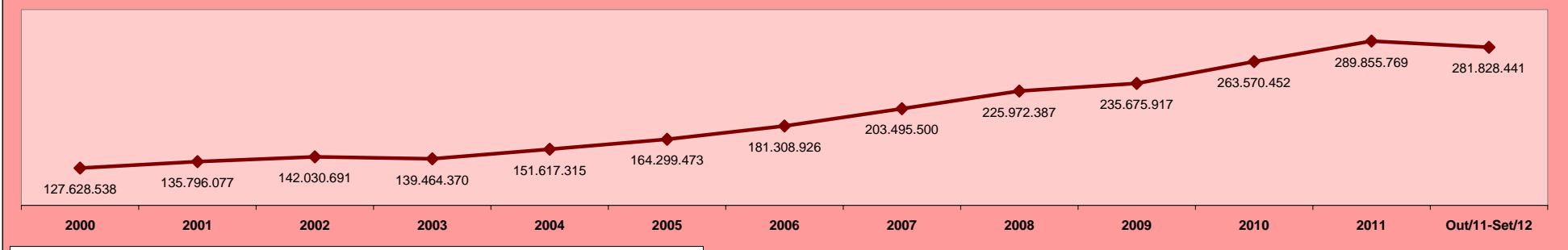
(1) Inclui receitas de: débito administrativo, crédito judicial, parcelamento administrativo e judicial, patrimônio, devolução de benefícios e ignorada.

(2) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR TOTAL ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL - 2011/2012**  
(EM R\$ MIL)

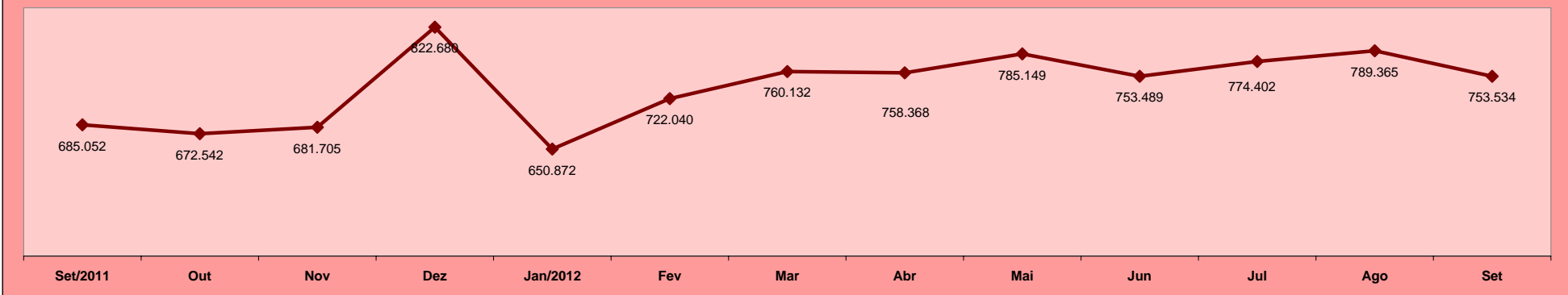


**EVOLUÇÃO ANUAL DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL - 2000 A 2012**  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de setembro de 2012.

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE ARRECAÇÃO DE CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 2011/2012**  
(EM R\$ MIL)



23

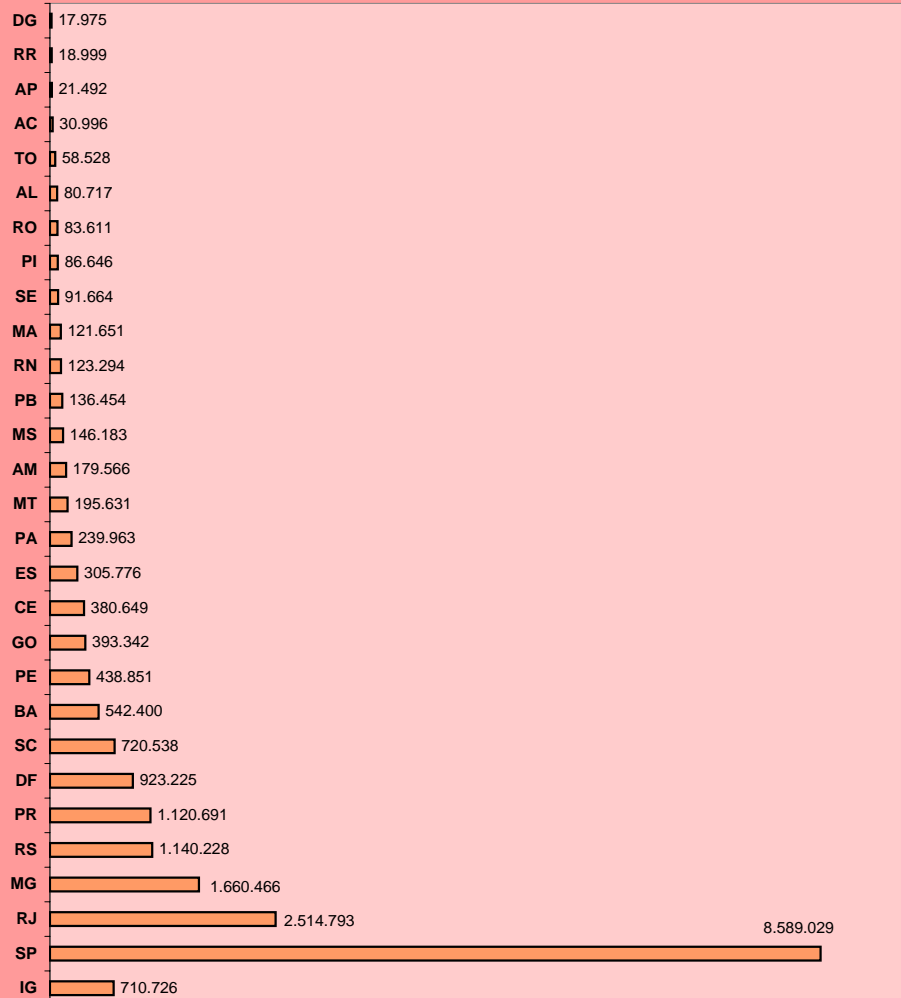
## VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, POR FONTE DE RECEITA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	FONTE DE RECEITA (R\$)								
				Empresas e Entidades Equiparadas	Contribuinte Individual	Débito Administrativo	Devolução de Benefício	Patrimônio	Dívida Ativa	Acréscimos Legais	Outras Receitas	Receita Ignorada
<b>BRASIL</b>	<b>21.074.084.579</b>	<b>100,00</b>	<b>-5,26</b>	<b>19.770.878.258</b>	<b>753.533.748</b>	<b>411.777.268</b>	<b>7.355.324</b>	<b>21.269.572</b>	<b>90.708.603</b>	<b>492.831</b>	<b>18.033.253</b>	<b>35.722</b>
<b>NORTE</b>	<b>633.154.321</b>	<b>3,00</b>	<b>-7,55</b>	<b>577.293.809</b>	<b>17.182.955</b>	<b>33.861.068</b>	<b>137.193</b>	<b>446</b>	<b>4.677.848</b>	<b>160</b>	<b>-</b>	<b>842</b>
Rondônia	83.610.925	0,40	-6,70	77.343.117	2.233.742	3.622.952	24.984	214	385.906	10	-	-
Acre	30.995.518	0,15	2,51	26.949.946	527.895	3.377.230	731	48	138.894	-	-	774
Amazonas	179.565.587	0,85	-6,84	168.025.516	3.901.383	6.680.586	16.556	-	941.396	150	-	-
Roraima	18.999.083	0,09	-19,21	15.532.676	344.674	2.956.309	32.606	-	132.818	-	-	-
Pará	239.963.142	1,14	-8,95	216.578.056	8.352.698	12.594.150	33.100	41	2.405.029	-	-	68
Amapá	21.491.823	0,10	-6,36	19.554.850	446.147	1.272.679	9.616	-	208.531	-	-	-
Tocantins	58.528.243	0,28	-6,00	53.309.648	1.376.416	3.357.162	19.600	143	465.274	-	-	-
<b>NORDESTE</b>	<b>2.002.325.538</b>	<b>9,50</b>	<b>-8,06</b>	<b>1.814.923.414</b>	<b>81.606.455</b>	<b>90.851.209</b>	<b>1.648.602</b>	<b>266.338</b>	<b>13.019.217</b>	<b>4.852</b>	<b>5.197</b>	<b>254</b>
Maranhão	121.650.806	0,58	-12,50	107.463.753	4.422.676	8.401.491	156.872	-	1.205.770	244	-	-
Piauí	86.646.097	0,41	-7,45	75.951.518	3.643.430	6.391.571	188.018	37.970	433.590	-	-	-
Ceará	380.649.113	1,81	-5,21	357.430.730	9.937.744	12.023.172	173.108	90	1.083.655	614	-	-
Rio Grande do Norte	123.293.665	0,59	-9,05	111.294.099	5.677.857	5.294.733	117.809	-	904.982	2.390	1.727	68
Paraíba	136.454.022	0,65	-1,77	120.224.787	5.975.424	9.037.783	27.611	1.901	1.183.110	67	3.339	-
Pernambuco	438.851.044	2,08	-6,17	403.990.230	17.862.357	12.837.673	174.018	218.931	3.766.018	1.500	131	186
Alagoas	80.716.615	0,38	-9,32	68.440.597	5.549.197	5.409.250	121.754	-	1.195.780	37	-	-
Sergipe	91.663.684	0,43	-13,26	83.451.940	3.768.849	3.839.715	218.931	6.931	377.318	-	-	-
Bahia	542.400.492	2,57	-10,60	486.675.760	24.768.921	27.615.821	470.481	515	2.868.994	-	-	-
<b>SUDESTE</b>	<b>13.070.065.120</b>	<b>62,02</b>	<b>-4,83</b>	<b>12.387.284.709</b>	<b>456.249.057</b>	<b>179.290.464</b>	<b>3.891.766</b>	<b>1.017.683</b>	<b>42.192.526</b>	<b>120.511</b>	<b>10.077</b>	<b>8.327</b>
Minas Gerais	1.660.466.448	7,88	-3,69	1.534.043.238	84.382.117	34.207.565	856.484	77.807	6.865.228	30.201	251	3.557
Espírito Santo	305.776.067	1,45	-5,42	277.243.518	14.171.199	12.844.684	84.429	4.452	1.424.321	12	3.452	-
Rio de Janeiro	2.514.793.319	11,93	-6,55	2.362.987.743	106.151.932	36.296.398	484.303	272.423	8.520.752	79.650	118	-
São Paulo	8.589.029.286	40,76	-4,51	8.213.010.210	251.543.809	95.941.817	2.466.550	663.001	25.382.225	10.648	6.256	4.770
<b>SUL</b>	<b>2.981.457.377</b>	<b>14,15</b>	<b>-7,26</b>	<b>2.793.908.296</b>	<b>118.569.683</b>	<b>50.201.522</b>	<b>1.278.506</b>	<b>29.285</b>	<b>17.395.958</b>	<b>9.023</b>	<b>42.488</b>	<b>22.616</b>
Paraná	1.120.690.799	5,32	-4,73	1.051.285.784	41.158.219	22.401.316	229.747	11.180	5.600.159	2.703	-	1.691
Santa Catarina	720.538.382	3,42	-9,27	674.762.687	29.156.321	11.029.203	247.527	123	5.278.944	4.496	38.595	20.486
Rio Grande do Sul	1.140.228.196	5,41	-8,36	1.067.859.825	48.255.143	16.771.003	801.232	17.982	6.516.855	1.824	3.893	439
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.658.380.967</b>	<b>7,87</b>	<b>-1,26</b>	<b>1.545.810.679</b>	<b>44.964.936</b>	<b>41.685.350</b>	<b>367.713</b>	<b>19.559.673</b>	<b>5.988.659</b>	<b>274</b>	<b>-</b>	<b>3.683</b>
Mato Grosso do Sul	146.183.062	0,69	1,32	134.342.350	6.796.395	3.690.983	29.466	-	1.322.356	12	-	1.500
Mato Grosso	195.631.246	0,93	-12,28	182.324.995	6.557.785	5.300.093	85.038	544	1.362.747	44	-	-
Goiás	393.341.787	1,87	-1,95	350.216.507	15.652.759	25.487.861	145.862	702	1.837.930	166	-	-
Distrito Federal	923.224.872	4,38	1,33	878.926.827	15.957.997	7.206.413	107.347	19.558.427	1.465.626	52	-	2.183
<b>DIREÇÃO GERAL (1)</b>	<b>17.975.491</b>	<b>0,09</b>	<b>120,60</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>17.975.491</b>	<b>-</b>
<b>IGNORADO</b>	<b>710.725.765</b>	<b>3,37</b>	<b>-4,78</b>	<b>651.657.351</b>	<b>34.960.662</b>	<b>15.887.655</b>	<b>31.544</b>	<b>396.147</b>	<b>7.434.395</b>	<b>358.011</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

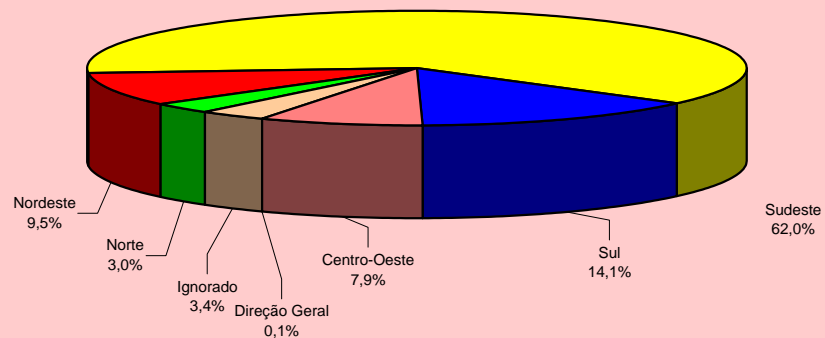
FONTE: DATAPREV, SINTESE.

(1) Inclui repasses do Tesouro Nacional para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) relativos as contribuições do SIMPLES, contribuição rede hospitalar (FNS), REFIS, FIES, CDP e depósitos judiciais (Lei 9.703/98).

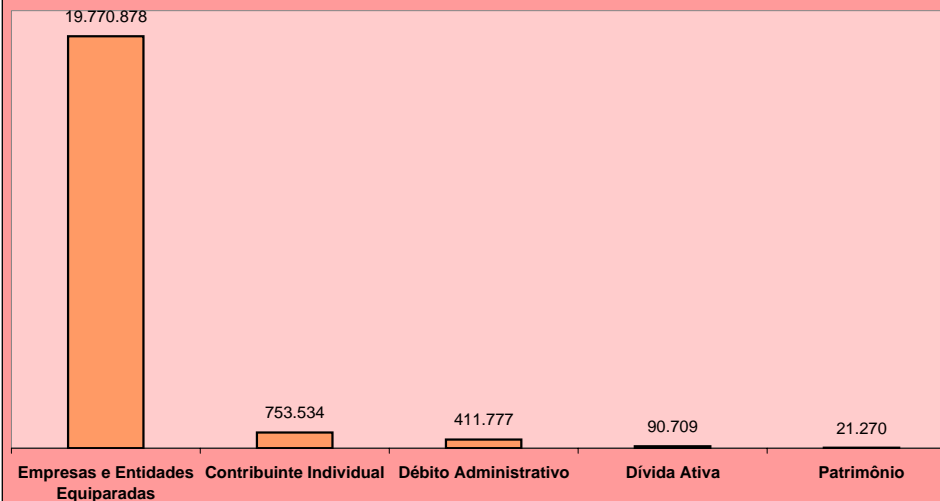
**VALOR TOTAL ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (R\$ MIL)**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS CINCO MAIORES FONTES DE RECEITA - (EM R\$ MIL)**





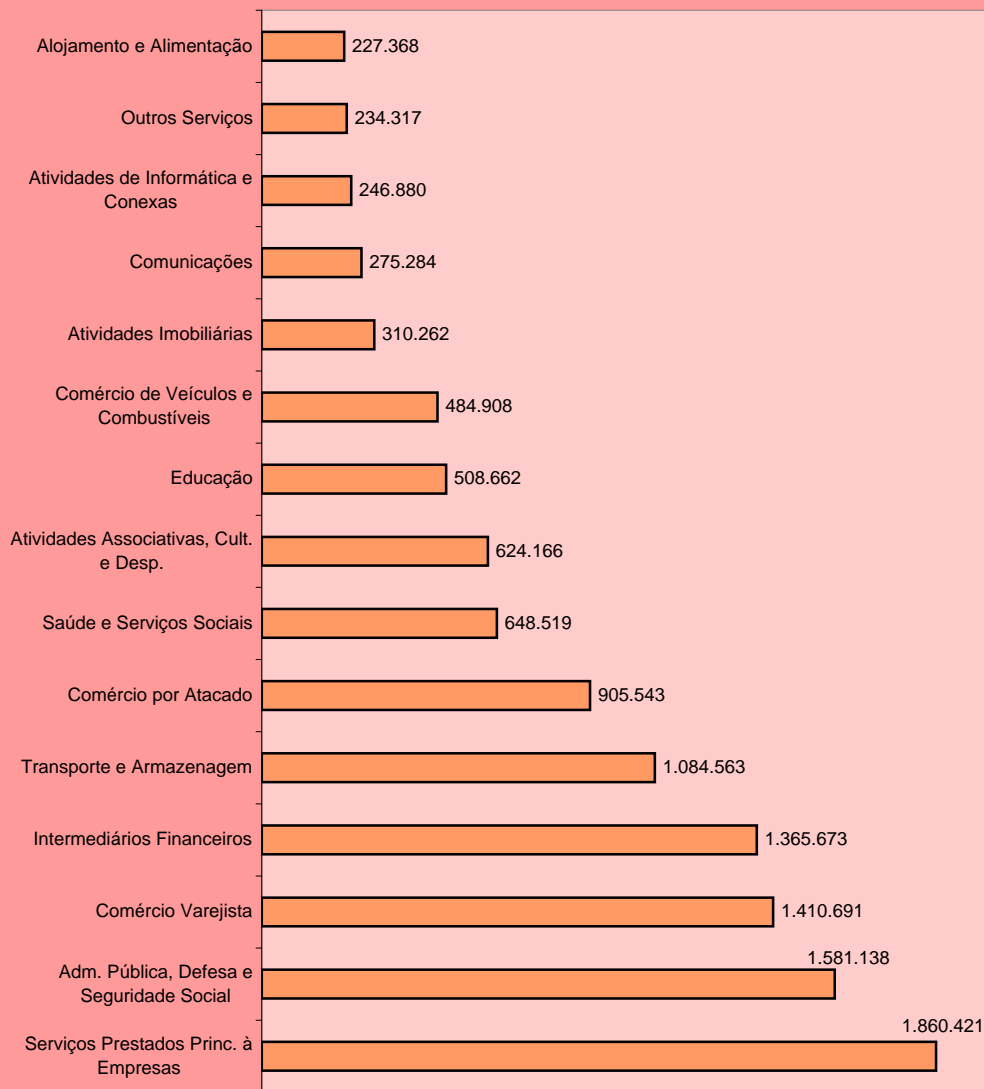
**24 VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**

SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Varição em relação ao mês anterior (em %)	SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Varição em relação ao mês anterior (em %)
<b>TOTAL</b>	<b>19.771.370.130</b>	<b>100,00</b>	<b>-4,79</b>	<b>Serviços</b>	<b>11.768.396.386</b>	<b>59,52</b>	<b>-3,28</b>
<b>Agricultura</b>	<b>308.430.738</b>	<b>1,56</b>	<b>-1,40</b>	Comércio de Veículos e Combustíveis	484.908.447	2,45	-1,49
<b>Indústria</b>	<b>6.137.773.524</b>	<b>31,04</b>	<b>-8,40</b>	Comércio por Atacado	905.543.425	4,58	-1,58
Extrativa Mineral	275.321.671	1,39	0,42	Comércio Varejista	1.410.691.497	7,14	-0,69
Construção	1.750.919.169	8,86	-3,89	Alojamento e Alimentação	227.367.643	1,15	-9,07
Serviços Industriais de Util. Pública	469.356.771	2,37	2,64	Transporte e Armazenagem	1.084.563.173	5,49	-1,24
<b>Transformação</b>	<b>3.642.175.913</b>	<b>18,42</b>	<b>-12,19</b>	Comunicações	275.284.189	1,39	-3,22
Produtos Alimentares e Bebidas	742.906.434	3,76	0,72	Intermediários Financeiros	1.365.672.868	6,91	0,08
Produtos Têxteis	72.384.228	0,37	-33,13	Atividades Imobiliárias	310.261.947	1,57	-3,69
Fabricação de Celulose e Papel	102.327.864	0,52	-3,78	Atividades de Informática e Conexas	246.879.983	1,25	-2,98
Refino de Petróleo e Prod. de Álcool	273.571.695	1,38	-4,40	Serviços Prestados Princ. à Empresas	1.860.420.577	9,41	-1,52
Produtos Químicos	421.591.022	2,13	-2,37	Adm. Pública, Defesa e Seguridade Social	1.581.138.467	8,00	-9,00
Artigos de Borracha e Plástico	155.340.788	0,79	-26,71	Educação	508.662.031	2,57	-5,94
Produtos de Minerais Não Metálicos	135.288.137	0,68	-14,57	Saúde e Serviços Sociais	648.519.206	3,28	-2,90
Metalurgia Básica	201.594.591	1,02	-8,76	Atividades Associativas, Cult. e Desp.	624.166.011	3,16	-9,61
Fabricação de Produtos de Metal	211.011.814	1,07	-7,29	Outros Serviços	234.316.922	1,19	-0,06
Fabricação de Máquinas e Equip.	278.287.654	1,41	-23,60	<b>Ignorado</b>	<b>1.556.769.482</b>	<b>7,87</b>	<b>-1,79</b>
Fabricação de Máq. e Ap. Elétricos	105.060.783	0,53	-25,80				
Montagem Veículos e Eq. Transporte	406.567.553	2,06	-27,57				
Outras Indústrias de Transformação	536.243.350	2,71	-9,35				

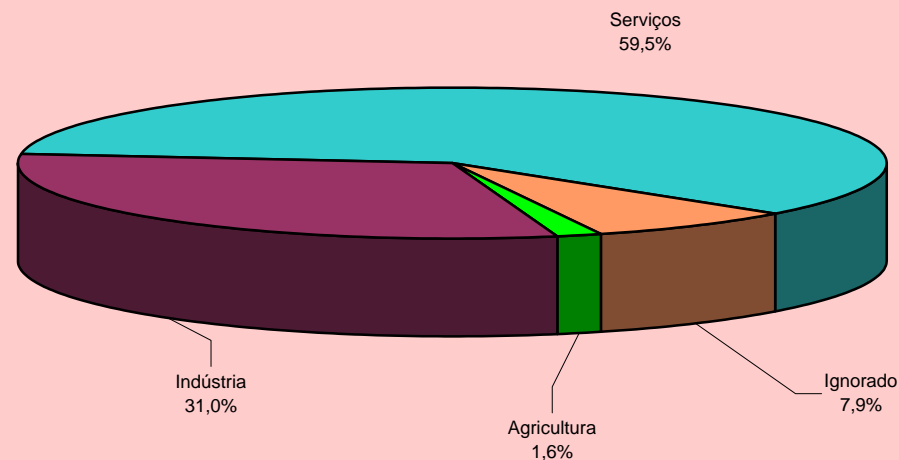
FONTE: DATAPREV, SÍNTESE.

- Notas: 1. Os dados apresentados nesta tabela são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nas tabelas 22 e 23 são processados por local de pagamento.  
 2. O valor total também é diferente entre esta tabela e as de nº 22 e 23, porque a presente tabela exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e as tabelas anteriores consideram todas as GPS.

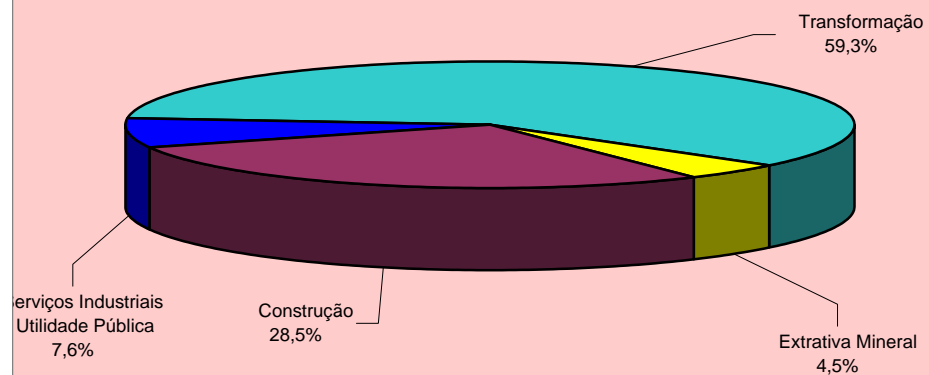
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE SERVIÇOS (R\$ MIL)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE INDÚSTRIA**



25

## VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

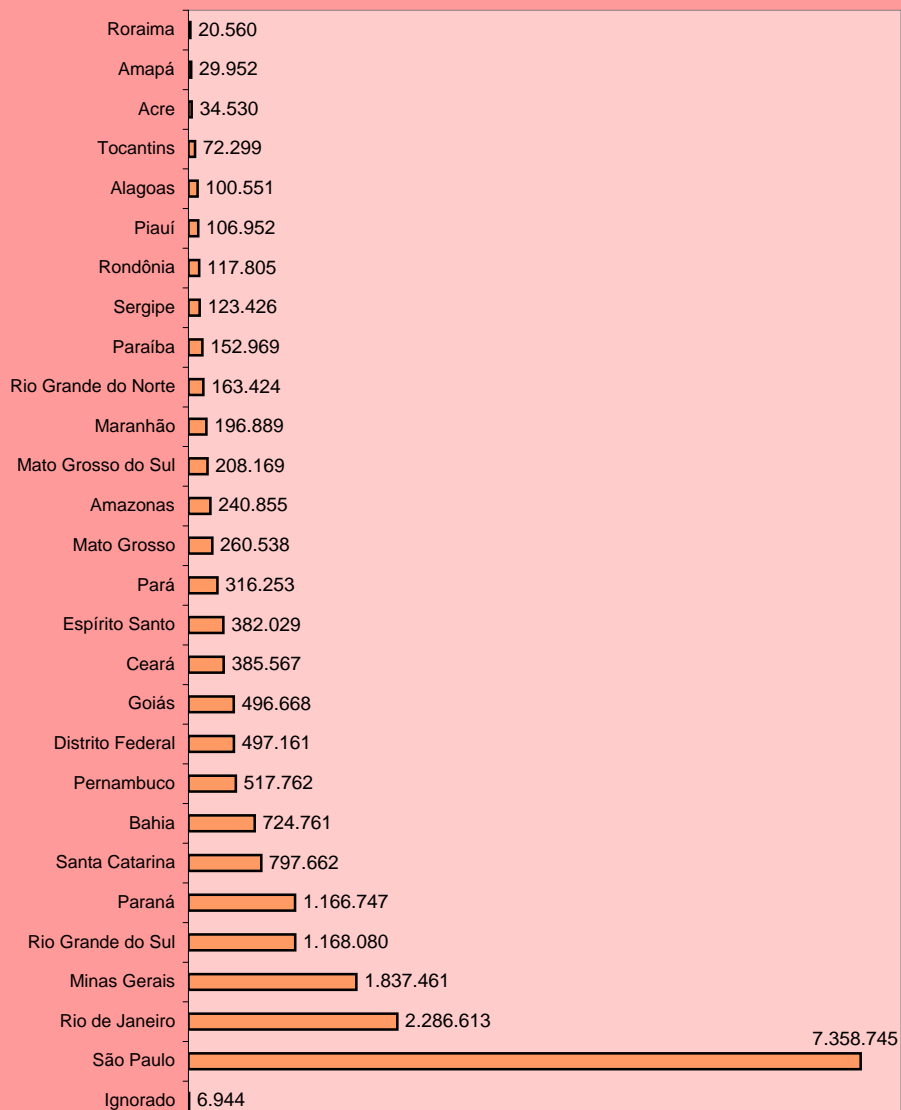
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	CLASSE DE ATIVIDADE ECONÔMICA (R\$)							
				Agricultura	Indústria	Serviços					Atividades Ignoradas
						Total	Comércio	Transporte, Armazenagem e Comunicações	Intermediários Financeiros	Outros	
<b>BRASIL</b>	<b>19.771.370.130</b>	<b>100,00</b>	<b>-4,79</b>	<b>308.430.738</b>	<b>6.137.773.524</b>	<b>11.768.396.386</b>	<b>2.801.143.369</b>	<b>1.359.847.362</b>	<b>1.365.672.868</b>	<b>6.241.732.787</b>	<b>1.556.769.482</b>
<b>NORTE</b>	<b>832.253.549</b>	<b>4,21</b>	<b>-3,65</b>	<b>13.445.250</b>	<b>288.792.165</b>	<b>470.377.202</b>	<b>119.202.916</b>	<b>44.081.577</b>	<b>36.708.921</b>	<b>270.383.788</b>	<b>59.638.932</b>
Rondônia	117.804.959	0,60	-4,34	1.354.080	48.864.665	57.675.747	19.843.893	3.356.027	4.126.937	30.348.890	9.910.467
Acre	34.529.548	0,17	2,76	672.989	8.031.629	23.444.995	5.474.215	662.456	1.697.410	15.610.914	2.379.935
Amazonas	240.854.913	1,22	-3,25	987.990	102.432.388	122.788.464	28.438.001	18.037.146	7.087.536	69.225.781	14.646.071
Roraima	20.560.214	0,10	-11,07	302.836	4.410.805	14.527.110	3.292.849	495.268	925.522	9.813.471	1.319.463
Pará	316.253.417	1,60	-4,12	7.611.967	104.312.463	180.567.882	45.699.296	18.034.862	18.268.829	98.564.895	23.761.105
Amapá	29.951.677	0,15	-2,60	164.307	5.384.232	21.623.580	5.056.005	1.628.918	1.183.735	13.754.922	2.779.558
Tocantins	72.298.821	0,37	-2,82	2.351.081	15.355.983	49.749.424	11.398.657	1.866.900	3.418.952	33.064.915	4.842.333
<b>NORDESTE</b>	<b>2.472.301.291</b>	<b>12,50</b>	<b>-4,47</b>	<b>42.876.935</b>	<b>734.486.954</b>	<b>1.501.181.090</b>	<b>326.037.562</b>	<b>126.480.656</b>	<b>136.572.395</b>	<b>912.090.477</b>	<b>193.756.312</b>
Maranhão	196.888.885	1,00	-5,77	6.538.995	53.989.540	115.013.428	27.650.188	8.333.393	12.234.690	66.795.157	21.346.922
Piauí	106.951.875	0,54	-1,37	1.796.702	23.459.317	76.243.445	17.707.219	4.491.529	6.195.642	47.849.055	5.452.411
Ceará	385.566.885	1,95	-2,10	3.280.211	101.916.633	250.918.911	51.987.722	20.500.959	30.213.704	148.216.526	29.451.130
Rio Grande do Norte	163.423.719	0,83	-4,49	2.085.382	45.764.334	105.783.944	24.160.226	7.060.921	7.997.732	66.565.065	9.790.059
Paraíba	152.969.302	0,77	0,94	1.632.721	44.178.813	97.829.463	19.892.329	5.694.162	8.661.895	63.581.077	9.328.305
Pernambuco	517.762.424	2,62	-3,66	5.769.262	164.422.355	300.037.455	68.782.458	31.538.220	25.638.944	174.077.833	47.533.352
Alagoas	100.551.005	0,51	-6,45	881.268	28.723.862	62.040.665	14.210.554	4.231.372	6.653.972	36.944.767	8.905.210
Sergipe	123.426.017	0,62	-8,37	2.486.471	39.484.905	73.925.652	14.054.695	3.665.201	6.445.055	49.760.701	7.528.989
Bahia	724.761.179	3,67	-6,43	18.405.923	232.547.195	419.388.127	87.592.171	40.964.899	32.530.761	258.300.296	54.419.934
<b>SUDESTE</b>	<b>11.864.847.981</b>	<b>60,01</b>	<b>-3,98</b>	<b>144.646.720</b>	<b>3.690.292.249</b>	<b>7.096.302.741</b>	<b>1.612.305.413</b>	<b>909.001.017</b>	<b>869.053.650</b>	<b>3.705.942.661</b>	<b>933.606.271</b>
Minas Gerais	1.837.461.394	9,29	-2,22	43.905.684	626.151.317	1.019.759.396	241.974.416	123.281.784	96.379.330	558.123.866	147.644.997
Espírito Santo	382.028.530	1,93	-2,70	4.063.662	111.645.167	238.038.127	60.011.787	30.063.495	18.627.689	129.335.156	28.281.574
Rio de Janeiro	2.286.612.968	11,57	-3,84	5.469.446	667.562.152	1.395.545.217	243.460.066	217.709.196	148.536.522	785.839.433	218.036.153
São Paulo	7.358.745.089	37,22	-4,52	91.207.928	2.284.933.613	4.442.960.001	1.066.859.144	537.946.542	605.510.109	2.232.644.206	539.643.547
<b>SUL</b>	<b>3.132.488.674</b>	<b>15,84</b>	<b>-6,07</b>	<b>46.607.942</b>	<b>1.052.532.376</b>	<b>1.796.278.801</b>	<b>539.032.871</b>	<b>199.257.645</b>	<b>193.724.348</b>	<b>864.263.937</b>	<b>237.069.555</b>
Paraná	1.166.747.162	5,90	-4,04	19.001.847	381.848.451	675.284.983	207.217.720	78.275.478	71.807.013	317.984.772	90.611.881
Santa Catarina	797.661.817	4,03	-8,39	10.329.755	282.106.633	443.776.071	130.433.119	43.016.573	36.200.761	234.125.618	61.449.358
Rio Grande do Sul	1.168.079.695	5,91	-6,43	17.276.340	388.577.292	677.217.747	201.382.032	77.965.594	85.716.574	312.153.547	85.008.316
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.462.535.112</b>	<b>7,40</b>	<b>-9,41</b>	<b>57.617.180</b>	<b>371.583.794</b>	<b>903.750.841</b>	<b>204.562.186</b>	<b>81.025.204</b>	<b>129.613.105</b>	<b>488.550.346</b>	<b>129.583.297</b>
Mato Grosso do Sul	208.168.743	1,05	3,19	13.744.161	63.339.787	109.376.317	33.902.591	10.152.978	8.708.439	56.612.309	21.708.478
Mato Grosso	260.537.829	1,32	-8,76	23.479.905	69.123.807	140.938.089	55.757.573	11.898.807	11.169.448	62.112.261	26.996.028
Goiás	496.667.861	2,51	-0,78	18.602.254	167.865.737	259.601.672	68.450.412	23.328.270	21.128.537	146.694.453	50.598.198
Distrito Federal	497.160.679	2,51	-20,66	1.790.860	71.254.463	393.834.763	46.451.610	35.645.149	88.606.681	223.131.323	30.280.593
<b>IGNORADO</b>	<b>6.943.523</b>	<b>0,04</b>	<b>-7,84</b>	<b>3.236.711</b>	<b>85.986</b>	<b>505.711</b>	<b>2.421</b>	<b>1.263</b>	<b>449</b>	<b>501.578</b>	<b>3.115.115</b>

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

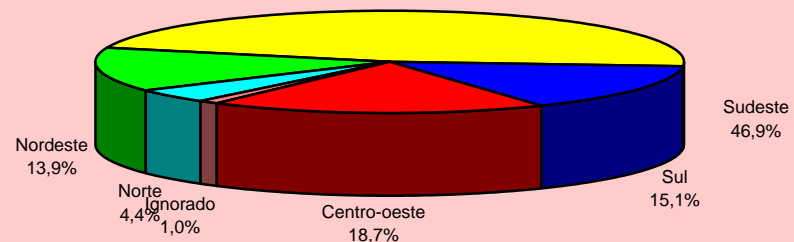
Nota: Os dados apresentados nesta tabela são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nas tabelas 22 e 23 são processados por local de pagamento. O valor total também é diferente entre esta tabela e as de nº 22 e 23, porque a presente tabela exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e as tabelas anteriores consideram todas as GPS.

As empresas foram reequadradas por Setor de Atividade Econômica, com base na CNAE 2.0. Esses valores não são comparáveis com os publicados nas edições anteriores do BEPS.

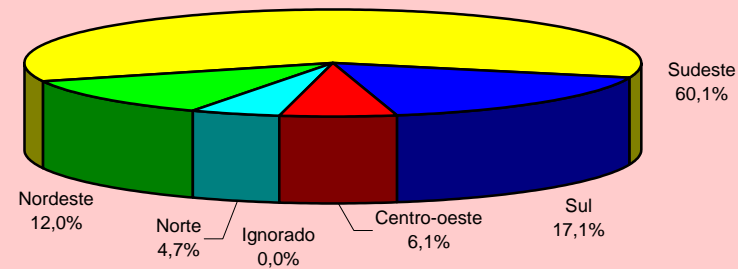
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (R\$ MIL)**



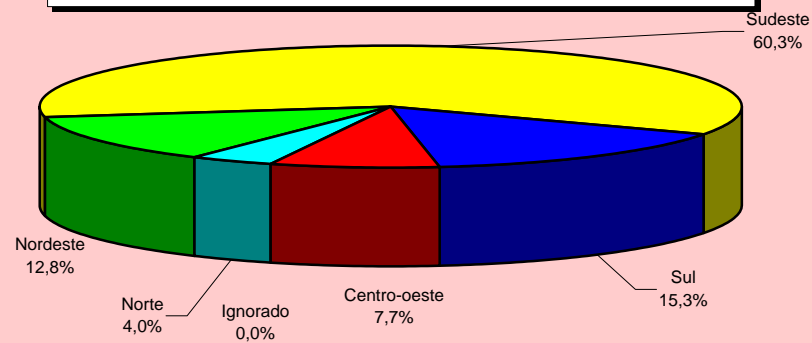
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR AGRICULTURA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR INDÚSTRIA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**

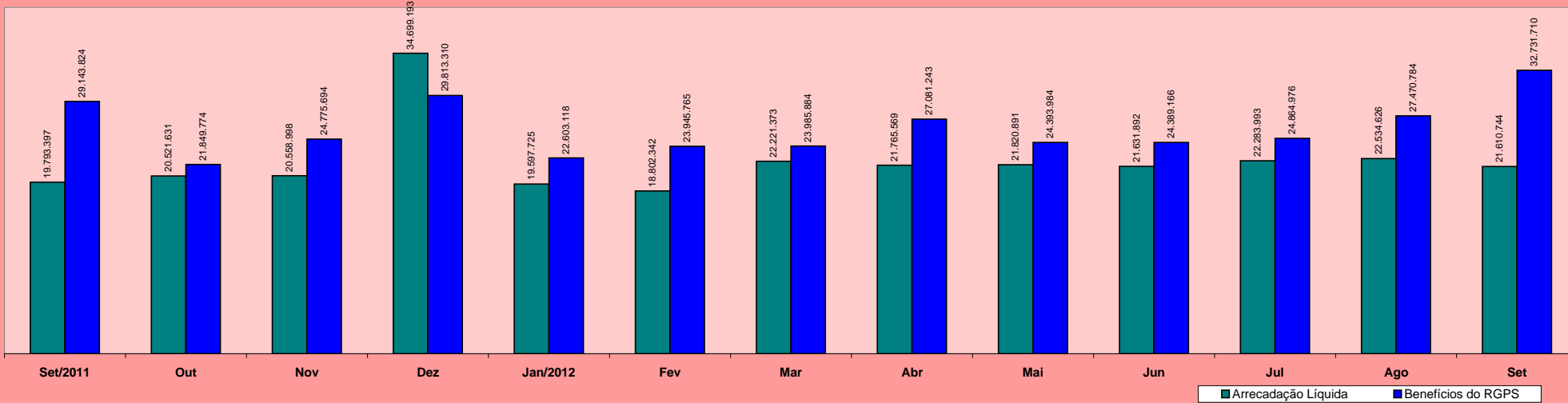


**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR SERVIÇOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**

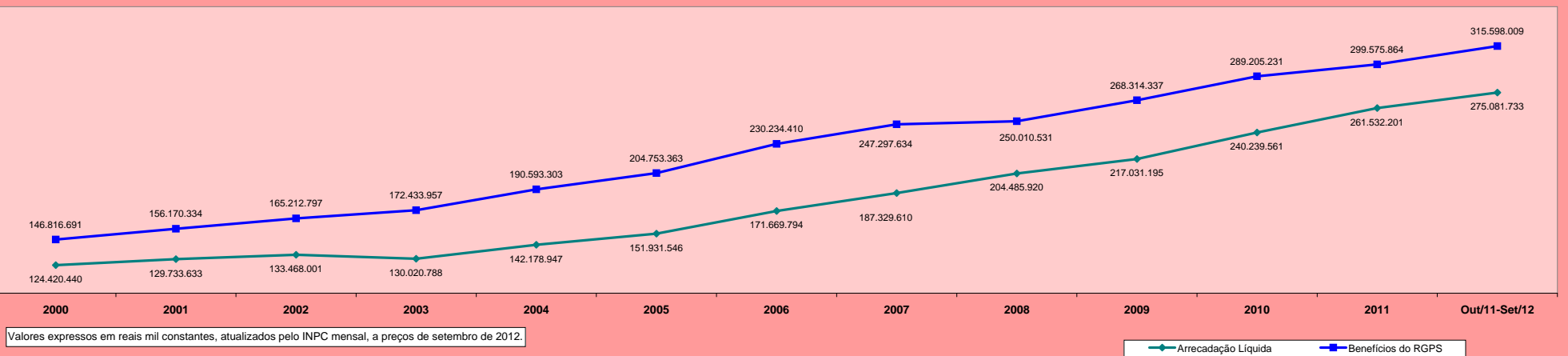


26 FLUXO DE CAIXA DO INSS – 2011/2012		R\$ Mil													
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL 2011	OUT/11	NOV/11	DEZ/11	JAN/12	FEV/12	MAR/12	ABR/12	MAI/12	JUN/12	JUL/12	AGO/12	SET/12	ACUMULADO EM 2012	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. SALDO INICIAL</b>	<b>4.691.497</b>	<b>11.624.518</b>	<b>11.464.653</b>	<b>15.699.583</b>	<b>12.313.715</b>	<b>12.471.440</b>	<b>12.575.221</b>	<b>17.941.284</b>	<b>12.056.968</b>	<b>12.634.609</b>	<b>12.855.069</b>	<b>18.493.065</b>	<b>16.976.499</b>	<b>12.313.715</b>	<b>11.624.518</b>
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	<b>351.544.706</b>	<b>26.787.931</b>	<b>34.329.393</b>	<b>31.915.752</b>	<b>29.939.275</b>	<b>29.425.553</b>	<b>35.071.698</b>	<b>26.866.353</b>	<b>30.530.560</b>	<b>30.257.046</b>	<b>36.387.686</b>	<b>31.704.441</b>	<b>33.993.272</b>	<b>284.176.199</b>	<b>377.209.275</b>
<b>2.1 Próprios</b>	<b>271.405.799</b>	<b>22.618.068</b>	<b>22.658.595</b>	<b>36.885.068</b>	<b>23.340.100</b>	<b>21.055.916</b>	<b>24.412.548</b>	<b>23.951.481</b>	<b>24.066.359</b>	<b>23.939.845</b>	<b>24.570.425</b>	<b>24.881.304</b>	<b>23.980.203</b>	<b>214.198.182</b>	<b>296.359.914</b>
- Arrecadação Bancária	245.645.267	20.120.716	20.348.163	34.520.453	20.640.892	20.518.892	20.782.645	21.403.396	21.638.953	21.395.328	21.726.897	22.172.781	20.954.626	191.234.412	266.223.743
- Arrecadação SIMPLES (1)	57.444	4.433	5.906	4.200	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14.539
- Arrecadação SIMPLES NACIONAL (1)(4)	20.074.138	1.748.821	1.760.705	1.868.773	2.096.724	121.522	3.007.748	1.815.898	1.777.132	1.895.805	2.127.169	1.932.797	1.998.701	16.773.496	22.151.795
- Arrecadação REFIS	119.729	9.584	8.653	10.208	11.511	10.216	8.170	10.110	7.873	9.796	8.277	8.323	9.537	83.813	112.258
- Arrecadação FNS / Comprev / Dec.6.900/09 (1)	1.644	148	15	61	191	1.112	1.164	50	31	16	434	662	299	3.959	4.184
- Arrecadação Lei nº 11.941/09	3.920.153	385.242	365.152	400.308	371.979	394.559	339.444	384.617	314.120	312.700	336.403	329.898	323.417	3.107.137	4.257.839
- Arrecadação FIES (1)	417.056	42.694	35.629	48.115	28.045	11.882	20.071	34.450	36.079	30.494	27.630	17.782	21.554	227.988	354.426
- Arrecadação / DARF'S	-	-	-	-	99.714	85.849	105.505	137.663	209.236	216.172	216.039	227.058	458.026	1.755.262	1.755.262
- Depósitos Judiciais	1.440.283	330.045	150.161	60.031	102.349	-65.864	174.127	185.100	157.581	123.374	143.189	210.076	237.627	1.267.559	1.807.796
- Ressarcimento de Arrecadação	-766	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-11	-11	-11
- Restituições de Arrecadação	-269.149	-23.615	-15.789	-27.082	-11.306	-22.251	-26.327	-19.802	-74.647	-43.841	-15.613	-18.073	-23.572	-255.432	-321.917
<b>2.2 Rendimentos Financeiros</b>	<b>145.217</b>	<b>130</b>	<b>166</b>	<b>264</b>	<b>204</b>	<b>449</b>	<b>-48.164</b>	<b>-47.963</b>	<b>-117.354</b>	<b>-120.271</b>	<b>-132.052</b>	<b>-176.350</b>	<b>-180.807</b>	<b>-822.308</b>	<b>-821.747</b>
- Remuneração s/ Arrecad. Bancária	2.328	127	129	233	152	133	114	105	113	125	97	96	101	1.037	1.527
- Rendimentos Aplicações Financeiras	142.889	3	37	31	52	316	-48.278	-48.068	-117.467	-120.396	-132.150	-176.446	-180.908	-823.345	-823.274
<b>2.3 Outros</b>	<b>413.777</b>	<b>19.185</b>	<b>13.380</b>	<b>-72.197</b>	<b>41.399</b>	<b>11.467</b>	<b>20.209</b>	<b>17.475</b>	<b>28.822</b>	<b>31.931</b>	<b>22.780</b>	<b>20.023</b>	<b>17.055</b>	<b>211.477</b>	<b>171.846</b>
<b>2.4 Antecipação da Receita (Tesouro Nacional)</b>	<b>-479.138</b>	<b>521.784</b>	<b>-2.861.704</b>	<b>-20.293.829</b>	<b>1.417.566</b>	<b>5.102.243</b>	<b>6.676.520</b>	<b>-2.836.800</b>	<b>2.282.080</b>	<b>2.436.494</b>	<b>8.114.632</b>	<b>-8.625.761</b>	<b>-1.028.137</b>	<b>13.538.837</b>	<b>-9.094.912</b>
<b>2.5 Transferências da União</b>	<b>80.059.051</b>	<b>3.628.763</b>	<b>14.518.956</b>	<b>15.396.445</b>	<b>5.140.005</b>	<b>3.255.477</b>	<b>4.010.584</b>	<b>5.782.160</b>	<b>4.270.652</b>	<b>3.969.047</b>	<b>3.811.902</b>	<b>15.605.224</b>	<b>11.204.958</b>	<b>57.050.011</b>	<b>90.594.175</b>
- Recursos Ordinários	2.613.584	60.729	1.654.897	242.640	80.415	17.870	10.397	11.772	15.068	23.928	4.738	21.719	7.909	193.816	2.152.082
- Concursos e Prognósticos	302.620	19.269	11.053	125.162	17.299	38.013	37.461	27.305	44.558	41.457	55.615	53.721	57.542	372.972	528.456
- Operações de Crédito Externa	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	120	120
- Contribuição Social sobre o Lucro	10.005.199	430.997	2.265.409	217.672	798.079	574.527	953.921	802.417	783.869	991.661	774.573	765.915	713.332	7.158.293	10.072.372
- COFINS e Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor	25.078.877	330.075	1.345.411	11.038.720	726.485	51	75	-	0	1	-	11.899.000	7.966.778	20.592.389	33.306.596
- Remuneração das Disponib. Do Tesouro Nacional	5.040.000	-	5.000.000	40.000	30.000	-	-	-	-	-	-	-	637	126	30.764
- Recursos Ordinários / COFINS - TRF	6.597.138	211.893	520.574	270.382	143.007	310.016	312.628	2.890.716	325.576	414.296	473.012	218.846	283.751	5.371.850	6.374.699
- Juros de Mora da Receita Adm. Pela SRF	365.499	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Contribuição Social sobre o Lucro - Contrapartida	-1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Devolução do PSS / PASEP / Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Receitas de Honorários de Advogados	375.946	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Compens. Finan./ Expl. de Petr ou Gas. Natural	3.281.200	-	1.460.000	1.821.200	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.281.200
- COFINS - EPU	1.228.131	62.800	165.000	94.008	168.003	95.000	95.000	73.500	190.000	145.000	50.000	155.000	30.000	1.001.503	1.323.311
- COFINS/LOAS	25.170.848	2.513.000	2.096.611	1.546.660	3.176.717	2.220.000	2.601.102	1.976.450	2.911.581	2.352.704	2.453.964	2.490.386	2.145.400	22.328.304	28.484.575
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>343.922.488</b>	<b>26.947.796</b>	<b>30.094.463</b>	<b>35.301.620</b>	<b>29.781.550</b>	<b>29.321.773</b>	<b>29.705.949</b>	<b>32.750.669</b>	<b>29.952.919</b>	<b>30.036.586</b>	<b>30.749.690</b>	<b>33.221.007</b>	<b>38.500.299</b>	<b>284.020.442</b>	<b>376.364.320</b>
<b>3.1 Pagamentos do INSS (2)</b>	<b>318.923.929</b>	<b>24.893.877</b>	<b>28.037.440</b>	<b>33.159.946</b>	<b>26.113.803</b>	<b>27.113.628</b>	<b>27.558.810</b>	<b>30.608.897</b>	<b>27.775.019</b>	<b>27.775.539</b>	<b>28.509.649</b>	<b>30.921.921</b>	<b>36.178.870</b>	<b>262.534.135</b>	<b>348.625.398</b>
<b>3.1.1 - Total de Benefícios</b>	<b>309.332.496</b>	<b>24.475.820</b>	<b>27.030.493</b>	<b>32.219.477</b>	<b>25.125.094</b>	<b>26.606.204</b>	<b>26.673.450</b>	<b>29.775.416</b>	<b>27.097.589</b>	<b>27.147.446</b>	<b>27.535.380</b>	<b>30.188.146</b>	<b>35.662.138</b>	<b>255.810.864</b>	<b>339.536.653</b>
3.1.1.1 - Total de Benefícios Pagos (a + b)	307.605.994	24.074.674	27.002.374	32.080.980	25.020.491	26.482.673	26.541.148	29.633.612	26.964.729	26.954.025	27.444.991	30.057.973	35.356.857	254.456.501	337.614.530
a) Benefícios Previdenciários	281.438.220	21.849.774	24.775.694	29.813.310	22.603.118	23.945.765	23.985.884	27.081.243	24.393.984	24.389.166	24.864.976	27.470.784	32.731.710	231.466.630	307.905.408
- Benefícios - INSS	272.838.836	21.422.554	24.048.999	29.301.646	22.341.968	23.504.676	23.559.887	24.023.973	23.902.934	23.797.534	24.150.474	27.082.561	32.245.161	224.609.169	299.382.367
- Sentenças Judiciais - TRF	6.597.138	211.893	520.574	270.382	143.007	310.016	312.628	2.890.716	325.576	414.296	473.012	218.846	283.751	5.371.850	6.374.699
- Sentenças Judiciais - INSS	615.191	104.261	104.117	37.878	6.094	9.633	12.810	44.387	52.702	55.154	107.297	57.704	83.842	429.623	675.879
- Comprev (3)	1.387.054	111.067	102.004	203.403	112.048	121.439	100.559	122.167	112.772	122.182	134.192	111.673	118.956	1.055.988	1.472.462
b) Benefícios não Previdenciários	26.167.775	2.224.900	2.226.681	2.267.671	2.417.373	2.536.908	2.555.264	2.552.368	2.570.745	2.564.860	2.580.015	2.587.190	2.625.147	22.989.871	29.709.122
- Encargos Previdenciários da União - EPU	1.262.989	111.235	113.932	146.486	116.358	111.287	114.134	104.568	107.618	105.810	104.787	106.146	139.301	1.010.009	1.381.662
- Amparos Assistenciais - LOAS	24.904.786	2.113.664	2.112.749	2.121.185	2.301.015	2.425.621	2.441.130	2.447.801	2.463.127	2.459.050	2.475.228	2.481.044	2.485.846	21.979.862	28.327.460
3.1.2 - Devolução de Benefícios	-1.726.051	-401.145	-28.119	-138.496	-104.603	-123.531	-132.302	-141.804	-132.860	-193.421	-90.389	-130.173	-305.281	-1.354.633	-1.922.124
3.1.3 Pessoal	8.920.565	674.339	844.829	748.580	913.330	820.615	833.018	657.145	656.400	657.632	687.959	658.437	658.011	6.442.548	8.170.296
3.1.4 Custeio	2.397.370	144.864	190.236	330.386	179.982	110.339	184.644	318.140	131.889	163.882	176.699	205.511	164.001	1.635.086	2.300.573
<b>3.2 Transferências a Terceiros</b>	<b>24.998.559</b>	<b>2.053.919</b>	<b>2.057.023</b>	<b>2.141.674</b>	<b>3.667.747</b>	<b>2.208.145</b>	<b>2.147.139</b>	<b>2.141.772</b>	<b>2.199.900</b>	<b>2.261.047</b>	<b>2.240.041</b>	<b>2.299.086</b>	<b>2.321.429</b>	<b>21.486.306</b>	<b>27.738.923</b>
<b>4. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO SOBRE OUTRAS ENTIDADES</b>	<b>515.299</b>	<b>42.518</b>	<b>42.574</b>	<b>44.201</b>	<b>74.628</b>	<b>45.430</b>	<b>44.035</b>	<b>44.140</b>	<b>45.568</b>	<b>46.907</b>	<b>46.391</b>	<b>47.592</b>	<b>48.029</b>	<b>442.721</b>	<b>572.014</b>
<b>5. Saldo Previdenciário (Arrec. Líquida – Benef. Previdenciários)</b>	<b>-35.546.278</b>	<b>-1.328.144</b>	<b>-4.216.696</b>	<b>4.885.884</b>	<b>-3.005.392</b>	<b>-5.143.423</b>	<b>-1.764.511</b>	<b>-5.315.675</b>	<b>-2.573.094</b>	<b>-2.757.274</b>	<b>-2.580.983</b>	<b>-4.936.158</b>	<b>-11.120.966</b>	<b>-39.197.475</b>	<b>-39.856.431</b>
<b>6. Saldo Arrecadação Líquida – Total de Benefícios Pagos</b>	<b>-61.714.053</b>	<b>-3.553.044</b>	<b>-6.443.376</b>	<b>2.618.213</b>	<b>-5.422.766</b>	<b>-7.680.331</b>	<b>-4.319.775</b>	<b>-7.868.043</b>	<b>-5.143.839</b>	<b>-5.322.</b>					

**EVOLUÇÃO MENSAL DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) - 2010/2011**  
(EM R\$ MIL)



**EVOLUÇÃO ANUAL DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) - 2000 A 2011**  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



27

## OUTRAS INFORMAÇÕES - 2011/2012

DISCRIMINAÇÃO	OUT/11	NOV/11	DEZ/11	JAN/12	FEV/12	MAR/12	ABR/12	MAI/12	JUN/12	JUL/12	AGO/12	SET/12
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>												
Piso Previdenciário - R\$	545,00	545,00	545,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	<b>622,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal.Contribuição - R\$	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	<b>3.916,20</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	<b>3.916,20</b>
Salário-Família 1	29,43	29,43	29,43	31,22	31,22	31,22	31,22	31,22	31,22	31,22	31,22	<b>31,22</b>
Salário-Família 2	20,74	20,74	20,74	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	<b>22,00</b>
<b>ECONÔMICAS</b>												
Salário-Mínimo - R\$	545,00	545,00	545,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	<b>622,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	1,7726	1,7905	1,8369	1,7897	1,7184	1,7953	1,8548	1,9860	2,0492	2,0287	2,0294	<b>2,0281</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,0620	0,0645	0,0937	0,0864	0,0000	0,1068	0,0227	0,0468	–	0,0144	0,0123	–
TJLP (% ao ano)	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	5,50	5,50	5,50	<b>5,50</b>
INPC (Dez/93 = 100)	3.460,80	3.480,52	3.498,27	3.516,11	3.529,82	3.536,17	3.558,80	3.578,37	3.587,67	3.603,10	3.619,31	<b>3.642,12</b>
Variação (em %)	0,32	0,57	0,51	0,51	0,39	0,18	0,64	0,55	0,26	0,43	0,45	<b>0,63</b>
IGP-DI (Ago/94 = 100)	464,35	466,33	465,59	466,98	467,31	469,91	474,68	479,02	482,31	489,62	495,95	<b>500,31</b>
Variação (em %)	0,40	0,43	-0,16	0,30	0,07	0,56	1,02	0,91	0,69	1,52	1,29	<b>0,88</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	471,47	473,81	473,25	474,43	474,14	476,17	480,23	485,14	488,34	494,89	501,96	<b>506,80</b>
Variação (em %)	0,53	0,50	-0,12	0,25	-0,06	0,43	0,85	1,02	0,66	1,34	1,43	<b>0,97</b>
IPC-FIPE (Jun/94 = 100)	347,87	349,96	352,10	354,42	354,19	354,71	356,36	357,60	358,41	358,89	359,86	<b>361,82</b>
Variação (em %)	0,39	0,60	0,61	0,66	-0,07	0,15	0,47	0,35	0,23	0,13	0,27	<b>0,55</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	3.369,28	3.386,80	3.403,73	3.422,79	3.438,19	3.445,41	3.467,46	3.479,94	3.482,72	3.497,70	3.512,04	<b>3.532,06</b>
Variação (em %)	0,43	0,52	0,50	0,56	0,45	0,21	0,64	0,36	0,08	0,43	0,41	<b>0,57</b>

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

## BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado.

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; b) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; c) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, d) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspensão quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a qualquer momento.

Os benefícios podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e reajustado de acordo com a legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; e, b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a ¼ do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos independentemente de contribuições efetuadas.

### BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício – DDB. Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício – NB, correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial – RMI convertida. A conversão é efetuada da Data de Início do Benefício – DIB para a Data de Despacho do Benefício – DDB, utilizando o valor do piso previdenciário como indexador. As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O período de referência (mês) corresponde à data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

### BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios – PAB, que são comandados pelas Agências da Previdência Social – APS e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros 12, 13 e 14, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.



**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um Número de Benefício – NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento – DER é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem Data de Despacho do Benefício – DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Encargos Previdenciários da União – EPU. Os dados relativos ao benefício Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência e ao benefício Amparo Assistencial ao Idoso – LOAS estão incluídos, respectivamente, em Benefícios por Incapacidade e Demais Benefícios.

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento – DER ou Data de Regularização da Documentação – DRD, caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício – DDB. Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**ARRECAÇÃO**

Compreende as atividades relacionadas com o recolhimento de receitas de contribuições sociais, patrimoniais e de outras importâncias devidas à Previdência Social, previstas na legislação. Constituem contribuições sociais: a) as das empresas e entidades equiparadas, incidentes sobre a remuneração paga, devida ou creditada aos segurados a seu serviço e sobre a receita ou o faturamento e o lucro; b) as dos empregadores domésticos; c) as dos segurados (empregados, inclusive o doméstico, trabalhador avulso, contribuinte individual, segurado especial e facultativo) e, d) as incidentes sobre a receita de concursos de prognósticos.

As contribuições das empresas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro, salvo aquelas substitutivas das contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, além daquelas incidentes sobre a receita de concursos e prognósticos, são arrecadadas pela Secretaria da Receita Federal e não constam dos quadros aqui apresentados. As contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a serviço das empresas, as substitutivas destas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro (contribuição das associações desportivas que mantém equipe de futebol profissional e dos produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas), bem como a receita patrimonial, que abrange o valor dos rendimentos referentes à alienação e à locação de imóveis de propriedade do INSS, são administradas por este.

**ARRECAÇÃO TOTAL:**

Valor dos recolhimentos provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social – GPS. Abrange receitas de contribuições sociais (de empresas e entidades equiparadas e contribuintes em geral), débitos e parcelamentos (fase administrativa e judicial), receitas patrimoniais, devolução de benefícios, reclamatória trabalhista e outros. Inclui as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por local de pagamento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil).

**ARRECAÇÃO DE EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS:**

Valor dos recolhimentos provenientes da contribuição social efetuada pelas empresas e entidades equiparadas. Abrange parcelas relativas às empresas e aos segurados (incidentes sobre a folha de pagamento das empresas), ao seguro de acidentes do trabalho, à primeira comercialização de produtos rurais e à receita bruta dos espetáculos desportivos. Inclui também as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por localização do estabelecimento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil). A distribuição do valor da arrecadação das empresas e entidades equiparadas segundo as Unidades da Federação apresentada nos quadros 22 e 23 é diferente do quadro 24, porque nos primeiros os dados são processados por local de pagamento e no segundo, por localização do estabelecimento. O valor total também é diferente entre essas tabelas porque os quadros 22 e 23 consideram todas as GPS's e o quadro 24 exclui as GPS's com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica Total).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

**OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado, exceto o doméstico, e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2012, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 31,22 (trinta e um reais e vinte e dois centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 608,80 (seiscentos e oito reais e oitenta centavos); b) R\$ 22,00 (vinte e dois reais) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 608,80 (seiscentos e oito reais e oitenta centavos) e igual ou inferior a R\$ 915,05 (novecentos e quinze reais e cinco centavos).

**SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (R\$ 3.916,20 – a partir da competência janeiro de 2012): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

**SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

**CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **EMPREGADOR DOMÉSTICO** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **TRABALHADOR** – Que pode ser classificado em:
  - **Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
  - **Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuam de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
  - **Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
  - **Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **EMPREGADO DOMÉSTICO** – Aquele que presta serviço de natureza contínua, mediante remuneração mensal, à pessoa ou família, em atividade sem fins lucrativos.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

<b>Lista de siglas utilizadas neste documento:</b>			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CDP	Certificado da Dívida Ativa	MPS	Ministério da Previdência Social
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	NB	Número de Benefício
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
COMPREV	Compensação Previdenciária	PIB	Produto Interno Bruto
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio

DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	PSS	Plano de Seguridade Social
DDB	Data do Despacho do Benefício	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DER	Data de Entrada de Requerimento	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DIB	Data do Início do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DRD	Data de Regularização de Documentação	RMI	Renda Mensal Inicial
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
EPU	Encargos Previdenciários da União	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economizáveis
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SESI	Serviço Social da Indústria
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GPS	Guia de Previdência Social	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

#### **Nota**

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 30, 40, 85, 86, 87 e 88
Encargos Previdenciários da União – EPU	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 89 e 96.

#### **Convencões**

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.  
- o fenômeno não foi verificado.  
0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Previdência Social: Garibaldi Alves Filho; Secretário Executivo: Carlos Eduardo Gabas; Secretário de Políticas de Previdência Social: Leonardo José Rolim Guimarães; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Rogério Nagamine Costanzi; Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público Otoni Gonçalves Guimarães; Diretor do Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional: Cid Roberto Bertozzo Pimentel; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Eduardo da Silva Pereira; Corpo Técnico: Anastassia S. Dimitrova Borborema, Alexandre Zioli Fernandes, Sergio Luiz Maximino; Distribuição: Vanessa Ribeiro Almeida.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social – MPS, de responsabilidade da Secretaria de Políticas de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPS. Também disponível na *internet* no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Ministério da Previdência Social – Secretaria de Políticas de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF  
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020 – e-mail: [cgea@previdencia.gov.br](mailto:cgea@previdencia.gov.br)